



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 07774/24

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
**DATA DE ENTRADA:** 25/01/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição parcelada de material de expediente e didático  
**INTERESSADOS:** Paulo Neide Melo Fragoso  
Pedro Freire de Souza Filho



**PAPELARIA, FARDAMENTO, SERIGRAFIA  
MAT. DE INFORMÁTICA E TODO MAT. ESCOLAR**

A

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

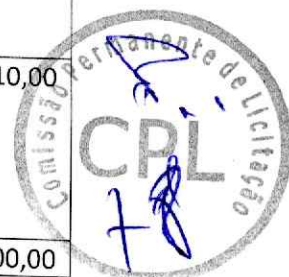


Pesquisa de Preço

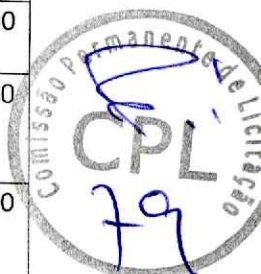
Itens	Discriminação	Unidade	Unitário	Total
01	Almofada para Carimbo	50Unid	21,60	1.080,00
02	Apagador para Quadro Branco	50Unid	9,10	455,00
03	Apagador Simples c/12	50Cxs	8,20	410,00
04	Apontador de Lápis lamina em at., temperado com impressão texturizado em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixeira removível	3550Unid	2,85	10.117,50
05	Aplicador de Cola quente Grande	25Unid	36,00	900,00
06	Aplicador de Cola Quente Pequeno	25Unid	31,80	795,00
07	Arquivo Morto Polionda	750Unid	9,30	6.975,00
08	Balão de Sopros c/50 Liso	250Pct	12,20	3.050,00
09	Barbante de Nylon 900Gr	10Rls	47,50	475,00
10	Barbante de Algodão 900Gr	10Rls	51,60	516,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	05Rls	41,00	205,00
12	Borracha Branca c/ 40	90Cxs	47,50	4.275,00
13	Borracha Bicolor c/40	15Cxs	58,20	873,00
14	Borracha Ponteira Branca c/50 Branca	15Cxs	18,60	279,00
15	Cola de Isopor 75MM	15Unid	5,20	78,00
16	Bastão de Cola Quente Grossa	200Unid	2,10	420,00
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores (Rosa, verde, azul, amarelo e laranja)	25Bls	10,60	265,00
18	Bastão de Cola quente fina	200Unid	1,85	370,00
19	Caderno Universitário com 96 Fls capa dura gramatura 56Gr, tam 200x270mm, acabamento da capa e contra capa plástico Bilhoso	2500Unid	25,60	64.000,00
20	Caderno Universitário 12x1 c/240fls capa dura gramatura 56gr, tam.;	1750Unid	32,20	56.350,00

**Rua Vigolvinho Wanderley, 23 (Centro) | Fone/Fax: (83)3342-3620 3322-1153**

	200x270, acabamento capa e contra capa plástico brilho.			
21	Caixa para arquivo morto em papelão Ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com trava . Gramatura mínima 410Gr dimensão 350mmx135mmx250mmc/40	20Cxs	195,50	3.910,00
22	Caderno Brochura 48Fls pequeno	250Unid	6,40	1.600,00
23	Caderno Brochura 48 fls C/D Pequeno	150Unid	11,20	1.680,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	125Unid	13,00	1.625,00
25	Calculadora 8 digitos	15Unid	24,60	369,00
26	Caderneta de Anotações	10Unid	6,30	63,00
27	Calculadora 12 Dígitos	15Unid	26,50	397,50
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( Azul, praty, vermelha e verde)	100Unid	9,60	960,00
29	Caneta Marca texto ( lj./Am.Az.Verde e Rs)	50Cxs	47,30	2.365,00
30	Caneta Marca texto com entintamento fluorescente ( Am. /az. Lj. E /verde)	50Unid	5,20	260,00
31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	05Unid	212,00	1.060,00
32	Caneta retroprojeter 2.0	25Unid	5,20	130,00
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	25Cxs	63,20	1.580,00
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	75Cxs	54,30	4.072,50
35	Carbono 1 Face c/100Fls	05Cx	55,90	279,50
36	Cartolina Comum	250Fls	1,30	325,00
37	Cartolina Guache	250Fls	1,90	475,00
38	Cartolina Colorset	250Fls	1,90	475,00
39	Cartolina Microondulada	100Fls	7,20	720,00
40	Cartolina Laminada	75Fls	3,30	247,50
41	Cartolina camuça	50Fls	2,30	115,00
42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	150Cx	4,60	690,00
43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	75Cxs	37,20	2.790,00
44	Cola Branca de 1Kg	38Kg	43,60	1656,80
45	Cola Gliter c/6	50Unid	19,30	965,00
46	Capa para encadernação A4	650Unid	0,85	552,50
47	Contra capa para encadernação A4	650Unid	0,85	552,50
48	Corretivo Liquido 18MI	450Unid	3,20	1.440,00
49	Eva com gliter 40x60 várias cores	250Unid	7,90	1.975,00
50	Eva 180x90 liso várias Cores	250Unid	21,30	5.325,00
51	Eva 40x60 Várias cores	250Fls	3,85	962,50
52	Envelope Oficio A4	2500Unid	0,80	2.000,00
53	Envelope Oficio S/Cep Branco	1000Unid	,20	200,00
54	Envelope de papel kraft, padrão oficio gram 80Gr dimensões aproximada 230x237mm c/10	05Pct	7,50	375,00
55	Envelope Saco Ouro 200x280	500Unid	0,60	300,00
56	Envelope saco ouro 24x34	500Unid	0,70	350,00
57	Envelope Saco ouro 260x360	1000Unid	0,85	850,00



58	Estilete Largo	100Unid	2,80	280,00
59	/estilete estreito	100Unid	1,98	198,00
60	Espiral 14mm	650Unid	0,70	455,00
61	Espiral de 20mm	650Unid	1,85	1.202,50
62	Etiqueta Adesiva c/10 Tam A4	25Cxs	31,30	782,50
63	Extrator de Grampo	25Unid	4,20	105,00
64	Fita Adesiva Transparente Dupla Face 20mm	50	3,30	165,00
65	Fita Adesiva Transparente monoface material polipropileno ou celofane 20mm	50Unid	9,50	475,00
66	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	50Unid	7,80	390,00
67	Fita Durex Colorido 12x30	50Unid	2,10	105,00
68	Fita Durex 12x30	50Unid	1,55	77,50
69	Fita Adesiva 45x45 Larga	150Unid	7,60	1.140,00
70	Fita Crepe 19x50	75Unid	7,60	570,00
71	Fita crepe 50x50	75Unid	16,70	1.252,50
72	Fita Decorativa Fina	30Unid	4,20	126,00
73	Fita Decorativa Larga	25Unid	6,50	162,50
74	Fita Dupla Face 16x30	50Unid	9,30	465,00
75	Fita Dupla Face 24x30	50Unid	15,60	780,00
76	Fitolho C/ 40 mts	25Unid	4,80	120,00
77	Giz de Cera c/12 Pequeno	50Cx	6,90	345,00
78	Gizão de Cera c/12 Grande	1250Cxs	8,85	11.062,50
79	Gliter Escolar Colorido 3Gr	125Unid	5,80	725,00
80	Gliter Escolar Colrido 500Gr	13Pct	85,20	1.107,60
81	Grampeador de Metal para 100Fls Grampo 23/6 – 23/8 23/23 . Dimensões mínimas de 11,5cmx25cmx6cm	3Unid	183,00	549,00
82	Grampeador de metal para até 50fls grampo 24/8 e 26/6	13Unid	86,00	1.118,00
83	Grampeador Médio p/ 10Fls	60Unid	29,10	1.746,00
84	Grampeador Alicata	40Unid	48,50	1.940,00
85	Grampeador Rocama	03Unid	108,60	325,80
86	Grampo 26/6 c/5000	115Unid	7,70	885,50
87	Grampo Trilho c/50	13Cx	17,30	224,90
88	Trilho para pasta metal 80mm	60Cxs	18,20	1.092,00
89	Trilho para pasta plástica 80mm	55Cx	15,30	841,50
90	Grampo 23/13 c/1000	55Cxs	14,20	781,00
91	Isopor 10mm	50Fls	4,90	245,00
92	Isopor 20mm	50Fls	7,85	392,50
93	Lápis de Cor Madeira c/12 Grande	2000Cxs	9,35	18.700,00
94	Lápis Grafite preto nº 2 c/144	40Cxsw	113,40	4.536,00
95	Livro protocolo de fls pautadas e numeradas dimensões aproximada 230mmx160mm100Fls	48Unid	29,60	1.420,80
96	Massa de Modelar c/12 180GrS	1050Cxs	9,40	9.870,00




97	Papel 40Kg 66x96	100Fls	1,60	160,00
98	Papel 40Kg A4 c/50	25Pct	14,20	355,00
99	Papel Camuça Várias Cores	50Fls	1,85	92,50
100	Papel Cartão c/50	50Cxs	23,20	1.160,00
101	Papel Celofane Liso	125Fls	1,90	237,50
102	Papel crepom comum	125fls	1,90	237,50
103	Papel de presente	250Fls	1,30	325,00
104	Papel Vergê branco Tam A4 Dimensões 210x297mmGram120	03Pct	23,20	69,60
105	Papel Branco malcalino Tam A3 Dimensões 297mmx42mm Gramatura 75Gr	01Rs	51,00	51,00
106	Papel Fotográfico A4 180Gr Glossy bilho	25Pcts	26,20	655,00
107	Papel vergê branco, tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180 Gr pct c/ 50	03Pct	27,40	82,20
108	Papel Cartão branco 180gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,60	440,00
109	Papel foto autoadesivo 130gr A4 c/ 20fls	25Cxs	19,60	490,00
110	Papel Cartão branco 180Gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,60	440,00
111	Papel Laminado	125Fls	1,80	225,00
112	Papel Madeira	125Fls	1,95	243,75
113	Papel ofício colorido c/100ª4	51Pcts	12,00	612,00
114	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm	173Cxs	336,00	58.128,00
115	Papel de presente ( Bobina ) 60cm	01RI	51,00	51,00
116	Papel seda	150Fls	0,80	120,00
117	Papel Offpinho A4 75Gr c/45	17Pcts	19,30	328,10
118	Pasta Catalogo c/50 envelopes	25Unid	23,40	585,00
118	Pasta AZlombo largo	250Unid	22,60	5.650,00
119	Pasta c/ aba e elástico 30cm plástico	500Unid	7,90	3.950,00
120	Pasta com aba e elástico papelão	75Unid	3,60	270,00
121	Pasta Suspensa Marmorizada	500Unid	4,20	2.100,00
122	Pasta com trilho papelão	50Unid	3,70	1.850,00
123	Pasta sanfonada 12 divisórias	25Unid	43,00	1.075,00
124	Palito de Picolé c/100	25Pcts	5,40	135,00
125	Palito de churrasco com 100	50Pcts	5,50	275,00
126	Percevejo c/100unid	60Cxs	5,60	336,00
127	Perfurador grande	55Unid	105,00	5.775,00
128	Perfurador médio para 10fls	25Unid	48,20	1.205,00
129	Adesivo transparente c/10mts	38Rls	45,20	1.717,60
130	Pincel Atômico c/12	18Cxs	54,00	972,00
131	Pincel Escolar nº 02	25Unid	3,60	90,00
132	Pincel Escolar nº 06	25Unid	3,80	95,00
133	Pincel Escolar nº 8	1250	4,95	6.187,50
134	Pincel Escolar nº 10	25Unid	4,30	107,50
135	Pincel Escolar nº 12	25Unid	4,55	113,75
136	Extrator de grampo piranha	40Unid	8,75	350,00



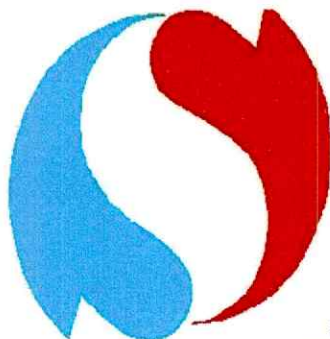
137	Porta Durex Grande	12Unid	56,20	674,40
138	Porta treco em acrílico	03Unid	18,40	55,20
139	Prancheta Duratex Ofício Grande	20Unid	11,70	234,00
140	Prendedor papel blinder clip	05Cxs	11,80	59,00
141	Reabastecedor para quadro Branco 20ml	30Unid	8,60	258,00
142	Reabastecedor de Pincel Atômico 40ml	13Unid	7,70	100,10
143	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/100	03Unid	11,00	33,00
144	Régua transparente 30cm	1101Unid	1,95	2.146,95
145	Tesoura para papel Grande	75Unid	18,60	1.395,00
146	Tesoura Escolar S/ ponta	1250Unid	5,80	7.250,00
147	Cola Branca de 90gr	1250Unid	5,60	7.000,00
148	Pasta plástica c/ abas e elástico tam ofício 4mm	1750Unid	9,20	16.100,00
149	Kit Geométrico	700Unid	6,90	4.830,00
150	Fita Corretiva 8mts 5mm de Largura	700Unid	8,60	6.020,00
151	Quadro branco 120x90	05Unid	148,00	740,00
152	Quadro branco 120x2.50	8Unid	409,00	3.272,00
153	Quadro Branco 3x1.20	08Unid	465,00	3.720,00
154	TNT	1250Mts	4,95	6.187,50
155	Tinta para quadro branco Az/Pt/Vm	10Lts	183,00	1.830,00
156	Lápis para quadro branco c/12	60Cxs	101,00	6.060,00
157	Caixa correspondência Tripla	15Unid	59,00	885,00
158	Prancheta de Acrilico	40Unid	16,20	648,00
159	Tinta Guache c/6	1250Cxs	8,30	10.375,00
	Total			439.587,05

Importa a presente R\$ 439.587,05 ( Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos )

Campina Grande – PB 06 de Dezembro de 2023

  
**E. ZALMA SOUZA**  
**ERY VARIEDADES**  
 INSCRIÇÃO NO CCICMS  
 16.134.813-0  
**E. ZALMA SOUZA**  
 Rua Vigolívino Wanderley, 23 - Centro  
 CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-368  
 CNPJ: 04.918.161/0001-10





## DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA.

CNPJ.08.586.059/0001-15 Insc.Est.16.027.060-0

R.João Tavares,518-Centro-Campina Grande-PB

Cep:58.400-248

Tel/Fax:(83)3322-5585

E-mail: simoesdistribuidora@yahoo.com.br

A

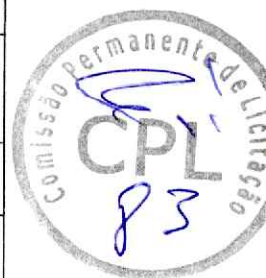
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó



### Pesquisa de Mercado

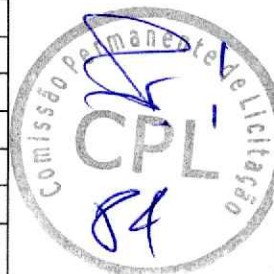
Itens	Discriminação	Unidade	Unitário	Total
01	Almofada para Carimbo	50Unid	21,90	1.095,00
02	Apagador para Quadro Branco	50Unid	9,20	460,00
03	Apagador Simples c/12	50Cxs	8,30	415,00
04	Apontador de Lápis lamina em at., temperado com impressão texturizado em alto relevo do fabricante , plástico resistente com depósito/lixeira removível	3550Unid	2,70	9.585,00
05	Aplicador de Cola quente Grande	25Unid	37,00	925,00
06	Aplicador de Cola Quente Pequeno	25Unid	32,00	800,00
07	Arquivo Morto Polionda	750Unid	9,35	7.012,50
08	Balão de Sopro c/50 Liso	250Pct	12,45	3.112,50
09	Barbante de Nylon 900Gr	10Rls	47,50	475,00
10	Barbante de Algodão900Gr	10Rls	51,80	518,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	05Rls	40,90	204,50
12	Borracha Branca c/ 40	90Cxs	47,90	4.311,00
13	Borracha Bicolor c/40	15Cxs	58,80	882,00
14	Borracha Ponteira Branca c/50Branca	15Cxs	18,60	279,00
15	Cola de Isopor 75MM	15Unid	5,10	76,50
16	Bastão de Cola Quente Grossa	200Unid	2,15	430,00
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores ( Rosa , verde, azul, amarelo e laranja)	25Bls	10,60	265,00
18	Bastão de Cola quente fina	200Unid	1,75	350,00
19	Caderno Universitário com 96 Fls capa dura gramatura 56Gr, tam 200x270mm, acabamento da capa e contra capa plástico Bilhoso	2500Unid	25,20	63.000,00
20	Caderno Universitário 12x1 c/240fls	1750Unid	32,20	56.350,00

	capa dura gramatura 56gr, tam.; 200x270, acabamento capa e contra capa plástico brilho.			
21	Caixa para arquivo morto em papelão Ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com trava . Gramatura mínima 410Gr dimensão 350mmx135mmx250mmc/40	20Cxs	195,30	3.906,00
22	Caderno Brochura 48Fls pequeno	250Unid	6,35	1.587,00
23	Caderno Brochura 48 fls C/D Pequeno	150Unid	11,30	1.695,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	125Unid	12,30	1.537,50
25	Calculadora 8 dígitos	15Unid	24,30	364,50
26	Caderneta de Anotações	10Unid	6,20	62,00
27	Calculadora 12 Dígitos	15Unid	26,30	394,50
28	Caneta Esf. Monocromática em cor sólida ( Azul, praty, vermelha e verde)	100Unid	9,55	955,00
29	Caneta Marca texto ( lj./Am.Az.Verde e Rs)	50Cxs	47,30	2.365,00
30	Caneta Marca texto com entintamento fluorescente ( Am. /az. Lj. E /verde)	50Unid	5,15	257,50
31	Caixa Acrílico p/ pasta suspensa	05Unid	214,00	1.070,00
32	Caneta retroprojeter 2.0	25Unid	5,30	132,50
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	25Cxs	63,40	1.585,00
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	75Cxs	54,40	4.080,00
35	Carbono 1 Face c/100Fls	05Cx	55,40	277,00
36	Cartolina Comum	250Fls	1,40	350,00
37	Cartolina Guache	250Fls	1,90	475,00
38	Cartolina Colorset	250Fls	1,90	475,00
39	Cartolina Microondulada	100Fls	7,30	730,00
40	Cartolina Laminada	75Fls	3,30	247,50
41	Cartolina camuça	75Fls	2,15	161,25
42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	150Cx	4,55	682,50
43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	75Cxs	37,90	2.842,50
44	Cola Branca de 1Kg	38Kg	43,60	1.656,80
45	Cola Gliter c/6	50Unid	19,30	965,00
46	Capa para encadernação A4	650Unid	0,85	552,50
47	Contra capa para encadernação A4	650Unid	0,85	552,50
48	Corretivo Líquido 18MI	450Unid	3,30	1.485,00
49	Eva com gliter 40x60 várias cores	250Unid	7,75	1.937,50
50	Eva 180x90 liso várias Cores	250Unid	21,30	5.325,00
51	Eva 40x60 Várias cores	250Fls	3,75	937,50
52	Envelope Ofício A4	2500Unid	0,80	2.000,00
53	Envelope Ofício S/Cep Branco	1000Unid	0,18	180,00
54	Envelope de papel kraft, padrão ofício gram 80Gr dimensões aproximada 230x237mm c/10	05Pct	7,45	37,25
55	Envelope Saco Ouro 200x280	500Unid	0,55	275,00
56	Envelope saco ouro 24x34	500Unid	0,70	350,00





57	Envelope Saco ouro 260x360	1000Unid	0,75	750,00
58	Estilete Largo	100Unid	2,90	290,00
59	/estilete estreito	100Unid	2,20	220,00
60	Espiral 14mm	650Unid	0,80	520,00
61	Espiral de 20mm	650Unid	1,90	1.235,00
62	Etiqueta Adesiva c/10 Tam A4	25Cxs	31,90	797,50
63	Extrator de Grampo	25Unid	4,20	105,00
64	Fita Adesiva Transparente Dupla Face 20mm	50	3,15	157,50
65	Fita Adesiva Transparente monoface material polipropileno ou celofane 20mm	50Unid	9,30	465,00
66	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	50Unid	7,90	395,00
67	Fita Durex Colorido 12x30	50Unid	2,10	105,00
68	Fita Durex 12x30	50Unid	1,90	95,00
69	Fita Adesiva 45x45 Larga	150Unid	7,60	1.140,00
70	Fita Crepe 19x50	75Unid	7,60	570,00
71	Fita crepe 50x50	75Unid	16,80	1.260,00
72	Fita Decorativa Fina	30Unid	4,20	126,00
73	Fita Decorativa Larga	25Unid	6,45	161,25
74	Fita Dupla Face 16x30	50Unid	9,90	495,00
75	Fita Dupla Face 24x30	50Unid	15,70	785,00
76	Fitilho C/ 40 mts	25Unid	4,75	118,75
77	Giz de Cera c/12 Pequeno	50Cx	6,75	337,50
78	Gizão de Cera c/12 Grande	1250Cxs	8,85	11.062,50
79	Gliter Escolar Colorido 3Gr	125Unid	5,75	718,75
80	Gliter Escolar Colrido 500Gr	13Pct	84,30	1.095,90
81	Grampeador de Metal para 100Fls Grampo 23/6 – 23/8 23/23 . Dimensões mínimas de 11,5cmx25cmx6cm	3Unid	183,00	549,00
82	Grampeador de metal para até 50fls grampo 24/8 e 26/6	13Unid	87,00	1.131,00
83	Grampeador Médio p/ 10Fls	60Unid	29,00	1.740,00
84	Grampeador Alicate	40Unid	49,00	328,50
85	Grampeador Rocama	03Unid	109,50	874,00
86	Grampo 26/6 c/5000	115Unid	7,60	874,00
87	Grampo Trilho c/50	13Cx	17,30	224,90
88	Trilho para pasta metal 80mm	60Cxs	18,40	1.104,00
89	Trilho para pasta plástica 80mm	55Cx	15,50	852,50
90	Grampo 23/13 c/1000	55Cxs	14,60	803,00
91	Isopor 10mm	50Fls	4,85	242,50
92	Isopor 20mm	50Fls	7,85	392,50
93	Lápis de Cor Madeira c/12 Grande	2000Cxs	9,35	18.700,00
94	Lápis Grafite preto nº 2 c/144	40Cxsw	115,00	4.600,00
95	Livro protocolo de flspautadas e numeradas dimensões aproximada 230mmx160mm100Fls	48Unid	29,50	1.416,00



96	Massa de Modelar c/12 180Gr	1050Cxs	9,35	9.817,50
97	Papel 40Kg 66x96	100Fls	1,55	155,00
98	Papel 40Kg A4 c/50	25Pct	14,60	365,00
99	Papel Camuça Várias Cores	50Fls	1,85	92,50
100	Papel Cartão c/50	50Cxs	23,50	1.175,00
101	Papel Celofane Liso	125Fls	1,85	231,25
102	Papel crepom comum	125fls	1,85	231,25
103	Papel de presente	250Fls	1,25	312,50
104	Papel Vergê branco Tam A4 Dimensões 210x297mmGram120	03Pct	23,80	71,40
105	Papel Branco malcalinoTam A3 Dimensões 297mmx42mm Gramatura 75Gr	01Rs	50,60	50,60
106	Papel Fotográfico A4 180Gr Glossybilho	25Pcts	26,10	652,50
107	Papel vergê branco, tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180 Gr pct c/ 50	03Pct	27,30	81,90
108	Papel Cartão branco 180gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,60	440,00
109	Papel foto autoadesivo 130gr A4 c/ 20fls	25Cxs	19,60	490,00
110	Papel Cartão branco 180Gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,60	440,00
111	Papel Laminado	125Fls	1,75	218,75
112	Papel Madeira	125Fls	1,85	231,35
113	Papel oficio colorido c/100 <sup>a</sup> 4	50Pcts	10,80	540,00
114	Papel Oficio A4 210x297 c/10 Resm	175Cxs	336,00	58.800,00
115	Papel de presente ( Bobina ) 60cm	01RI	51,00	51,00
116	Papel seda	150Fls	0,85	127,50
117	Papel Offpinho A4 75Gr c/45	17Pcts	19,30	328,10
118	Pasta Catalogo c/50 envelopes	25Unid	23,50	587,50
118	Pasta AZlombo largo	250Unid	22,60	5.650,00
119	Pasta c/ aba e elástico 30cm plástico	500Unid	7,85	3.925,00
120	Pasta com aba e elástico papelão	75Unid	3,55	266,25
121	Pasta Suspensa Marmorizada	500Unid	4,20	2.100,00
122	Pasta com trilho papelão	50Unid	3,55	177,50
123	Pasta sanfonada 12 divisórias	25Unid	42,20	1.055,00
124	Palito de Picolé c/100	25Pcts	5,40	135,00
125	Palito de churrasco com 100	50Pcts	5,45	272,50
126	Percevejo c/100unid	60Cxs	5,55	333,00
127	Perfurador grande	55Unid	105,00	5.775,00
128	Perfurador médio para 10fls	25Unid	48,50	1.212,50
129	Adesivo transparente c/10mts	38Rls	45,00	1.710,00
130	Pincel Atômico c/12	18Cxs	54,00	972,00
131	Pincel Escolar nº 02	25Unid	3,50	87,50
132	Pincel Escolar nº 06	25Unid	3,80	95,00
133	Pincel Escolar nº 8	1250	4,95	6187,50
134	Pincel Escolar nº 10	25Unid	4,25	106,25
135	Pincel Escolar nº 12	25Unid	4,45	111,25



136	Extrator de grampo piranha	40Unid	8,60	344,00
137	Porta Durex Grande	12Unid	56,80	681,60
138	Porta treco em acrílico	03Unid	18,20	54,60
139	Prancheta Duratex Ofício Grande	20Unid	11,60	232,00
140	Prendedor papel blinder clip	05Cxs	11,60	58,00
141	Reabastecedor para quadro Branco 20ml	30Unid	8,55	256,50
142	Reabastecedor de Pincel Atômico 40ml	13Unid	7,55	98,15
143	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/100	03Unid	10,20	30,60
144	Régua transparente 30cm	1100Unid	1,95	2.145,00
145	Tesoura para papel Grande	75Unid	18,60	1.395,00
146	Tesoura Escolar S/ ponta	1250Unid	5,80	7.250,00
147	Cola Branca de 90gr	1250Unid	5,45	6.812,50
148	Pasta plástica c/ abas e elástico tam ofício 4mm	1750Unid	9,20	16.100,00
149	Kit Geométrico	700Unid	6,85	4.795,00
150	Fita Corretiva 8mts 5mm de Largura	700Unid	8,55	5.985,00
151	Quadro branco 120x90	05Unid	148,00	740,00
152	Quadro branco 120x2.50	8Unid	409,00	3.272,00
153	Quadro Branco 3x1.20	08Unid	462,00	3.696,00
154	TNT	1250Mts	4,90	6.125,00
155	Tinta para quadro branco Az/Pt/Vm	10Lts	183,00	1.830,00
156	Lápis para quadro branco c/12	60Cxs	101,00	6.060,00
157	Caixa correspondência Tripla	15Unid	59,00	885,00
158	Prancheta de Acrílico	40Unid	17,00	680,00
159	Tinta Guache c/6	1250Cxs	8,35	10.437,50
	<b>Total</b>			<b>435.495,05</b>

Importa a presente em R\$ 435.495,05 ( Quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos ).

Campina Grande ., PB 05 de Dezembro de 2023.



*Pollianderson Gregorio Simões*  
**Pollianderson Gregorio Simões**  
**DIRETOR COMERCIAL**

Pollianderson Gregorio Simões  
Diretor Comercial

**08586059/0001-15**

DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA.

Rua João Tavares, 518

CENTRO - CEP 58400-248

**CAMPINA GRANDE - PB.**



A

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

## Pesquisa de Mercado

Itens	Discriminação	Unidade	Unitário	Total
01	Almofada para Carimbo	50Unid	21,50	1.075,00
02	Apagador para Quadro Branco	50Unid	9,00	450,00
03	Apagador Simples c/12	50Cxs	7,99	399,50
04	Apontador de Lápis lamina em at., temperado com impressão texturizado em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixeria removível	3550Unid	2,70	9.585,00
05	Aplicador de Cola quente Grande	25Unid	35,00	875,00
06	Aplicador de Cola Quente Pequeno	25Unid	31,00	775,00
07	Arquivo Morto Polionda	750Unid	9,15	6.862,50
08	Balão de Sopro c/50 Liso	250Pct	12,05	3.012,50
09	Barbante de Nylon 900Gr	10Rls	47,00	470,00
10	Barbante de Algodão900Gr	10Rls	51,50	515,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	05Rls	40,00	200,00
12	Borracha Branca c/ 40	90Cxs	47,00	4.230,00
13	Borracha Bicolor c/40	15Cxs	58,00	870,00
14	Borracha Ponteira Branca c/50Branca	15Cxs	18,50	277,50
15	Cola de Isopor 75MM	15Unid	5,00	25,00
16	Bastão de Cola Quente Grossa	200Unid	2,00	400,00
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores ( Rosa, verde, azul, amarelo e laranja)	25Bls	10,50	262,50
18	Bastão de Cola quente fina	200Unid	1,70	340,00
19	Caderno Universitário com 96 Fls capa dura gramatura 56Gr, tam 200x270mm, acabamento da capa e contra capa plástico Bilhoso	2500Unid	25,00	62.500,00
20	Caderno Universitário 12x1 c/240fls capa dura gramatura 56gr, tam.; 200x270, acabamento capa e contra capa plástico brilho.	1750Unid	31,99	55.982,50
21	Caixa para arquivo morto em papelão	20Cxs	195,00	3.900,00

05.694.497/0001-09

INSC. EST 16.139.029 3  
E. G. DAVID & CIA LTDA ME  
Rua João Alves de Oliveira, N° 53, Loj-02  
CENTRO CEP 58.400.171  
CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Aleioy David do Nascimento

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150



	Ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com trava . Gramatura mínima 410Gr dimensão 350mmx135mmx250mmc/40			
22	Caderno Brochura 48Fls pequeno	250Unid	6,30	1.575,00
23	Caderno Brochura 48 fls C/D Pequeno	150Unid	11,00	1.650,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	125Unid	12,00	1.500,00
25	Calculadora 8 digitos	15Unid	24,00	360,00
26	Caderneta de Anotações	10Unid	6,00	60,00
27	Calculadora 12 Digitos	15Unid	26,00	390,00
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( Azul, pratya, vermelha e verde)	100Unid	9,50	950,00
29	Caneta Marca texto ( lj./Am.Az.Verde e Rs)	50Cxs	47,00	2.350,00
30	Caneta Marca texto com entintamento fluorescente ( Am. /az. Lj. E /verde)	50Unid	5,00	250,00
31	Caixa Acrílico p/ pasta suspensa	05Unid	210,00	1.050,00
32	Caneta retroprojeter 2.0	25Unid	5,00	125,00
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	25Cxs	63,00	1.575,00
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	75Cxs	54,00	4.050,00
35	Carbono 1 Face c/100Fls	05Cx	55,00	275,00
36	Cartolina Comum	250Fls	1,25	312,50
37	Cartolina Guache	250Fls	1,85	462,50
38	Cartolina Colorset	250Fls	1,85	462,50
39	Cartolina Microondulada	100Fls	7,15	715,00
40	Cartolina Laminada	75Fls	3,25	243,75
41	Cartolina camuça	50Fls	2,10	105,00
42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	150Cx	4,50	675,00
43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	75Cxs	37,00	2.775,00
44	Cola Branca de 1Kg	38Kg	43,00	1.634,00
45	Cola Gliter c/6	50Unid	19,00	950,00
46	Capa para encadernação A4	650Unid	0,80	520,00
47	Contra capa para encadernação A4	650Unid	0,80	520,00
48	Corretivo Liquido 18Ml	450Unid	3,00	1.350,00
49	Eva com gliter 40x60 várias cores	250Unid	7,70	1.925,00
50	Eva 180x90 liso várias Cores	250Unid	21,00	5.250,00
51	Eva 40x60 Várias cores	250Fls	3,70	925,00
52	Envelope Oficio A4	2500Unid	0,69	1.725,00
53	Envelope Oficio S/Cep Branco	1000Unid	0,14	140,00
54	Envelope de papel kraft, padrão oficio gram 80Gr dimensões aproximada 230x237mm c/10	05Pct	7,40	37,00
55	Envelope Saco Ouro 200x280	500Unid	0,43	215,00
56	Envelope saco ouro 24x34	500Unid	0,68	340,00
57	Envelope Saco ouro 260x360	1000Unid	0,73	730,00
58	Estilete Largo	100Unid	2,70	270,00
59	/estilete estreito	100Unid	1,95	195,00
60	Espiral 14mm	650Unid	0,62	403,00



05.694.497/0001-09

INSC. EST 16.139.029 3  
E. G. DAVID & CIA LTDA ME  
Rus João Alves de Oliveira, Nº 53, Loj-02  
CENTRO CEP 58.400.171  
CAMPINA GRANDE - PB

Enepson Alecio David de Moraes

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150



61	Espiral de 20mm	650Unid	1,75	1.137,50
62	Etiqueta Adesiva c/10 Tam A4	25Cxs	31,00	775,00
63	Extrator de Grampo	25Unid	4,00	100,00
64	Fita Adesiva Transparente Dupla Face 20mm	50	3,00	150,00
65	Fita Adesiva Transparente monoface material polipropileno ou celofane 20mm	50Unid	9,00	450,00
66	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	50Unid	7,70	385,00
67	Fita Durex Colorido 12x30	50Unid	1,95	97,50
68	Fita Durex 12x30	50Unid	1,45	72,50
69	Fita Adesiva 45x45 Larga	150Unid	7,50	1.125,00
70	Fita Crepe 19x50	75Unid	7,50	562,50
71	Fita crepe 50x50	75Unid	16,50	1.237,50
72	Fita Decorativa Fina	30Unid	4,00	120,00
73	Fita Decorativa Larga	25Unid	6,40	160,00
74	Fita Dupla Face 16x30	50Unid	9,00	450,00
75	Fita Dupla Face 24x30	50Unid	15,50	775,00
76	Fitilho C/ 40 mts	25Unid	4,70	117,50
77	Giz de Cera c/12 Pequeno	50Cx	6,70	335,00
78	Gizão de Cera c/12 Grande	1250Cxs	8,80	11.000,00
79	Gliter Escolar Colorido 3Gr	125Unid	5,70	712,50
80	Gliter Escolar Colrido 500Gr	13Pct	84,00	1.092,00
81	Grampeador de Metal para 100Fls Grampo 23/6 - 23/8 23/23 . Dimensões mínimas de 11,5cmx25cmx6cm	3Unid	182,00	546,00
82	Grampeador de metal para até 50fls grampo 24/8 e 26/6	13Unid	85,00	1.105,00
83	Grampeador Médio p/ 10Fls	60Unid	28,00	1.680,00
84	Grampeador Alicata	40Unid	48,00	1.920,00
85	Grampeador Rocama	03Unid	108,50	325,50
86	Grampo 26/6 c/5000	115Unid	7,50	862,50
87	Grampo Trilho c/50	13Cx	17,00	221,00
88	Trilho para pasta metal 80mm	60Cxs	18,00	1.080,00
89	Trilho para pasta plástica 80mm	55Cx	15,00	825,00
90	Grampo 23/13 c/1000	55Cxs	14,00	770,00
91	Isopor 10mm	50Fls	4,80	240,00
92	Isopor 20mm	50Fls	7,80	390,00
93	Lápis de Cor Madeira c/12 Grande	2000Cxs	9,30	18.600,00
94	Lápis Grafite preto nº 2 c/144	40Cxsw	113,00	4.520,00
95	Livro protocolo de fls pautadas e numeradas dimensões aproximada 230mmx160mm100Fls	48Unid	29,00	1392,00
96	Massa de Modelar c/12 180GrS	1050Cxs	9,30	9.765,00
97	Papel 40Kg 66x96	100Fls	1,50	150,00
98	Papel 40Kg A4 c/50	25Pct	14,00	350,00
99	Papel Camuça Várias Cores	50Fls	1,80	90,00

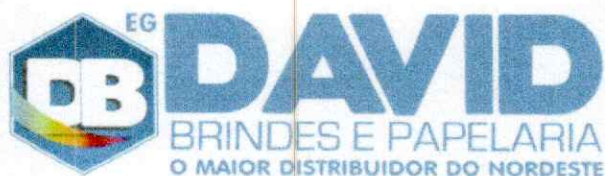


05.694.497/0001-09

INSC. EST 16.139.029 3  
E. G. DAVID & CIA LTDA ME  
Rua João Alves de Oliveira, Nº 53, Loj-02  
CENTRO - CEP 58.400.171  
CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Afonso David do Nascimento

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150



100	Papel Cartão c/50	50Cxs	23,00	1.150,00
101	Papel Celofane Liso	125Fls	1,80	225,00
102	Papel crepom comum	125fls	1,80	225,00
103	Papel de presente	250Fls	1,20	300,00
104	Papel Vergê branco Tam A4 Dimensões 210x297mmGram120	03Pct	23,00	69,00
105	Papel Branco malcalino Tam A3 Dimensões 297mmx42mm Gramatura 75Gr	01Rs	50,00	50,00
106	Papel Fotográfico A4 180Gr Glossy bilho	25Pcts	26,00	650,00
107	Papel vergê branco, tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180 Gr pct c/ 50	03Pct	27,20	81,60
108	Papel Cartão branco 180gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,50	437,50
109	Papel foto autoadesivo 130gr A4 c/ 20fls	25Cxs	19,50	487,50
110	Papel Cartão branco 180Gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,50	437,50
111	Papel Laminado	125Fls	1,70	212,50
112	Papel Madeira	125Fls	1,80	225,00
113	Papel ofício colorido c/100ª4	51Pcts	10,00	510,00
114	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm	173Cxs	335,00	57.955,00
115	Papel de presente ( Bobina ) 60cm	01RI	50,00	50,00
116	Papel seda	150Fls	0,75	112,50
117	Papel Offpinho A4 75Gr c/45	17Pcts	19,00	323,00
118	Pasta Catalogo c/50 envelopes	25Unid	23,00	575,00
118	Pasta AZlombo largo	250Unid	22,50	5.625,00
119	Pasta c/ aba e elástico 30cm plástico	500Unid	7,80	3.900,00
120	Pasta com aba e elástico papelão	75Unid	3,50	262,50
121	Pasta Suspensa Marmorizada	500Unid	4,00	2.000,00
122	Pasta com trilho papelão	50Unid	3,50	175,00
123	Pasta sanfonada 12 divisórias	25Unid	42,00	1.050,00
124	Palito de Picolé c/100	25Pcts	5,35	133,75
125	Palito de churrasco com 100	50Pcts	5,40	270,00
126	Percevejo c/100unid	60Cxs	5,50	330,00
127	Perfurador grande	55Unid	104,00	5.720,00
128	Perfurador médio para 10fls	25Unid	47,50	1.187,50
129	Adesivo transparente c/10mts	38Rls	44,00	1.672,00
130	Pincel Atômico c/12	18Cxs	53,00	954,00
131	Pincel Escolar nº 02	25Unid	3,40	85,00
132	Pincel Escolar nº 06	25Unid	3,70	92,50
133	Pincel Escolar nº 8	1250	4,90	6.125,00
134	Pincel Escolar nº 10	25Unid	4,20	105,00
135	Pincel Escolar nº 12	25Unid	4,40	110,00
136	Extrator de grampo piranha	40Unid	8,50	340,00
137	Porta Durex Grande	12Unid	56,00	672,00
138	Porta treco em acrílico	03Unid	18,00	54,00
139	Prancheta Duratex Ofício Grande	20Unid	11,50	230,00



05.694.497/0001-09

INSC. EST 16.139.029 3  
E. G. DAVID & CIA LTDA ME  
Rua João Alves de Oliveira, Nº 53, Loj-02  
CENTRO CEP 58.400.171  
CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Afonso David do Nordeste

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150



140	Prendedor papel blinder clip	05Cxs	11,50	57,50
141	Reabastecedor para quadro Branco 20ml	30Unid	8,50	255,00
142	Reabastecedor de Pincel Atômico 40ml	13Unid	7,50	97,50
143	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/100	03Unid	10,00	30,00
144	Régua transparente 30cm	1101	1,90	2.091,90
145	Tesoura para papel Grande	75Unid	18,50	1.387,50
146	Tesoura Escolar S/ ponta	1250Unid	5,75	7.187,50
147	Cola Branca de 90gr	1250Unid	5,40	6.750,00
148	Pasta plástica c/ abas e elástico tam ofício 4mm	1750Unid	9,00	15.750,00
149	Kit Geométrico	700Unid	6,80	4.760,00
150	Fita Corretiva 8mts 5mm de Largura	700Unid	8,50	5.950,00
151	Quadro branco 120x90	05Unid	147,00	735,00
152	Quadro branco 120x2.50	8Unid	408,00	3.264,00
153	Quadro Branco 3x1.20	08Unid	460,00	3.680,00
154	TNT	1250Mts	4,80	6.000,00
155	Tinta para quadro branco Az/Pt/Vm	10Lts	182,00	1.820,00
156	Lápis para quadro branco c/12	60Cxs	100,00	6.000,00
157	Caixa correspondência Tripla	15Unid	58,00	870,00
158	Prancheta de Acrilico	40Unid	16,00	640,00
159	Tinta Guache c/6	1250Cxs	8,25	10.312,00
	Total			430.541,50

Importa a presente 430.541,50 ( Quatrocentos e trinta mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos )

Campina Grande – PB 11 de Dezembro de 2023.



05.694.497/0001-09

INSC. EST 16.139.029 3  
E. G. DAVID & CIA LTDA ME  
Rua João Alves de Oliveira, N° 53, Loj-02  
CENTRO CEP 58.400.171  
CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Afreky David do Nordeste

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150



# PAPELARIA ROCHA LTDA

Rua: João Pessoa, 39 - Centro - Cep: 58.102.039

Campina Grande - Paraíba - Fone/Fax: 321.4952

Inscrição Estadual: 16.106.873-1 - CNPJ: 00.412.020/0001-70



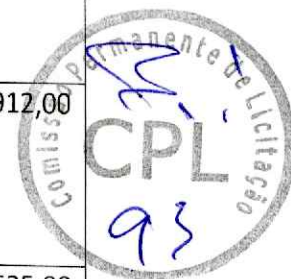
A

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

## Cotação de Preço

Itens	Discriminação	Unidade	Unitário	Total
01	Almofada para Carimbo	50Unid	21,80	1.090,00
02	Apagador para Quadro Branco	50Unid	9,30	465,00
03	Apagador Simples c/12	50Cxs	8,30	415,00
04	Apontador de Lápis lamina em at., temperado com impressão texturizado em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixeira removível	3550Unid	2,95	10.472,50
05	Aplicador de Cola quente Grande	25Unid	36,20	905,00
06	Aplicador de Cola Quente Pequeno	25Unid	31,90	797,50
07	Arquivo Morto Polionda	750Unid	9,40	7.050,00
08	Balão de Sopro c/50 Liso	250Pct	12,30	3.075,00
09	Barbante de Nylon 900Gr	10Rls	47,60	476,00
10	Barbante de Algodão900Gr	10Rls	51,70	517,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	05Rls	41,30	206,50
12	Borracha Branca c/ 40	90Cxs	47,60	4.284,00
13	Borracha Bicolor c/40	15Cxs	58,30	874,50
14	Borracha Ponteira Branca c/50Branca	15Cxs	18,70	280,50
15	Cola de Isopor 75MM	15Unid	5,30	79,50
16	Bastão de Cola Quente Grossa	200Unid	2,20	440,00
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores ( Rosa, verde, azul, amarelo e laranja)	25Bls	10,80	270,00
18	Bastão de Cola quente fina	200Unid	1,95	390,00
19	Caderno Universitário com 96 Fls capa dura gramatura 56Gr, tam 200x270mm, acabamento da capa e contra capa plástico Bilhoso	2500Unid	25,60	64.000,00

20	Caderno Universitário 12x1 c/240fls capa dura gramatura 56gr, tam.; 200x270, acabamento capa e contra capa plástico brilho.	1750Unid	32,30	56.525,00
21	Caixa para arquivo morto em papelão Ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com trava . Gramatura mínima 410Gr dimensão 350mmx135mmx250mmc/40	20Cxs	195,60	3.912,00
22	Caderno Brochura 48Fls pequeno	250Unid	6,50	1.625,00
23	Caderno Brochura 48 fls C/D Pequeno	150Unid	11,30	1.695,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	125Unid	13,20	1.650,00
25	Calculadora 8 digitos	15Unid	24,70	370,50
26	Caderneta de Anotações	10Unid	6,40	64,00
27	Calculadora 12 Digitos	15Unid	26,60	399,00
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( Azul, praty, vermelha e verde)	100Unid	9,70	970,00
29	Caneta Marca texto ( l./Am.Az.Verde e Rs)	50Cxs	47,40	2.370,00
30	Caneta Marca texto com entintamento fluorescente ( Am. /az. Lj. E /verde)	50Unid	5,30	265,00
31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	05Unid	212,50	1.062,50
32	Caneta retroprojeter 2.0	25Unid	5,30	132,50
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	25Cxs	63,30	1.582,50
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	75Cxs	54,40	4.080,00
35	Carbono 1 Face c/100Fls	05Cx	55,95	279,75
36	Cartolina Comum	250Fls	1,35	337,50
37	Cartolina Guache	250Fls	1,95	487,50
38	Cartolina Colorset	250Fls	1,95	487,50
39	Cartolina Microondulada	100Fls	7,25	725,00
40	Cartolina Laminada	75Fls	3,35	251,25
41	Cartolina camuça	50Fls	2,35	117,50
42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	150Cx	4,70	705,00
43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	75Cxs	37,30	2.797,50
44	Cola Branca de 1Kg	38Kg	43,70	1.660,60
45	Cola Gliter c/6	50Unid	19,40	970,00
46	Capa para encadernação A4	650Unid	0,90	585,00
47	Contra capa para encadernação A4	650Unid	0,90	585,00
48	Corretivo Liquido 18MI	450Unid	3,30	1.485,00
49	Eva com gliter 40x60 várias cores	250Unid	7,95	1.987,50
50	Eva 180x90 liso várias Cores	250Unid	21,35	5337,50
51	Eva 40x60 Várias cores	250Fls	3,90	975,00
52	Envelope Oficio A4	2500Unid	0,85	2.125,00
53	Envelope Oficio S/Cep Branco	1000Unid	0,30	300,00
54	Envelope de papel kraft, padrão oficio gram 80Gr dimensões aproximada 230x237mm c/10	05Pct	7,55	37,75
55	Envelope Saco Ouro 200x280	500Unid	0,65	325,00



56	Envelope saco ouro 24x34	500Unid	0,75	375,00
57	Envelope Saco ouro 260x360	1000Unid	0,90	900,00
58	Estilete Largo	100Unid	2,90	290,00
59	/estilete estreiro	100Unid	2,10	210,00
60	Espiral 14mm	650Unid	0,75	325,00
61	Espiral de 20mm	650Unid	1,90	1.235,00
62	Etiqueta Adesiva c/10 Tam A4	25Cxs	31,50	661,50
63	Extrator de Grampo	25Unid	4,25	106,25
64	Fita Adesiva Transparente Dupla Face 20mm	50	3,35	167,50
65	Fita Adesiva Transparente monoface material polipropileno ou celofane 20mm	50Unid	9,55	477,50
66	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	50Unid	7,85	392,50
67	Fita Durex Colorido 12x30	50Unid	2,15	107,50
68	Fita Durex 12x30	50Unid	1,60	80,00
69	Fita Adesiva 45x45 Larga	150Unid	7,65	1.147,50
70	Fita Crepe 19x50	75Unid	7,65	573,75
71	Fita crepe 50x50	75Unid	16,60	1.245,00
72	Fita Decorativa Fina	30Unid	4,25	127,50
73	Fita Decorativa Larga	25Unid	6,55	163,75
74	Fita Dupla Face 16x30	50Unid	9,35	467,50
75	Fita Dupla Face 24x30	50Unid	15,65	782,50
76	Fitilho C/ 40 mts	25Unid	4,85	121,25
77	Giz de Cera c/12 Pequeno	50Cx	6,95	347,50
78	Gizão de Cera c/12 Grande	1250Cxs	8,90	11.125,00
79	Gliter Escolar Colorido 3Gr	125Unid	5,85	731,25
80	Gliter Escolar Colrido 500Gr	13Pct	85,30	1.108,90
81	Grampeador de Metal para 100Fls Grampo 23/6 – 23/8 23/23 . Dimensões mínimas de 11,5cmx25cmc6cm	3Unid	184,00	552,00
82	Grampeador de metal para até 50fls grampo 24/8 e 26/6	13Unid	87,00	1.131,00
83	Grampeador Médio p/ 10Fls	60Unid	30,10	1.806,00
84	Grampeador Alicate	40Unid	49,50	1.980,00
85	Grampeador Rocama	03Unid	109,60	328,80
86	Grampo 26/6 c/5000	115Unid	8,70	1.000,50
87	Grampo Trilho c/50	13Cx	18,30	237,90
88	Trilho para pasta metal 80mm	60Cxs	18,50	1.110,00
89	Trilho para pasta plástica 80mm	55Cx	15,50	852,50
90	Grampo 23/13 c/1000	55Cxs	14,30	786,50
91	Isopor 10mm	50Fls	4,95	247,50
92	Isopor 20mm	50Fls	7,95	397,50
93	Lápis de Cor Madeira c/12 Grande	2000Cxs	9,45	18.900,00
94	Lápis Grafite preto nº 2 c/144	40Cxsw	113,50	4.540,00



*Boa*

95	Livro protocolo de fls pautadas e numeradas dimensões aproximada 230mmx160mm100Fls	48Unid	29,70	1.425,60
96	Massa de Modelar c/12 180Grs	1050Cxs	9,50	9.975,00
97	Papel 40Kg 66x96	100Fls	1,70	170,00
98	Papel 40Kg A4 c/50	25Pct	14,30	357,50
99	Papel Camuça Várias Cores	50Fls	1,95	97,50
100	Papel Cartão c/50	50Cxs	23,20	1.160,00
101	Papel Celofane Liso	125Fls	1,95	243,75
102	Papel crepom comum	125fls	1,95	243,75
103	Papel de presente	250Fls	1,40	350,00
104	Papel Vergê branco Tam A4 Dimensões 210x297mmGram120	03Pct	23,30	69,90
105	Papel Branco malcalino Tam A3 Dimensões 297mmx42mm Gramatura 75Gr	01Rs	51,20	51,20
106	Papel Fotográfico A4 180Gr Glossy bilho	25Pcts	26,25	656,25
107	Papel vergê branco, tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180 Gr pct c/ 50	03Pct	27,45	82,35
108	Papel Cartão branco 180gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,65	441,25
109	Papel foto autoadesivo 130gr A4 c/ 20fls	25Cxs	19,65	491,25
110	Papel Cartão branco 180Gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,70	442,50
111	Papel Laminado	125Fls	1,90	237,50
112	Papel Madeira	125Fls	2,20	275,00
113	Papel ofício colorido c/100ª4	51Pcts	12,50	637,50
114	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm	173Cxs	337,00	58.301,00
115	Papel de presente ( Bobina ) 60cm	01RI	52,00	52,00
116	Papel seda	150Fls	0,85	127,50
117	Papel Offpinho A4 75Gr c/45	17Pcts	19,35	328,95
118	Pasta Catalogo c/50 envelopes	25Unid	23,45	586,25
118	Pasta AZlombo largo	250Unid	22,65	5.662,50
119	Pasta c/ aba e elástico 30cm plástico	500Unid	7,95	3.975,00
120	Pasta com aba e elástico papelão	75Unid	3,65	273,75
121	Pasta Suspensa Marmorizada	500Unid	4,30	2.150,00
122	Pasta com trilho papelão	50Unid	3,75	187,50
123	Pasta sanfonada 12 divisórias	25Unid	43,50	1.087,50
124	Palito de Picolé c/100	25Pcts	5,50	137,50
125	Palito de churrasco com 100	50Pcts	5,55	277,50
126	Percevejo c/100unid	60Cxs	5,65	339,00
127	Perfurador grande	55Unid	105,30	5.791,00
128	Perfurador médio para 10fls	25Unid	48,25	1.206,25
129	Adesivo transparente c/10mts	38Rls	45,25	1.719,50
130	Pincel Atômico c/12	18Cxs	54,50	981,00
131	Pincel Escolar nº 02	25Unid	3,65	91,25
132	Pincel Escolar nº 06	25Unid	3,85	96,25



133	Pincel Escolar nº 8	1250	5,10	6.375,00
134	Pincel Escolar nº 10	25Unid	4,40	110,00
135	Pincel Escolar nº 12	25Unid	4,50	112,50
136	Extrator de grampo piranha	40Unid	8,80	352,00
137	Porta Durex Grande	12Unid	56,30	675,00
138	Porta treco em acrílico	03Unid	18,50	55,50
139	Prancheta Duratex Ofício Grande	20Unid	11,70	234,00
140	Prendedor papel blinder clip	05Cxs	11,85	59,25
141	Reabastecedor para quadro Branco 20ml	30Unid	8,65	259,50
142	Reabastecedor de Pincel Atômico 40ml	13Unid	7,75	100,75
143	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/100	03Unid	11,20	33,60
144	Régua transparente 30cm	1101Unid	2,10	2.312,10
145	Tesoura para papel Grande	75Unid	18,70	1.402,50
146	Tesoura Escolar S/ ponta	1250Unid	5,85	7.312,50
147	Cola Branca de 90gr	1250Unid	5,65	7.062,50
148	Pasta plástica c/ abas e elástico tam ofício 4mm	1750Unid	9,25	16.187,50
149	Kit Geométrico	700Unid	6,95	4.856,00
150	Fita Corretiva 8mts 5mm de Largura	700Unid	8,65	6.055,00
151	Quadro branco 120x90	05Unid	148,20	741,00
152	Quadro branco 120x2.50	8Unid	409,30	3.274,40
153	Quadro Branco 3x1.20	08Unid	465,30	3.722,40
154	TNT	1250Mts	5,10	6.375,00
155	Tinta para quadro branco Az/Pt/Vm	10Lts	183,80	1.838,00
156	Lápis para quadro branco c/12	60Cxs	101,50	6.090,00
157	Caixa correspondência Tripla	15Unid	59,30	889,50
158	Prancheta de Acrílico	40Unid	16,30	652,00
159	Tinta Guache c/6	1250Cxs	8,40	10.500,00
	Total			440.917,90

Importa a presente R\$ 440.917,90 ( Quatrocentos e quarenta mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos)

*Boa*  
PAPELARIA ROCHA LTDA  
CNPJ: 00.412.020/0001-70  
Rua Pres. João Pessoa, 39-Centro  
CEP 58400-002 - C. Grande-PB



Campina Grande – PB 07 de Dezembro de 2023.

**MENSARIO OFICIAL**



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023**

Ata de Registro de Preços de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poções, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cônego João Coutinho, Centro - Poções - Paraíba, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Junho de 2002 e regulamentada pela Lei Federal nº 8.664, de 21 de Junho de 1992, do Regulamento nº 102, de 10 de Dezembro de 2002, Decreto Estadual nº 1.579, de 6 de Agosto de 2002, Decreto Estadual nº 1.992, de 29 de Janeiro de 2013 e atualizações posteriores, considerando as informações disponibilizadas pelas empresas interessadas, conforme a cláusula 20.0 do Edital nº 001/2023, publicado em 06 de Agosto de 2023, e o sistema de Registro de Preços, instituído a pedido da Administração Municipal de Poções, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Onde e/ou nos locais subsequentes ao presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Poções - CNPJ nº 06.741.086/0001-77, inscrita no Cadastro Nacional de Impostos nº 06.535.246.031-60.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	F. UNID.	F. TOTAL
1	Almofada para escritório		unidade	100	11,00	1.100,00
2	Apagador para quadra verde		unidade	100	7,00	700,00
3	Arquivo de 101 folhas		unidade	700	2,10	1.470,00
4	Arquivo de 101 folhas		unidade	30	31,00	930,00
5	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
6	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
7	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
8	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
9	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
10	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
11	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
12	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
13	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
14	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
15	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
16	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
17	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
18	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
19	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
20	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00

21	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
22	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
23	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
24	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
25	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
26	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
27	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
28	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
29	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
30	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
31	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
32	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
33	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
34	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
35	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
36	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
37	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
38	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
39	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
40	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
41	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
42	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
43	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
44	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
45	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
46	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
47	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
48	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
49	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00
50	Arquivo de 101 folhas		unidade	100	1,00	100,00

# MENSARIO OFICIAL

AVULSO Nº 1009 DE 14 DE MARÇO DE 2023  
PÁGINAS 108 A 110 DE 109

EMPRESA	VALOR	VALOR	VALOR
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO	1.400.000	1.400.000	1.400.000
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO	1.400.000	1.400.000	1.400.000
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO	1.400.000	1.400.000	1.400.000
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO	1.400.000	1.400.000	1.400.000
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO	1.400.000	1.400.000	1.400.000
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO	1.400.000	1.400.000	1.400.000
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO	1.400.000	1.400.000	1.400.000
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO	1.400.000	1.400.000	1.400.000
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO	1.400.000	1.400.000	1.400.000
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO	1.400.000	1.400.000	1.400.000
<b>TOTAL</b>	<b>14.000.000</b>	<b>14.000.000</b>	<b>14.000.000</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**  
A referida Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, considerando a data de publicação de seu conteúdo na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal de Pócinhos a contratar a quantidade de itens ou serviços de Registro de Preços de acordo com os quantitativos estabelecidos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, atendendo às condições que caberem dentro do âmbito do planejamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
A Ata de Registro de Preços será utilizada de acordo com o planejamento decorrente desta Ata, devidamente formalizado através do Sistema de Registro de Preços, sob o nº 00010/2023, para a realização de compras, mediante a utilização do sistema de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada.

Nela Prefeitura Municipal de Pócinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e execução desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional inscrita no respectivo processo administrativo.

Esta Ata de Registro de Preços encontra-se publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/03/2023, sob o nº 00010/2023.

As empresas ou entidades de administração pública, inscritas no CNPJ nº 00.000.000/0001-90, que tiverem acesso a esta Ata, mediante a consulta à sua página na internet, poderão participar do processo quando desistirem de fazer parte do registro de preços, desde que tenham sido inscritos no sistema de Registro de Preços, observadas as condições de elegibilidade, antes de ocorrerem a não o fornecimento decorrente de acordo, sendo que a não participação obrigatória para a Ata de Registro de Preços não impede a participação em licitação de caráter participativo.

As aquisições ou contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, observadas as condições de elegibilidade, antes de ocorrerem a não o fornecimento decorrente de acordo, sendo que a não participação obrigatória para a Ata de Registro de Preços não impede a participação em licitação de caráter participativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**  
A obrigação decorrente da contratação de objeto desta Ata, decorrente da Ata de Registro de Preços, observadas as condições de elegibilidade, antes de ocorrerem a não o fornecimento decorrente de acordo, sendo que a não participação obrigatória para a Ata de Registro de Preços não impede a participação em licitação de caráter participativo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**  
Qual, convocada, dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar a contratação de acordo com as condições estabelecidas, ficará sujeita a sanções administrativas, conforme disposto no Art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A qualquer momento, qualquer das possibilidades cabíveis fundamentadas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 12.247/2010, de acordo com o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação, sem prejuízo de sanções administrativas e criminais, quando for o caso, observado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
Integrada esta Ata, o Edital nº 00010/2023, e o processo nº 00010/2023, e a Ata de Registro de Preços proposta vencedora do referido Edital.

— E. S. DAVID G. CIA LILA.  
CNPJ nº 00.000.000/0001-90.  
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO  
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO  
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO  
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO  
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO  
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO  
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO  
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO  
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO  
14.140.0000 - OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**  
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pócinhos.

## LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PÓCINHOS-PB**  
Registrada em 29.11.60 do Livro Resoluções nº 01  
Em 28.03.2023  
Responsável

ESTADO DA PARAIBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PÓCINHOS**  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 - Centro - Pócinhos/PB  
CNPJ nº 10.743.268/0001-77

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

**AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÓCINHOS - PB A DOAR AO MUNICÍPIO BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Pócinhos-PB, Casa José Odilon de Brito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e nós, membros da Mesa Diretora, pronunciamos a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pócinhos-PB, autuizada a doar ao Executivo Municipal, as câmaras de segurança Analógicas, consideradas como bens móveis inservíveis, obsoletos ou com duplicidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pócinhos-PB, 28 de Março de 2023.

**CARLOS EDUARDO CÂMARA MENEZES**  
PRESIDENTE

**BENEFÍCIO HERMINIO DE ALBUQUERQUE**  
1º SECRETÁRIO

**FÁBIO DE OLIVEIRA ROCHA**  
2º SECRETÁRIO





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
**JUNCO DO SERIDÓ**

Ofício n.º 042/GP

Junco do Seridó, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Fornecedor,



Com o presente, informamos a Vossa Senhoria que solicitamos autorização da Prefeitura de Pocinhos/PB, para aderir a **Ata RP N.º 00010/2023, decorrente de Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º 00010/2023**, datada de 31 de março de 2023 e publicada na imprensa oficial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à empresa **E. G. DAVID & CIA LTDA**, localizada na Rua João Alves de Oliveira, 53, Centro, Cep. 58.400-117 – Campina Grande/PB, CNPJ. 05.694.497/0001-09, no valor de R\$ 430.541,50 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), que representa 50,00% (cinquenta vírgula zero por cento) dos itens da ata registrada para a empresa citada.

Nesse sentido, solicitamos de Vossa Senhoria informar oficialmente se tem condições de atender as demandas do município do Junco do Seridó.

Dúvida poderá ser esclarecida pelo Senhor Pedro Freire Filho (83) 8816 0808.

Na certeza da atenção especial ao pleito, queremos apresentar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
**Paulo Neide Melo Fragoso**  
 Prefeito

Ilustríssimo Senhor  
**Representante Legal**  
**E. G. DAVID & CIA LTDA.**  
 Rua João Alves de Oliveira – 53 - Centro  
 Cep. 58.400-117 – Campina Grande/PB.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230314PP00010  
LICITAÇÃO Nº. 00010/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
RUA CÔNEGO JOÃO COUTINHO, S/N - CENTRO - POCINHOS - PB.  
CEP: 58150-000 - E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com - Tel.: (83) 33841247.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.741.688/0001-72, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:30 horas do dia 31 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição de material de expediente.

### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-90.
- 1.5. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.
- 1.6. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material de expediente -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos

identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06;

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00010/2023  
NOME PROPONENTE



9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrarem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

### 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB.

### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

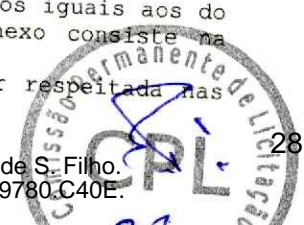
15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.



classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **21.0.DO PAGAMENTO**

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

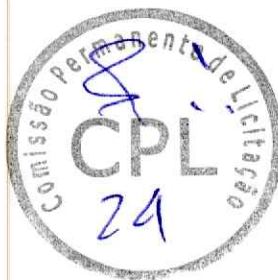
#### **22.0.DO REAJUSTAMENTO**

22.1.Preços registrados - revisão:

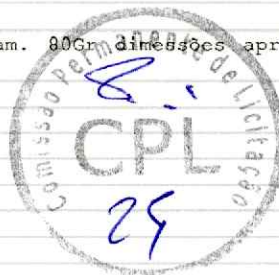
22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos

RODRIGO VIEIRA MARTINS  
Pregoeiro Oficial



45	Cola Branca 1Kg	und	75
46	Cola Gliter c/6	und	100
47	Capa para encadernação A4	und	1300
48	Contra Capa para encadernação A4	und	1300
49	Corretivo Líquido 18ml	und	900
50	Eva com gliter 40x60 Várias Cores	und	500
51	Eva 180x90 liso várias cores	und	500
52	Eva 40x60 Varias Cores	fl	500
53	Envelope Ofício A4	und	5000
54	Envelope Ofício S/CEP Branco	und	2000
55	Envelope de papel kraft , padrão ofício gram. 80Gr. dimensões aproximaas 230x327mm c/10	pct	10
56	Envelope Saco Ouro 200x280	und	1000
57	Envelope Saco Ouro 24x34	und	1000
58	Envelope Saco Ouro 26x36	und	2000
59	Estilete Largo	und	200
60	Estelete Estreito	und	200
61	Espiral 14mm	und	1300
62	Espiral 20MM	und	1300
63	Etiqueta Adesiva c/10Fls Tam A4	cx	50
64	Extrator de Grampo	und	50
65	Fita Adesiva Transparente dupla Face 20mm	und	100
66	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane 20mm	und	100
67	Fita Adesiva Trans. Monoface material poliopropileno ou celofane largura 50mm	und	100
68	Fita Durex Colrido 12x30	und	100
69	Fita Durex 12x30	und	100
70	Fita Ades. 45x45 Larga	und	300
71	Fita Crepe 19x50	und	150
72	Fita Crepe 50x50	und	150
73	Fita Decorativa Fina	und	60
74	Fita Decorativa Larga	und	50
75	Fita Dupla Face 16x30	und	100
76	Fita Duplam Face 24x30	und	100
77	Fitilho c/ 40Mt	und	50
78	Giz de Cera c/12 Pequeno	cx	100
79	Gizão de Cera c/12 Grande	cx	2500
80	Gliter escolar colorido 3g	und	250
81	Gliter Escolar Colorido 500Gr	pct	25
82	Grampeador de Metal para 100fls grampo 23/6- 23/8 - 23/23. Dimensoes Minimas de 11,5cmx25cmx6cm	und	5
83	Grampeador de metal para até 50 fls grampo 24/8 e 26/6	und	25
84	Grampeador Médio p/ 10fls	und	120
85	Grampeador Alicate	und	80
86	Grampeador Roca	und	5
87	Grampo 26/6 c/5000	cx	230
88	Grampo Trilho c/50	cx	25
89	Trilho para pasta metal 80mm	cx	120
90	Trilho para pasta plástica 80mm	cx	110
91	Grampo 23/13 c/1000	cx	110
92	Isopor 10mm	fl	100
93	Isopor 20mm	fl	100
94	Lápis de cor Madeira c/12 grande	cx	4000
95	Lápis Grafite Preto n°2 c/144	cx	80
96	Livro Protocolo de Fls pautada e numerada dimensões aproximada 230mmx160mm 100Fls	und	95
97	Massa p/ modelar c/12 180Gr	cx	2100
98	Papel 40K 66x96	fl	200
99	Papel 40 A4 c/50	pct	50
100	Papel Camuça várias Cores	fl	100
101	Papel Cartão c/50	cx	100
102	Papel Celofane Liso	fl	250
103	Papel Crepom Comum	fl	250
104	Papel de Presente	fl	500
105	Papel Vergê, Branco Tam A4 Dimensões 210x297mm Gram 120	pct	5
106	Papel Branco Alcalino Tam A3 Dimensões 297mmx420mm Gramatura 75Gr	resma	1
107	Papel Fotográfico A4 180Gr. Gossy Brilho	pct	50
108	Papel Verge, branco , tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180Gr. Pct c/50	pct	5
110	Papel Cartão Branco 180Gr. Tam A4 c/50	cx	50
111	Papel Foto Auto Adesivo 130Gr A4 c/ 20fls	pct	50
112	Papel Catão Br 180Gr. Tam A4 c/50anco	pct	50
113	Papel Laminado	fl	250
114	Papel Madeira	fl	250
115	Papel Ofício Colorido c/100 A4	pct	100
116	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm.	cx	350
117	Pape de Presente ( Bobina) 60cm	rolo	2
118	Papel Seda	fl	300

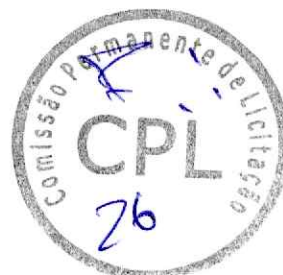


**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

ARTUR ANTUNES BATISTA COSTA  
ASSESSOR CONTÁBIL





30	Caneta marca texto com entintamento fluorescente ( Am. Az. Lj. E Verde)	und	100
31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	und	10
32	Caneta Retroprojektor 2.0	und	50
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	cx	50
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	cx	150
35	Carbono 1 Face c/100Fls	cx	10
36	Cartolina Comum	fl	500
37	Cartolina Guache	fl	500
38	Cartolina Colorset	fl	500
39	Cartolina Microondulada	fl	200
40	Cartolina Laminada	fl	150
41	Cartolina Camuça	fl	150
43	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	cx	300
44	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	cx	150
45	Cola Branca 1Kg	und	75
46	Cola Gliter c/6	und	100
47	Capa para encadernação A4	und	1300
48	Contra Capa para encadernação A4	und	1300
49	Corretivo Liquido 18ml	und	900
50	Eva com gliter 40x60 Várias Cores	und	500
51	Eva 180x90 liso várias cores	und	500
52	Eva 40x60 Varias Cores	fl	500
53	Envelope Oficio A4	und	5000
54	Envelope Oficio S/CEP Branco	und	2000
55	Envelope de papel kraft , padrão oficio gram. 80Gr dimensões aproximaas 230x327mm c/10	pct	10
56	Envelope Saco Ouro 200x280	und	1000
57	Envelope Saco Ouro 24x34	und	1000
58	Envelope Saco Ouro 26x36	und	2000
59	Estilete Largo	und	200
60	Estilete Estreito	und	200
61	Espiral 14mm	und	1300
62	Espiral 20MM	und	1300
63	Etiqueta Adesiva c/10Fls Tam A4	cx	50
64	Extrator de Grampo	und	50
65	Fita Adesiva Transparente dupla Face 20mm	und	100
66	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane 20mm	und	100
67	Fita Adesiva Trans. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	und	100
68	Fita Durex Colrido 12x30	und	100
69	Fita Durex 12x30	und	100
70	Fita Ades. 45x45 Larga	und	300
71	Fita Crepe 19x50	und	150
72	Fita Crepe 50x50	und	150
73	Fita Decorativa Fina	und	60
74	Fita Decorativa Larga	und	50
75	Fita Dupla Face 16x30	und	100
76	Fita Duplam Face 24x30	und	100
77	Fitilho c/ 40Mt	und	50
78	Giz de Cera c/12 Pequeno	cx	100
79	Gizão de Cera c/12 Grande	cx	2500
80	Gliter escolar colorido 3g	und	250
81	Gliter Escolar Colorido 500Gr	pct	25
82	Grampeador de Metal para 100fls grampo 23/6- 23/8 - 23/23. Dimensoes Minimas de 11,5cmx25cmx6cm	und	5
83	Grampeador de metal para até 50 fls grampo 24/8 e 26/6	und	25
84	Grampeador Médio p/ 10fls	und	120
85	Grampeador Alicate	und	80
86	Grampeador Roca	und	5
87	Grampo 26/6 c/5000	cx	230
88	Grampo Trilho c/50	cx	25
89	Trilho para pasta metal 80mm	cx	120
90	Trilho para pasta plástica 80mm	cx	110
91	Grampo 23/13 c/1000	cx	110
92	Isopor 10mm	fl	100
93	Isopor 20mm	fl	100
94	Lápis de cor Madeira c/12 grande	cx	4000
95	Lápis Grafite Preto nº2 c/144	und	80
96	Livro Protocolo de Fls pautada e numerada dimensões aproximada 230mmx160mm 100Fls	und	95
97	Massa p/ modelar c/12 180Gr	cx	2100
98	Papel 40K 66x96	fl	200
99	Papel 40 A4 c/50	pct	50



[Empty rectangular box for CNPJ]

CNPJ

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_  
Responsável



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00010/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00010/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00010/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00010/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Pocinhos antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2023**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cônego João Coutinho - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ n° 08.741.688/0001-72; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 09.505.246/0001-90.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pocinhos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada;

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 09.505.246/0001-90.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00010/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- ....  
Item(s):  
Valor: R\$  
- ....  
Item(s):  
Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

\_\_\_\_\_  
...  
\_\_\_\_\_  
...





O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de Poçinhos: 01.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.004.04.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 01.006.12.365.1004.2071 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% - 01.009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - 01.013.13.392.1006.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - 04.008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04.008.08.122.1010.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 03.011 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 03.011.10.122.1009.2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.7.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

## 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:30 horas do dia 31 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB.

## 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).



## 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.004.04.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 01.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 01.006.12.365.1004.2071 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% - 01.009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.013 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTO - 01.013.13.392.1006.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - 04.008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04.008.08.122.1010.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 03.011 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 03.011.10.122.1009.2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

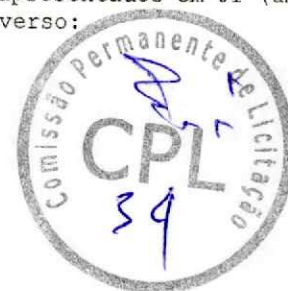
O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

**9.0. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00010/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

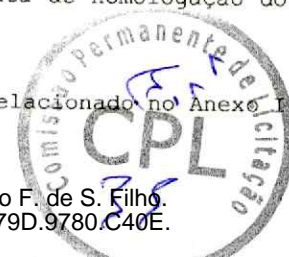
- 9.2. PESSOA JURÍDICA:
- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:



15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### 16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Secretaria de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-90.

17.1.3.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.3.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.3.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.3.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.3.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.3.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 16 de Março de 2023.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

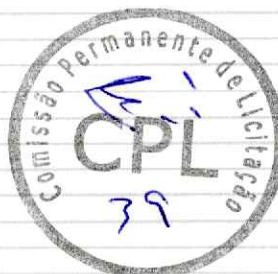
2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Almofada para Carimbo n° 3	und	100
2	Apagador para Quadro Branco	und	100
3	Apontador Simples c/ 12	cx	100
4	Apontador de lápis lâmina em at., temperado COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVIVEL	und	7100
5	Aplicador de Cola Quente Grande	und	50
6	Aplicador de Cola Quente Pequeno	und	50
7	Arquivo Morto Polionda	und	1500
8	Balão de Sopro c/ 50 Liso	pct	500
9	Barbante sw Nylon 900Gr	rolo	20
10	Barbante de Algodão 900G	rolo	20
11	Barbante de Algodão 200Gr	rolo	10
12	Borracha Branca c/40	cx	180
13	Borracha Bicolor c/40	cx	30
14	Borracha Ponteira c/50 Branca	cx	30
15	Cola de Isopor 75MM	und	30
16	Bastão de Cola quente Grossa	und	400
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores sólida ( Rosa, Verde, Azul, Amarelo e laranja)	bloco	50
18	Bastão de Cola quente Fina	und	400
19	Caderno Universitário com 96fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270mm, acabamento ca capa e contra capa pl'stico brilhoso	und	5000
20	Caderno universitário 12x1 c/ 240 fls capa dura gramatura 56gm, tam 200x270, acabamento na capa e contra capa pl'stico brilho.	und	3500
21	Caixa para arquido morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima : 410G/. dimensão 350mmx135mmx250mm c/40	cx	40
22	Caderno Brochura 48fls Pequeno	und	500
23	Caderno Brochura 48Fls Pequeno	und	300
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	und	250
25	Calculadora 8 Digitos	und	30
26	Caderneta de Anotações	und	20
27	Calculadora 12 Digitos	und	30
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( azul,preta,vermelha e verde )	und	200
29	Caneta Marca Texto ) Lj. Am. Az. Verd. E Rs)	cx	100
30	Caneta marca texto com entintamento fluorecente ( Am. Az. Lj. E Verde)	und	100
31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	und	10
32	Caneta Retroprojeter 2.0	und	50
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	cx	50
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	cx	150
35	Carbono 1 Face c/100Fls	cx	10
36	Cartolina Comum	fl	500
37	Cartolina Guache	fl	500
38	Cartolina Colorset	fl	500
39	Cartolina Microondulada	fl	200
40	Cartolina Laminada	fl	150
41	Cartolina Camuça	fl	150
43	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	cx	300
44	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	cx	150

119	Papel Offpinho A4 75 Gr c/ 45	pct	35
120	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes	und	25
121	Pasta Az Lombo Largo	und	500
122	Pasta c/Aba e elástico 30cm plástico	und	1000
123	Pasta c/Abas e elástico papelão	und	150
124	Pasta Suspensa Marmorizada	und	1000
125	Pasta c/ trilho papelão	und	100
125	Pasta Trilho Ellástico	und	200
127	Pasta Sanfonada 12 Div Oficio	und	50
128	Palito de Picolé c/100	pct	50
129	Palito de Churrasco c/100	pct	50
130	Percevejo c/100Unid	cx	120
131	Perfurador Grande	und	110
132	Perfurador Médio p/ 10Fls	und	50
133	Adesivo Transparente c/ 10Mts	rolo	75
134	Pincel Aômico c/12	cx	35
135	Pincel Escolar n° 02	und	50
136	Pincel Escolar n° 06	und	50
137	Pincel Escolar n°8	und	2500
138	Pincel Escolar n° 10	iu	50
139	Pincel Escolar n° 12	und	50
140	Extrator de Grampo Piranha	und	80
141	Porta Durex Grande	und	23
142	Porta Treco em Acrilico	und	5
143	Prancheta Duratex oficio Grande	und	40
144	Prendedor de papel Blinder-Clip	cx	10
145	Reabastecedor p/ quadro branco 20ml	und	60
146	Reabastecedor de pincel atômio 40ml	und	25
147	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/ 100ml	und	6
148	Régua 30 Transp	und	2200
149	Tesoura papel grande	und	150
150	Tesoura escolar s/ ponta	und	2500
151	Cola Branca 90Gr	und	2500
152	Pasta plástica com abas e elástico Tam oficio 4mm	und	3500
153	Kit Geométrico	und	1400
154	Fita Corretiva 8mts 5mm de largura	und	1400
155	Quadro Branco 120x90	und	10
156	Quadro Branco 120x2.50	und	15
157	Quadro Branco 3x1.20	und	15
158	TNT	m	2500
159	Tinta para Quadro Az/Pr/Ver	L	20
160	Lápis para Quadro Branco c/12	cx	120
161	Caixa de Correspondência Tripla	und	30
162	Prancheta de Acrilico	und	80
163	Tinta Guache c/6	cx	2500



### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Almofada para Carimbo n° 3		und	100		
2	Apagador para Quadro Branco		und	100		
3	Apontador Simples c/ 12		cx	100		
4	Apontador de lápis lâmina em at., temperDO COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVIVEL		und	7100		
5	Aplicador de Cola Quente Grande		und	50		
6	Aplicador de Cola Quente Pequeno		und	50		
7	Arquivo Morto Polionda		und	1500		
8	Balão de Sopros c/ 50 Liso		pct	500		
9	Barbante sw Nylon 900Gr		rolo	20		
10	Barbante de Algodão 900G		rolo	20		
11	Barbante de Algodão 200Gr		rolo	10		
12	Borracha Branca c/40		cx	180		
13	Borracha Bicolor c/40		cx	30		
14	Borracha Ponteira c/50 Branca		cx	30		
15	Cola de Isopor 75MM		und	30		
16	Bastão de Cola quente Grossa		und	400		
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores sólida ( Rosa, Verde, Azul, Amarelo e laranja)		bloco	50		
18	Bastão de Cola quente Fina		und	400		
19	Caderno Universitário com 96fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270mm, acabamento ca capa e contra capa pl'stico brilhoso		und	5000		
20	Caderno universitário 12x1 c/ 240 fls capa dura gramatura 56gm, tam 200x270, acabamento na capa e contra capa pl'stico brilho.		und	3500		
21	Caixa para arquivo morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima : 410G/. dimensão 350mmx135mmx250mm c/40		cx	40		
22	Caderno Brochura 48fls Pequeno		und	500		
23	Caderno Brochura 48Fls Pequeno		und	300		
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls		und	250		
25	Calculadora 8 Dígitos		und	30		
26	Caderneta de Anotações		und	20		
27	Calculadora 12 Dígitos		und	30		
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( azul,preta,vermelha e verde )		und	200		
29	Caneta Marca Texto ) Lj. Am. Az. Verd. E Rs)		cx	100		

100	Papel Camuça várias Cores	fl	100
101	Papel Cartão c/50	cx	100
102	Papel Celofane Liso	fl	250
103	Papel Crepom Comum	fl	250
104	Papel de Presente	fl	500
105	Papel Vergê, Branco Tam A4 Dimensões 210x297mm Gram 120	pct	5
106	Papel Branco Alcalino Tam A3 Dimensões 297mmx420mm Gramatura 75Gr	resma	1
107	Papel Fotográfico A4 180Gr. Gossy Brlho	pct	50
108	Papel Verge, branco , tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180Gr. Pct c/50	pct	5
110	Papel Cartão Branco 180Gr. Tam A4 c/50	pct	50
111	Papel Foto Auto Adesivo 130Gr A4 c/ 20fls	cx	50
112	Papel Catão Br 180Gr. Tam A4 c/50anco	pct	50
113	Papel Laminado	fl	250
114	Papel Madeira	fl	250
115	Papel Ofício Colorido c/100 A4	pct	100
116	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm.	cx	350
117	Pape de Presente ( Bobina) 60cm	rolo	2
118	Papel Seda	fl	300
119	Papel Offpinho A4 75 Gr c/ 45	pct	35
120	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes	und	25
121	Pasta Az Lombo Largo	und	500
122	Pasta c/Aba e elástico 30cm plástico	und	1000
123	Pasta c/Abas e elástico papelão	und	150
124	Pasta Suspensa Marmorizada	und	1000
125	Pasta c/ trilho papelão	und	100
126	Pasta Trilho Plástico	und	200
127	Pasta Sanfonada 12 Div Ofício	und	50
128	Palito de Picolé c/100	pct	50
129	Palito de Churrasco c/100	pct	50
130	Percevejo c/100Unid	cx	120
131	Perfurador Grande	und	110
132	Perfurador Médico p/ 10Fls	und	50
133	Adesivo Transparente c/ 10Mts	rolo	75
134	Pincel Aômico c/12	cx	35
135	Pincel Escolar n° 02	und	50
136	Pincel Escolar n° 06	und	50
137	Pincel Escolar n°8	und	2500
138	Pincel Escolar n° 10	iu	50
139	Pincel Escolar n° 12	und	50
140	Extrator de Grampo Piranha	und	80
141	Porta Durex Grande	und	23
142	Porta Treco em Acrilico	und	5
143	Prancheta Duratex ofício Grande	und	40
144	Prendedor de papel Blinder-Clip	cx	10
145	Reabastecedor p/ quadro branco 20ml	und	60
146	Reabastecedor de pincel atômio 40ml	und	25
147	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/ 100ml	und	6
148	Régua 30 Transp	und	2200
149	Tesoura papel grande	und	150
150	Tesoura escolar s/ ponta	und	2500
151	Cola Branca 90Gr	und	2500
152	Pasta plástica com abas e elástico Tam ofício 4mm	und	3500
153	Kit Geométrico	und	1400
154	Fita Corretiva 8mts 5mm de largura	und	1400
155	Quadro Branco 120x90	und	10
156	Quadro Branco 120x2.50	und	15
157	Quadro Branco 3x1.20	und	15
158	TNT	m	2500
159	Tinta para Quadro Az/Pr/Ver	L	20
160	Lápis para Quadro Branco c/12	cx	120
161	Caixa de Correspondência Tripla	und	30
162	Prancheta de Acrilico	und	80
163	Tinta Guache c/6	cx	2500



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

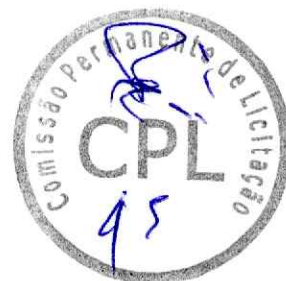
#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2023 e seus anexos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230314PP00010

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração - Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB, CNPJ n° 08.741.688/0001-72, neste ato representada pelo Secretário Carlos Roberto Alves Filho, Brasileira, Casado, Servidor Público, residente e domiciliada na Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB, CPF n° 338.076.044-72, Carteira de Identidade n° 812.364 - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por ... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pocinhos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

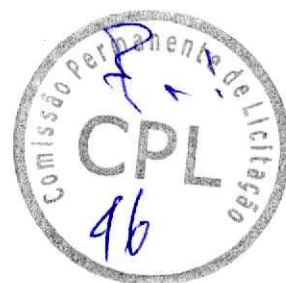
Pocinhos - PB, ... de ..... de .....

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
.....





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de material de expediente e didático, visando atender as demandas da administração municipal para o exercício de 2024, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Os itens da Ata de Registro de Preços da cidade de Pocinhos atende perfeitamente as necessidades da administração, pois são produtos de necessidade em todas as secretarias, em especial a da Educação.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Almofada para Carimbo n° 3	und	100
ETP 2	Apagador para Quadro Branco	und	100
ETP 3	Apontador Simples c/ 12	cx	100
ETP 4	Apontador de lápis lâmina em at., temperdo COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVIVEL	und	7100
ETP 5	Aplicador de Cola Quente Grande	und	50
ETP 6	Aplicador de Cola Quente Pequeno	und	50
ETP 7	Arquivo Morto Polionda	und	1500
ETP 8	Balão de Sopro c/ 50 Liso	pct	500
ETP 9	Barbante sw Nylon 900Gr	rolo	20
ETP 10	Barbante de Algodão 900G	rolo	20
ETP 11	Barbante de Algodão 200Gr	rolo	10
ETP 12	Borracha Branca c/40	cx	180
ETP 13	Borracha Bicolor c/40	cx	30
ETP 14	Borracha Ponteira c/50 Branca	cx	30
ETP 15	Cola de Isopor 75MM	und	30
ETP 16	Bastão de Cola quente Grossa	und	400
ETP 17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores sólida ( Rosa, Verde, Azul, Amarelo e laranja)	bloco	50
ETP 18	Bastão de Cola quente Fina	und	400
ETP 19	Caderno Universitário com 96fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270mm, acabamento ca capa e contra capa pl'stico brilhoso	und	5000
ETP 20	Caderno universitário 12x1 c/ 240 fls capa dura gramatura 56gm, tam 200x270, acabamento na capa e contra capa pl'stico brilho.	und	3500
ETP 21	Caixa para arquido morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima : 410G/. dimensão 350mmx135mmx250mm c/40	cx	40
ETP 22	Caderno Brochura 48fls Pequeno	und	500

ETP 23	Caderno Brochura 48Fls Pequeno	und	300
ETP 24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	und	250
ETP 25	Calculadora 8 Digitos	und	30
ETP 26	Caderneta de Anotações	und	20
ETP 27	Calculadora 12 Digitos	und	30
ETP 28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( azul,preta,vermelha e verde )	und	200
ETP 29	Caneta Marca Texto ) Lj. Am. Az. Verd. E Rs)	cx	100
ETP 30	Caneta marca texto com entintamento fluorescente ( Am. Az. Lj. E Verde)	und	100
ETP 31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	und	10
ETP 32	Caneta Retroprojeter 2.0	und	50
ETP 33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	cx	50
ETP 34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	cx	150
ETP 35	Carbono 1 Face c/100Fls	cx	10
ETP 36	Cartolina Comum	fl	500
ETP 37	Cartolina Guache	fl	500
ETP 38	Cartolina Colorset	fl	500
ETP 39	Cartolina Microondulada	fl	200
ETP 40	Cartolina Laminada	fl	150
ETP 41	Cartolina Camuça	fl	150
ETP 42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	cx	300
ETP 43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	cx	150
ETP 44	Cola Branca 1Kg	und	75
ETP 45	Cola Gliter c/6	und	100
ETP 46	Capa para encadernação A4	und	1300
ETP 47	Contra Capa para encadernação A4	und	1300
ETP 48	Corretivo Liquido 18ml	und	900
ETP 49	Eva com gliter 40x60 Várias Cores	und	500
ETP 50	Eva 180x90 liso várias cores	und	500
ETP 51	Eva 40x60 Varias Cores	fl	500
ETP 52	Envelope Oficio A4	und	5000
ETP 53	Envelope Oficio S/CEP Branco	und	2000
ETP 54	Envelope de papel kraft , padrão oficio gram. 80Gr dimensões aproximaas 230x327mm c/10	pct	10
ETP 55	Envelope Saco Ouro 200x280	und	1000
ETP 56	Envelope Saco Ouro 24x34	und	1000
ETP 57	Envelope Saco Ouro 26x36	und	2000
ETP 58	Estilete Largo	und	200
ETP 59	Estilete Estreito	und	200
ETP 60	Espiral 14mm	und	1300
ETP 61	Espiral 20MM	und	1300
ETP 62	Etiqueta Adesiva c/10Fls Tam A4	cx	50
ETP 63	Extrator de Grampo	und	50
ETP 64	Fita Adesiva Transparente dupla Face 20mm	und	100
ETP 65	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane 20mm	und	100
ETP 66	Fita Adesiva Trans. Monoface material poliopropileno ou celofane largura 50mm	und	100
ETP 67	Fita Durex Colrido 12x30	und	100
ETP 68	Fita Durex 12x30	und	100
ETP 69	Fita Ades. 45x45 Larga	und	300
ETP 70	Fita Crepe 19x50	und	150
ETP 71	Fita Crepe 50x50	und	150
ETP 72	Fita Decorativa Fina	und	60
ETP 73	Fita Decorativa Larga	und	50
ETP 74	Fita Dupla Face 16x30	und	100
ETP 75	Fita Duplam Face 24x30	und	100
ETP 76	Fitilho c/ 40Mt	und	50
ETP 77	Giz de Cera c/12 Pequeno	cx	100
ETP 78	Gizão de Cera c/12 Grande	cx	2500
ETP 79	Gliter escolar colorido 3g	und	250
ETP 80	Gliter Escolar Colorido 500Gr	pct	25
ETP 81	Grampeador de Metal para 100fls grampo 23/6 23/8 ? 23/23. Dimensoes Minimias de 11,5cmx25cmx6cm	und	5
ETP 82	Grampeador de metal para até 50 fls grampo 24/8 e 26/6	und	25
ETP 83	Grampeador Médio p/ 10fls	und	120
ETP 84	Grampeador Alicate	und	80
ETP 85	Grampeador Roca	und	5
ETP 86	Grampo 26/6 c/5000	cx	230
ETP 87	Grampo Trilho c/50	cx	25
ETP 88	Trilho para pasta metal 80mm	cx	120
ETP 89	Trilho para pasta plástica 80mm	cx	110
ETP 90	Grampo 23/13 c/1000	cx	110
ETP 91	Isopor 10mm	fl	100
ETP 92	Isopor 20mm	fl	100
ETP 93	Lápis de cor Madeira c/12 grande	cx	4000
ETP 94	Lápis Grafite Preto nº2 c/144	cx	80
ETP 95	Livro Protocolo de Fls pautada e numerada dimensões aproximada 230mmx160mm 100Fls	und	95



ETP 96	Massa p/ modelar c/12 180Gr	cx	2100
ETP 97	Papel 40K 66x96	fl	200
ETP 98	Papel 40 A4 c/50	pct	50
ETP 99	Papel Camuça várias Cores	fl	100
ETP 100	Papel Cartão c/50	cx	100
ETP 101	Papel Celofane Liso	fl	250
ETP 102	Papel Crepom Comum	fl	250
ETP 103	Papel de Presente	fl	500
ETP 104	Papel Vergê, Branco Tam A4 Dimensões 210x297mm Gram 120	pct	5
ETP 105	Papel Branco Alcalino Tam A3 Dimensões 297mmx420mm Gramatura 75Gr	resma	1
ETP 106	Papel Fotográfico A4 180Gr. Gossy Brilho	pct	50
ETP 107	Papel Verge, branco , tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180Gr. Pct c/50	pct	5
ETP 108	Papel Cartão Branco 180Gr. Tam A4 c/50	pct	50
ETP 109	Papel Foto Auto Adesivo 130Gr A4 c/ 20fls	cx	50
ETP 110	Papel Catão Br 180Gr. Tam A4 c/50anco	pct	50
ETP 111	Papel Laminado	fl	250
ETP 112	Papel Madeira	fl	250
ETP 113	Papel Ofício Colorido c/100 A4	pct	100
ETP 114	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm.	cx	350
ETP 115	Pape de Presente ( Bobina) 60cm	rolo	2
ETP 116	Papel Seda	fl	300
ETP 117	Papel Offpinho A4 75 Gr c/ 45	pct	35
ETP 118	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes	und	25
ETP 119	Pasta Az Lombo Largo	und	500
ETP 120	Pasta c/Aba e elástico 30cm plástico	und	1000
ETP 121	Pasta c/Abas e elástico papelão	und	150
ETP 122	Pasta Suspensa Marmorizada	und	1000
ETP 123	Pasta c/ trilho papelão	und	100
ETP 124	Pasta Trilho Plástico	und	200
ETP 125	Pasta Sanfonada 12 Div Ofício	und	50
ETP 126	Palito de Picolé c/100	pct	50
ETP 127	Palito de Churrasco c/100	pct	50
ETP 128	Percevejo c/100Unid	cx	120
ETP 129	Perfurador Grande	und	110
ETP 130	Perfurador Médio p/ 10Fls	und	50
ETP 131	Adesivo Transparente c/ 10Mts	rolo	75
ETP 132	Pincel Aômico c/12	cx	35
ETP 133	Pincel Escolar n° 02	und	50
ETP 134	Pincel Escolar n° 06	und	50
ETP 135	Pincel Escolar n°8	und	2500
ETP 136	Pincel Escolar n° 10	iu	50
ETP 137	Pincel Escolar n° 12	und	50
ETP 138	Extrator de Grampo Piranha	und	80
ETP 139	Porta Durex Grande	und	23
ETP 140	Porta Treco em Acrilico	und	5
ETP 141	Prancheta Duratex ofício Grande	und	40
ETP 142	Prendedor de papel Blinder Clip	cx	10
ETP 143	Reabastecedor p/ quadro branco 20ml	und	60
ETP 144	Reabastecedor de pincel atômio 40ml	und	25
ETP 145	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/ 100ml	und	6
ETP 146	Régua 30 Transp	und	2200
ETP 147	Tesoura papel grande	und	150
ETP 148	Tesoura escolar s/ ponta	und	2500
ETP 149	Cola Branca 90Gr	und	2500
ETP 150	Pasta plástica com abas e elástico Tam ofício 4mm	und	3500
ETP 151	Kit Geométrico	und	1400
ETP 152	Fita Corretiva 8mts 5mm de largura	und	1400
ETP 153	Quadro Branco 120x90	und	10
ETP 154	Quadro Branco 120x2.50	und	15
ETP 155	Quadro Branco 3x1.20	und	15
ETP 156	TNT	m	2500
ETP 157	Tinta para Quadro Az/Pr/Ver	L	20
ETP 158	Lápis para Quadro Branco c/12	cx	120
ETP 159	Caixa de Correspondência Tripla	und	30
ETP 160	Prancheta de Acrilico	und	80
ETP 161	Tinta Guache c/6	cx	2500



O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 883.598,40:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Almofada para Carimbo n° 3	und	100	22,00	2.200,00
ETP 2	Apagador para Quadro Branco	und	100	9,50	950,00
ETP 3	Apontador Simples c/ 12	cx	100	8,40	840,00
ETP 4	Apontador de lápis lâmina em at., temperdo COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVIVEL	und	7100	2,80	19.880,00
ETP 5	Aplicador de Cola Quente Grande	und	50	36,10	1.805,00
ETP 6	Aplicador de Cola Quente Pequeno	und	50	31,30	1.565,00
ETP 7	Arquivo Morto Polionda	und	1500	9,50	14.250,00
ETP 8	Balão de Sopro c/ 50 Liso	pct	500	12,50	6.250,00
ETP 9	Barbante sw Nylon 900Gr	rolo	20	48,00	960,00
ETP 10	Barbante de Algodão 900G	rolo	20	52,00	1.040,00
ETP 11	Barbante de Algodão 200Gr	rolo	10	41,00	410,00
ETP 12	Borracha Branca c/40	cx	180	48,00	8.640,00
ETP 13	Borracha Bicolor c/40	cx	30	60,00	1.800,00
ETP 14	Borracha Ponteira c/50 Branca	cx	30	19,00	570,00
ETP 15	Cola de Isopor 75MM	und	30	5,50	165,00
ETP 16	Bastão de Cola quente Grossa	und	400	2,20	880,00
ETP 17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores sólida ( Rosa, Verde, Azul, Amarelo e laranja)	bloco	50	10,80	540,00
ETP 18	Bastão de Cola quente Fina	und	400	1,80	720,00
ETP 19	Caderno Universitário com 96fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270mm, acabamento ca capa e contra capa pl'stico brilhoso	und	5000	25,50	127.500,00
ETP 20	Caderno universitário 12x1 c/ 240 fls capa dura gramatura 56gm, tam 200x270, acabamento na capa e contra capa pl'stico brilho.	und	3500	32,20	112.700,00
ETP 21	Caixa para arquido morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas.	cx	40	200,00	8.000,00



	Gramatura mínima : 410G/. dimensão				
	350mmx135mmx250mm c/40				
ETP 22	Caderno Brochura 48fls Pequeno	und	500	6,50	3.250,00
ETP 23	Caderno Brochura 48Fls Pequeno	und	300	11,20	3.360,00
ETP 24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	und	250	12,30	3.075,00
ETP 25	Calculadora 8 Digitos	und	30	24,30	729,00
ETP 26	Caderneta de Anotações	und	20	6,10	122,00
ETP 27	Calculadora 12 Digitos	und	30	26,10	783,00
ETP 28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( azul,preta,vermelha e verde )	und	200	10,00	2.000,00
ETP 29	Caneta Marca Texto ) Lj. Am. Az. Verd. E Rs)	cx	100	48,00	4.800,00
ETP 30	Caneta marca texto com entintamento fluorescente ( Am. Az. Lj. E Verde)	und	100	5,10	510,00
ETP 31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	und	10	220,00	2.200,00
ETP 32	Caneta Retroprojeter 2.0	und	50	5,20	260,00
ETP 33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	cx	50	65,00	3.250,00
ETP 34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	cx	150	55,00	8.250,00
ETP 35	Carbono 1 Face c/100Fls	cx	10	57,00	570,00
ETP 36	Cartolina Comum	fl	500	1,30	650,00
ETP 37	Cartolina Guache	fl	500	1,90	950,00
ETP 38	Cartolina Colorset	fl	500	1,90	950,00
ETP 39	Cartolina Microondulada	fl	200	7,30	1.460,00
ETP 40	Cartolina Laminada	fl	150	3,50	525,00
ETP 41	Cartolina Camuça	fl	150	2,20	330,00
ETP 42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	cx	300	4,70	1.410,00
ETP 43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	cx	150	38,00	5.700,00
ETP 44	Cola Branca 1Kg	und	75	44,00	3.300,00
ETP 45	Cola Gliter c/6	und	100	19,80	1.980,00
ETP 46	Capa para encadernação A4	und	1300	0,85	1.105,00
ETP 47	Contra Capa para encadernação A4	und	1300	0,85	1.105,00
ETP 48	Corretivo Liquido 18ml	und	900	3,20	2.880,00
ETP 49	Eva com gliter 40x60 Várias Cores	und	500	7,80	3.900,00
ETP 50	Eva 180x90 liso várias cores	und	500	21,20	10.600,00
ETP 51	Eva 40x60 Varias Cores	fl	500	3,80	1.900,00
ETP 52	Envelope Oficio A4	und	5000	0,70	3.500,00
ETP 53	Envelope Oficio S/CEP Branco	und	2000	0,15	300,00
ETP 54	Envelope de papel kraft , padrão oficio gram. 80Gr dimensões aproximaas 230x327mm c/10	pct	10	7,50	75,00
ETP 55	Envelope Saco Ouro 200x280	und	1000	0,45	450,00
ETP 56	Envelope Saco Ouro 24x34	und	1000	0,70	700,00
ETP 57	Envelope Saco Ouro 26x36	und	2000	0,75	1.500,00
ETP 58	Estilete Largo	und	200	2,80	560,00
ETP 59	Estilete Estreito	und	200	2,00	400,00
ETP 60	Espiral 14mm	und	1300	0,64	832,00
ETP 61	Espiral 20MM	und	1300	1,80	2.340,00
ETP 62	Etiqueta Adesiva c/10Fls Tam A4	cx	50	32,00	1.600,00
ETP 63	Extrator de Grampo	und	50	4,20	210,00
ETP 64	Fita Adesiva Transparente dupla Face 20mm	und	100	3,20	320,00
ETP 65	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane 20mm	und	100	9,20	920,00
ETP 66	Fita Adesiva Trans. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	und	100	7,90	790,00
ETP 67	Fita Durex Colrido 12x30	und	100	2,00	200,00
ETP 68	Fita Durex 12x30	und	100	1,50	150,00
ETP 69	Fita Ades. 45x45 Larga	und	300	7,70	2.310,00
ETP 70	Fita Crepe 19x50	und	150	7,60	1.140,00
ETP 71	Fita Crepe 50x50	und	150	16,80	2.520,00
ETP 72	Fita Decorativa Fina	und	60	4,20	252,00
ETP 73	Fita Decorativa Larga	und	50	6,50	325,00
ETP 74	Fita Dupla Face 16x30	und	100	9,20	920,00
ETP 75	Fita Duplam Face 24x30	und	100	15,80	1.580,00
ETP 76	Fitolho c/ 40Mt	und	50	4,80	240,00
ETP 77	Giz de Cera c/12 Pequeno	cx	100	6,80	680,00
ETP 78	Gizão de Cera c/12 Grande	cx	2500	8,90	22.250,00
ETP 79	Gliter escolar colorido 3g	und	250	5,90	1.475,00
ETP 80	Gliter Escolar Colorido 500Gr	pct	25	85,00	2.125,00
ETP 81	Grampeador de Metal para 100fls grampo 23/6 23/8 ? 23/23. Dimensoes Minimias de 11,5cmx25cmx6cm	und	5	184,00	920,00
ETP 82	Grampeador de metal para até 50 fls grampo 24/8 e 26/6	und	25	86,20	2.155,00
ETP 83	Grampeador Médio p/ 10fls	und	120	28,90	3.468,00
ETP 84	Grampeador Alicate	und	80	49,00	3.920,00
ETP 85	Grampeador Roca	und	5	109,50	547,50
ETP 86	Grampo 26/6 c/5000	cx	230	7,70	1.771,00
ETP 87	Grampo Trilho c/50	cx	25	18,50	462,50
ETP 88	Trilho para pasta metal 80mm	cx	120	18,50	2.220,00
ETP 89	Trilho para pasta plástica 80mm	cx	110	15,70	1.727,00
ETP 90	Grampo 23/13 c/1000	cx	110	14,20	1.562,00

ETP 91	Isopor 10mm	fl	100	4,90	490,00
ETP 92	Isopor 20mm	fl	100	7,90	790,00
ETP 93	Lápis de cor Madeira c/12 grande	cx	4000	9,50	38.000,00
ETP 94	Lápis Grafite Preto n°2 c/144	cx	80	115,20	9.216,00
ETP 95	Livro Protocolo de Fls pautada e numerada dimensões aproximada 230mmx160mm 100Fls	und	95	29,40	2.793,00
ETP 96	Massa p/ modelar c/12 180Gr	cx	2100	9,50	19.950,00
ETP 97	Papel 40K 66x96	fl	200	1,70	340,00
ETP 98	Papel 40 A4 c/50	pct	50	15,00	750,00
ETP 99	Papel Camuça várias Cores	fl	100	1,85	185,00
ETP 100	Papel Cartão c/50	cx	100	23,50	2.350,00
ETP 101	Papel Celofane Liso	fl	250	1,90	475,00
ETP 102	Papel Crepom Comum	fl	250	1,90	475,00
ETP 103	Papel de Presente	fl	500	1,25	625,00
ETP 104	Papel Vergê, Branco Tam A4 Dimensões 210x297mm Gram 120	pct	5	23,50	117,50
ETP 105	Papel Branco Alcalino Tam A3 Dimensões 297mmx420mm Gramatura 75Gr	resma	1	52,70	52,70
ETP 106	Papel Fotográfico A4 180Gr. Gossy Brlho	pct	50	27,20	1.360,00
ETP 107	Papel Verge, branco, tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180Gr. Pct c/50	pct	5	28,20	141,00
ETP 108	Papel Cartão Branco 180Gr. Tam A4 c/50	pct	50	18,00	900,00
ETP 109	Papel Foto Auto Adesivo 130Gr A4 c/ 20fls	cx	50	20,50	1.025,00
ETP 110	Papel Catão Br 180Gr. Tam A4 c/50anco	pct	50	18,00	900,00
ETP 111	Papel Laminado	fl	250	1,80	450,00
ETP 112	Papel Madeira	fl	250	1,90	475,00
ETP 113	Papel Oficio Colorido c/100 A4	pct	100	10,20	1.020,00
ETP 114	Papel Oficio A4 210x297 c/10 Resm.	cx	350	350,00	122.500,00
ETP 115	Pape de Presente ( Bobina) 60cm	rolo	2	102,70	205,40
ETP 116	Papel Seda	fl	300	0,80	240,00
ETP 117	Papel Offpinho A4 75 Gr c/ 45	pct	35	19,20	672,00
ETP 118	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes	und	25	23,20	580,00
ETP 119	Pasta Az Lombo Largo	und	500	22,80	11.400,00
ETP 120	Pasta c/Aba e elástico 30cm plástico	und	1000	7,90	7.900,00
ETP 121	Pasta c/Abas e elástico papelão	und	150	3,80	570,00
ETP 122	Pasta Suspensa Marmorizada	und	1000	4,10	4.100,00
ETP 123	Pasta c/ trilho papelão	und	100	3,80	380,00
ETP 124	Pasta Trilho Plástico	und	200	4,70	940,00
ETP 125	Pasta Sanfonada 12 Div Oficio	und	50	42,70	2.135,00
ETP 126	Palito de Picolé c/100	pct	50	5,50	275,00
ETP 127	Palito de Churrasco c/100	pct	50	5,50	275,00
ETP 128	Percevejo c/100Unid	cx	120	5,70	684,00
ETP 129	Perfurador Grande	und	110	104,10	11.451,00
ETP 130	Perfurador Médio p/ 10Fls	und	50	48,00	2.400,00
ETP 131	Adesivo Transparente c/ 10Mts	rolo	75	45,00	3.375,00
ETP 132	Pincel Aômico c/12	cx	35	54,00	1.890,00
ETP 133	Pincel Escolar n° 02	und	50	3,50	175,00
ETP 134	Pincel Escolar n° 06	und	50	3,90	195,00
ETP 135	Pincel Escolar n°8	und	2500	5,00	12.500,00
ETP 136	Pincel Escolar n° 10	iu	50	4,25	212,50
ETP 137	Pincel Escolar n° 12	und	50	4,50	225,00
ETP 138	Extrator de Grampo Piranha	und	80	8,80	704,00
ETP 139	Porta Durex Grande	und	23	56,70	1.304,10
ETP 140	Porta Treco em Acrilico	und	5	18,50	92,50
ETP 141	Prancheta Duratex oficio Grande	und	40	11,60	464,00
ETP 142	Prendedor de papel Blinder Clip	cx	10	11,60	116,00
ETP 143	Reabastecedor p/ quadro branco 20ml	und	60	8,90	534,00
ETP 144	Reabastecedor de pincel atômio 40ml	und	25	7,70	192,50
ETP 145	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/ 100ml	und	6	10,20	61,20
ETP 146	Régua 30 Transp	und	2200	2,00	4.400,00
ETP 147	Tesoura papel grande	und	150	19,00	2.850,00
ETP 148	Tesoura escolar s/ ponta	und	2500	6,00	15.000,00
ETP 149	Cola Branca 90Gr	und	2500	5,50	13.750,00
ETP 150	Pasta plástica com abas e elástico Tam oficio 4mm	und	3500	9,50	33.250,00
ETP 151	Kit Geométrico	und	1400	7,00	9.800,00
ETP 152	Fita Corretiva 8mts 5mm de largura	und	1400	9,00	12.600,00
ETP 153	Quadro Branco 120x90	und	10	148,00	1.480,00
ETP 154	Quadro Branco 120x2.50	und	15	410,00	6.150,00
ETP 155	Quadro Branco 3x1.20	und	15	465,00	6.975,00
ETP 156	TNT	m	2500	4,90	12.250,00
ETP 157	Tinta para Quadro Az/Pr/Ver	L	20	185,00	3.700,00
ETP 158	Lápis para Quadro Branco c/12	cx	120	102,00	12.240,00
ETP 159	Caixa de Correspondência Tripla	und	30	59,00	1.770,00
ETP 160	Prancheta de Acrilico	und	80	16,80	1.344,00
ETP 161	Tinta Guache c/6	cx	2500	8,57	21.425,00
				<b>Total</b>	<b>883.598,40</b>



#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envair esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

#### 14. Análise de risco

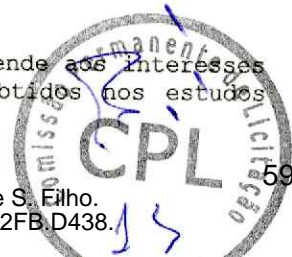
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 07774/24. Data: 25/01/2024 21:26. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 26/01/2024 03:31. Validação: 9D76.FCB0.F811.257C.FCFA.7028.42FB.D438.



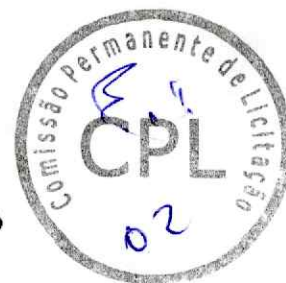
Junco do Seridó - PB, Dezembro de 2023.

*José Clênio da Nóbrega*  
JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SECRETARIA DE SAÚDE



Junco do Seridó - PB, 15 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:


A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de material de expediente e didático, visando atender as demandas da administração municipal para o exercício de 2024, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Os itens da Ata de Registro de Preços da cidade de Pocinhos atende perfeitamente as necessidades da administração, pois são produtos de necessidade em todas as secretarias, em especial a da Educação.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

  
ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
SECRETARIA DE GOVERNO



Junco do Seridó - PB, 15 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

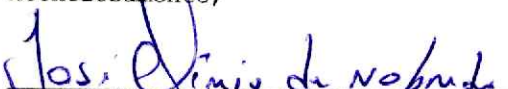
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de material de expediente e didático, visando atender as demandas da administração municipal para o exercício de 2024, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Os itens da Ata de Registro de Preços da cidade de Pocinhos atende perfeitamente as necessidades da administração, pois são produtos de necessidade em todas as secretarias, em especial a da Educação.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

  
JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de material de expediente e didático, visando atender as demandas da administração municipal para o exercício de 2024, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Os itens da Ata de Registro de Preços da cidade de Pocinhos atende perfeitamente as necessidades da administração, pois são produtos de necessidade em todas as secretarias, em especial a da Educação.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Almofada para Carimbo n° 3	und	100
ETP 2	Apagador para Quadro Branco	und	100
ETP 3	Apontador Simples c/ 12	cx	100
ETP 4	Apontador de lápis lâmina em at., temperdo COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVIVEL	und	7100
ETP 5	Aplicador de Cola Quente Grande	und	50
ETP 6	Aplicador de Cola Quente Pequeno	und	50
ETP 7	Arquivo Morto Polionda	und	1500
ETP 8	Balão de Sopro c/ 50 Liso	pct	500
ETP 9	Barbante sw Nylon 900Gr	rolo	20
ETP 10	Barbante de Algodão 900G	rolo	20
ETP 11	Barbante de Algodão 200Gr	rolo	10
ETP 12	Borracha Branca c/40	cx	180
ETP 13	Borracha Bicolor c/40	cx	30
ETP 14	Borracha Ponteira c/50 Branca	cx	30
ETP 15	Cola de Isopor 75MM	und	30
ETP 16	Bastão de Cola quente Grossa	und	400
ETP 17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores sólida ( Rosa, Verde, Azul, Amarelo e laranja)	bloco	50
ETP 18	Bastão de Cola quente Fina	und	400
ETP 19	Caderno Universitário com 96fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270mm, acabamento ca capa e contra capa pl'stico brilhoso	und	5000
ETP 20	Caderno universitário 12x1 c/ 240 fls capa dura gramatura 56gm, tam 200x270, acabamento na capa e contra capa pl'stico brilho.	und	3500
ETP 21	Caixa para arquido morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima : 410G/. dimensão 350mmx135mmx250mm c/40	cx	40
ETP 22	Caderno Brochura 48fls Pequeno	und	500

ETP 23	Caderno Brochura 48Fls Pequeno	und	300
ETP 24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	und	250
ETP 25	Calculadora 8 Digitos	und	30
ETP 26	Caderneta de Anotações	und	20
ETP 27	Calculadora 12 Digitos	und	30
ETP 28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( azul,preta,vermelha e verde )	und	200
ETP 29	Caneta Marca Texto ) Lj. Am. Az. Verd. E Rs)	cx	100
ETP 30	Caneta marca texto com entintamento fluorescente ( Am. Az. Lj. E Verde)	und	100
ETP 31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	und	10
ETP 32	Caneta Retroprojeter 2.0	und	50
ETP 33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	cx	50
ETP 34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	cx	150
ETP 35	Carbono 1 Face c/100Fls	cx	10
ETP 36	Cartolina Comum	fl	500
ETP 37	Cartolina Guache	fl	500
ETP 38	Cartolina Colorset	fl	500
ETP 39	Cartolina Microondulada	fl	200
ETP 40	Cartolina Laminada	fl	150
ETP 41	Cartolina Camuça	fl	150
ETP 42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	cx	300
ETP 43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	cx	150
ETP 44	Cola Branca 1Kg	und	75
ETP 45	Cola Gliter c/6	und	100
ETP 46	Capa para encadernação A4	und	1300
ETP 47	Contra Capa para encadernação A4	und	1300
ETP 48	Corretivo Liquido 18ml	und	900
ETP 49	Eva com gliter 40x60 Várias Cores	und	500
ETP 50	Eva 180x90 liso várias cores	und	500
ETP 51	Eva 40x60 Varias Cores	fl	500
ETP 52	Envelope Oficio A4	und	5000
ETP 53	Envelope Oficio S/CEP Branco	und	2000
ETP 54	Envelope de papel kraft , padrão oficio gram. 80Gr dimensões aproximaas 230x327mm c/10	pct	10
ETP 55	Envelope Saco Ouro 200x280	und	1000
ETP 56	Envelope Saco Ouro 24x34	und	1000
ETP 57	Envelope Saco Ouro 26x36	und	2000
ETP 58	Estilete Largo	und	200
ETP 59	Estilete Estreito	und	200
ETP 60	Espiral 14mm	und	1300
ETP 61	Espiral 20MM	und	1300
ETP 62	Etiqueta Adesiva c/10Fls Tam A4	cx	50
ETP 63	Extrator de Grampo	und	50
ETP 64	Fita Adesiva Transparente dupla Face 20mm	und	100
ETP 65	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane 20mm	und	100
ETP 66	Fita Adesiva Trans. Monoface material poliopropileno ou celofane largura 50mm	und	100
ETP 67	Fita Durex Colrido 12x30	und	100
ETP 68	Fita Durex 12x30	und	100
ETP 69	Fita Ades. 45x45 Larga	und	300
ETP 70	Fita Crepe 19x50	und	150
ETP 71	Fita Crepe 50x50	und	150
ETP 72	Fita Decorativa Fina	und	60
ETP 73	Fita Decorativa Larga	und	50
ETP 74	Fita Dupla Face 16x30	und	100
ETP 75	Fita Duplam Face 24x30	und	100
ETP 76	Fitilho c/ 40Mt	und	50
ETP 77	Giz de Cera c/12 Pequeno	cx	100
ETP 78	Gizão de Cera c/12 Grande	cx	2500
ETP 79	Gliter escolar colorido 3g	und	250
ETP 80	Gliter Escolar Colorido 500Gr	pct	25
ETP 81	Grampeador de Metal para 100fls grampo 23/6 23/8 ? 23/23. Dimensoes Minimias de 11,5cmx25cmx6cm	und	5
ETP 82	Grampeador de metal para até 50 fls grampo 24/8 e 26/6	und	25
ETP 83	Grampeador Médio p/ 10fls	und	120
ETP 84	Grampeador Alicate	und	80
ETP 85	Grampeador Roca	und	5
ETP 86	Grampo 26/6 c/5000	cx	230
ETP 87	Grampo Trilho c/50	cx	25
ETP 88	Trilho para pasta metal 80mm	cx	120
ETP 89	Trilho para pasta plástica 80mm	cx	110
ETP 90	Grampo 23/13 c/1000	cx	110
ETP 91	Isopor 10mm	fl	100
ETP 92	Isopor 20mm	fl	100
ETP 93	Lápis de cor Madeira c/12 grande	cx	4000
ETP 94	Lápis Grafite Preto nº2 c/144	cx	80
ETP 95	Livro Protocolo de Fls pautada e numerada dimensões aproximada 230mmx160mm 100Fls	und	95





ETP 96	Massa p/ modelar c/12 180Gr	cx	2100
ETP 97	Papel 40K 66x96	fl	200
ETP 98	Papel 40 A4 c/50	pct	50
ETP 99	Papel Camuça várias Cores	fl	100
ETP 100	Papel Cartão c/50	cx	100
ETP 101	Papel Celofane Liso	fl	250
ETP 102	Papel Crepom Comum	fl	250
ETP 103	Papel de Presente	fl	500
ETP 104	Papel Vergê, Branco Tam A4 Dimensões 210x297mm Gram 120	pct	5
ETP 105	Papel Branco Alcalino Tam A3 Dimensões 297mmx420mm Gramatura 75Gr	resma	1
ETP 106	Papel Fotográfico A4 180Gr. Gossy Brilho	pct	50
ETP 107	Papel Verge, branco , tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180Gr. Pct c/50	pct	5
ETP 108	Papel Cartão Branco 180Gr. Tam A4 c/50	pct	50
ETP 109	Papel Foto Auto Adesivo 130Gr A4 c/ 20fls	cx	50
ETP 110	Papel Catão Br 180Gr. Tam A4 c/50anco	pct	50
ETP 111	Papel Laminado	fl	250
ETP 112	Papel Madeira	fl	250
ETP 113	Papel Ofício Colorido c/100 A4	pct	100
ETP 114	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm.	cx	350
ETP 115	Pape de Presente ( Bobina) 60cm	rolo	2
ETP 116	Papel Seda	fl	300
ETP 117	Papel Offpinho A4 75 Gr c/ 45	pct	35
ETP 118	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes	und	25
ETP 119	Pasta Az Lombo Largo	und	500
ETP 120	Pasta c/Aba e elástico 30cm plástico	und	1000
ETP 121	Pasta c/Abas e elástico papelão	und	150
ETP 122	Pasta Suspensa Marmorizada	und	1000
ETP 123	Pasta c/ trilho papelão	und	100
ETP 124	Pasta Trilho Plástico	und	200
ETP 125	Pasta Sanfonada 12 Div Ofício	und	50
ETP 126	Palito de Picolé c/100	pct	50
ETP 127	Palito de Churrasco c/100	pct	50
ETP 128	Percevejo c/100Unid	cx	120
ETP 129	Perfurador Grande	und	110
ETP 130	Perfurador Médio p/ 10Fls	und	50
ETP 131	Adesivo Transparente c/ 10Mts	rolo	75
ETP 132	Pincel Aômico c/12	cx	35
ETP 133	Pincel Escolar n° 02	und	50
ETP 134	Pincel Escolar n° 06	und	50
ETP 135	Pincel Escolar n°8	und	2500
ETP 136	Pincel Escolar n° 10	iu	50
ETP 137	Pincel Escolar n° 12	und	50
ETP 138	Extrator de Grampo Piranha	und	80
ETP 139	Porta Durex Grande	und	23
ETP 140	Porta Treco em Acrilico	und	5
ETP 141	Prancheta Duratex ofício Grande	und	40
ETP 142	Prendedor de papel Blinder Clip	cx	10
ETP 143	Reabastecedor p/ quadro branco 20ml	und	60
ETP 144	Reabastecedor de pincel atômio 40ml	und	25
ETP 145	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/ 100ml	und	6
ETP 146	Régua 30 Transp	und	2200
ETP 147	Tesoura papel grande	und	150
ETP 148	Tesoura escolar s/ ponta	und	2500
ETP 149	Cola Branca 90Gr	und	2500
ETP 150	Pasta plástica com abas e elástico Tam ofício 4mm	und	3500
ETP 151	Kit Geométrico	und	1400
ETP 152	Fita Corretiva 8mts 5mm de largura	und	1400
ETP 153	Quadro Branco 120x90	und	10
ETP 154	Quadro Branco 120x2.50	und	15
ETP 155	Quadro Branco 3x1.20	und	15
ETP 156	TNT	m	2500
ETP 157	Tinta para Quadro Az/Pr/Ver	L	20
ETP 158	Lápis para Quadro Branco c/12	cx	120
ETP 159	Caixa de Correspondência Tripla	und	30
ETP 160	Prancheta de Acrilico	und	80
ETP 161	Tinta Guache c/6	cx	2500



O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Justificativa da contratação. Doc. 07774/24. Data: 25/01/2024 21:26. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 26/01/2024 03:31. Validação: 9D76.FCB0.F811.257C.FCFA.7028.42FB.D438.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 883.598,40:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Almofada para Carimbo n° 3	und	100	22,00	2.200,00
ETP 2	Apagador para Quadro Branco	und	100	9,50	950,00
ETP 3	Apontador Simples c/ 12	cx	100	8,40	840,00
ETP 4	Apontador de lápis lâmina em at., temperdo COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVIVEL	und	7100	2,80	19.880,00
ETP 5	Aplicador de Cola Quente Grande	und	50	36,10	1.805,00
ETP 6	Aplicador de Cola Quente Pequeno	und	50	31,30	1.565,00
ETP 7	Arquivo Morto Polionda	und	1500	9,50	14.250,00
ETP 8	Balão de Sopro c/ 50 Liso	pct	500	12,50	6.250,00
ETP 9	Barbante sw Nylon 900Gr	rolo	20	48,00	960,00
ETP 10	Barbante de Algodão 900G	rolo	20	52,00	1.040,00
ETP 11	Barbante de Algodão 200Gr	rolo	10	41,00	410,00
ETP 12	Borracha Branca c/40	cx	180	48,00	8.640,00
ETP 13	Borracha Bicolor c/40	cx	30	60,00	1.800,00
ETP 14	Borracha Ponteira c/50 Branca	cx	30	19,00	570,00
ETP 15	Cola de Isopor 75MM	und	30	5,50	165,00
ETP 16	Bastão de Cola quente Grossa	und	400	2,20	880,00
ETP 17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores sólida ( Rosa, Verde, Azul, Amarelo e laranja)	bloco	50	10,80	540,00
ETP 18	Bastão de Cola quente Fina	und	400	1,80	720,00
ETP 19	Caderno Universitário com 96fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270mm, acabamento ca capa e contra capa pl'stico brilhoso	und	5000	25,50	127.500,00
ETP 20	Caderno universitário 12x1 c/ 240 fls capa dura gramatura 56gm, tam 200x270, acabamento na capa e contra capa pl'stico brilho.	und	3500	32,20	112.700,00
ETP 21	Caixa para arquido morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas.	cx	40	200,00	8.000,00

	Gramatura mínima : 410G/. dimensão				
	350mmx135mmx250mm c/40				
ETP 22	Caderno Brochura 48fls Pequeno	und	500	6,50	3.250,00
ETP 23	Caderno Brochura 48Fls Pequeno	und	300	11,20	3.360,00
ETP 24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	und	250	12,30	3.075,00
ETP 25	Calculadora 8 Digitos	und	30	24,30	729,00
ETP 26	Caderneta de Anotações	und	20	6,10	122,00
ETP 27	Calculadora 12 Digitos	und	30	26,10	783,00
ETP 28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( azul,preta,vermelha e verde )	und	200	10,00	2.000,00
ETP 29	Caneta Marca Texto ) Lj. Am. Az. Verd. E Rs)	cx	100	48,00	4.800,00
ETP 30	Caneta marca texto com entintamento fluorescente ( Am. Az. Lj. E Verde)	und	100	5,10	510,00
ETP 31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	und	10	220,00	2.200,00
ETP 32	Caneta Retroprojeter 2.0	und	50	5,20	260,00
ETP 33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	cx	50	65,00	3.250,00
ETP 34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	cx	150	55,00	8.250,00
ETP 35	Carbono 1 Face c/100Fls	cx	10	57,00	570,00
ETP 36	Cartolina Comum	fl	500	1,30	650,00
ETP 37	Cartolina Guache	fl	500	1,90	950,00
ETP 38	Cartolina Colorset	fl	500	1,90	950,00
ETP 39	Cartolina Microondulada	fl	200	7,30	1.460,00
ETP 40	Cartolina Laminada	fl	150	3,50	525,00
ETP 41	Cartolina Camuça	fl	150	2,20	330,00
ETP 42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	cx	300	4,70	1.410,00
ETP 43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	cx	150	38,00	5.700,00
ETP 44	Cola Branca 1Kg	und	75	44,00	3.300,00
ETP 45	Cola Gliter c/6	und	100	19,80	1.980,00
ETP 46	Capa para encadernação A4	und	1300	0,85	1.105,00
ETP 47	Contra Capa para encadernação A4	und	1300	0,85	1.105,00
ETP 48	Corretivo Liquido 18ml	und	900	3,20	2.880,00
ETP 49	Eva com gliter 40x60 Várias Cores	und	500	7,80	3.900,00
ETP 50	Eva 180x90 liso várias cores	und	500	21,20	10.600,00
ETP 51	Eva 40x60 Varias Cores	fl	500	3,80	1.900,00
ETP 52	Envelope Oficio A4	und	5000	0,70	3.500,00
ETP 53	Envelope Oficio S/CEP Branco	und	2000	0,15	300,00
ETP 54	Envelope de papel kraft , padrão oficio gram. 80Gr dimensões aproximaas 230x327mm c/10	pct	10	7,50	75,00
ETP 55	Envelope Saco Ouro 200x280	und	1000	0,45	450,00
ETP 56	Envelope Saco Ouro 24x34	und	1000	0,70	700,00
ETP 57	Envelope Saco Ouro 26x36	und	2000	0,75	1.500,00
ETP 58	Estilete Largo	und	200	2,80	560,00
ETP 59	Estilete Estreito	und	200	2,00	400,00
ETP 60	Espiral 14mm	und	1300	0,64	832,00
ETP 61	Espiral 20MM	und	1300	1,80	2.340,00
ETP 62	Etiqueta Adesiva c/10Fls Tam A4	cx	50	32,00	1.600,00
ETP 63	Extrator de Grampo	und	50	4,20	210,00
ETP 64	Fita Adesiva Transparente dupla Face 20mm	und	100	3,20	320,00
ETP 65	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane 20mm	und	100	9,20	920,00
ETP 66	Fita Adesiva Trans. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	und	100	7,90	790,00
ETP 67	Fita Durex Colrido 12x30	und	100	2,00	200,00
ETP 68	Fita Durex 12x30	und	100	1,50	150,00
ETP 69	Fita Ades. 45x45 Larga	und	300	7,70	2.310,00
ETP 70	Fita Crepe 19x50	und	150	7,60	1.140,00
ETP 71	Fita Crepe 50x50	und	150	16,80	2.520,00
ETP 72	Fita Decorativa Fina	und	60	4,20	252,00
ETP 73	Fita Decorativa Larga	und	50	6,50	325,00
ETP 74	Fita Dupla Face 16x30	und	100	9,20	920,00
ETP 75	Fita Duplam Face 24x30	und	100	15,80	1.580,00
ETP 76	Fitolho c/ 40Mt	und	50	4,80	240,00
ETP 77	Giz de Cera c/12 Pequeno	cx	100	6,80	680,00
ETP 78	Gizão de Cera c/12 Grande	cx	2500	8,90	22.250,00
ETP 79	Gliter escolar colorido 3g	und	250	5,90	1.475,00
ETP 80	Gliter Escolar Colorido 500Gr	pct	25	85,00	2.125,00
ETP 81	Grampeador de Metal para 100fls grampo 23/6 23/8 ? 23/23. Dimensoes Minimias de 11,5cmx25cmx6cm	und	5	184,00	920,00
ETP 82	Grampeador de metal para até 50 fls grampo 24/8 e 26/6	und	25	86,20	2.155,00
ETP 83	Grampeador Médio p/ 10fls	und	120	28,90	3.468,00
ETP 84	Grampeador Alicate	und	80	49,00	3.920,00
ETP 85	Grampeador Roca	und	5	109,50	547,50
ETP 86	Grampo 26/6 c/5000	cx	230	7,70	1.771,00
ETP 87	Grampo Trilho c/50	cx	25	18,50	462,50
ETP 88	Trilho para pasta metal 80mm	cx	120	18,50	2.220,00
ETP 89	Trilho para pasta plástica 80mm	cx	110	15,70	1.727,00
ETP 90	Grampo 23/13 c/1000	cx	110	14,20	1.562,00

ETP 91	Isopor 10mm	fl	100	4,90	490,00
ETP 92	Isopor 20mm	fl	100	7,90	790,00
ETP 93	Lápis de cor Madeira c/12 grande	cx	4000	9,50	38.000,00
ETP 94	Lápis Grafite Preto n°2 c/144	cx	80	115,20	9.216,00
ETP 95	Livro Protocolo de Fls pautada e numerada dimensões aproximada 230mmx160mm 100Fls	und	95	29,40	2.793,00
ETP 96	Massa p/ modelar c/12 180Gr	cx	2100	9,50	19.950,00
ETP 97	Papel 40K 66x96	fl	200	1,70	340,00
ETP 98	Papel 40 A4 c/50	pct	50	15,00	750,00
ETP 99	Papel Camuça várias Cores	fl	100	1,85	185,00
ETP 100	Papel Cartão c/50	cx	100	23,50	2.350,00
ETP 101	Papel Celofane Liso	fl	250	1,90	475,00
ETP 102	Papel Crepom Comum	fl	250	1,90	475,00
ETP 103	Papel de Presente	fl	500	1,25	625,00
ETP 104	Papel Vergê, Branco Tam A4 Dimensões 210x297mm Gram 120	pct	5	23,50	117,50
ETP 105	Papel Branco Alcalino Tam A3 Dimensões 297mmx420mm Gramatura 75Gr	resma	1	52,70	52,70
ETP 106	Papel Fotográfico A4 180Gr. Gossy Brlho	pct	50	27,20	1.360,00
ETP 107	Papel Verge, branco, tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180Gr. Pct c/50	pct	5	28,20	141,00
ETP 108	Papel Cartão Branco 180Gr. Tam A4 c/50	pct	50	18,00	900,00
ETP 109	Papel Foto Auto Adesivo 130Gr A4 c/ 20fls	cx	50	20,50	1.025,00
ETP 110	Papel Catão Br 180Gr. Tam A4 c/50anco	pct	50	18,00	900,00
ETP 111	Papel Laminado	fl	250	1,80	450,00
ETP 112	Papel Madeira	fl	250	1,90	475,00
ETP 113	Papel Ofício Colorido c/100 A4	pct	100	10,20	1.020,00
ETP 114	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm.	cx	350	350,00	122.500,00
ETP 115	Pape de Presente ( Bobina) 60cm	rolo	2	102,70	205,40
ETP 116	Papel Seda	fl	300	0,80	240,00
ETP 117	Papel Offpinho A4 75 Gr c/ 45	pct	35	19,20	672,00
ETP 118	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes	und	25	23,20	580,00
ETP 119	Pasta Az Lombo Largo	und	500	22,80	11.400,00
ETP 120	Pasta c/Aba e elástico 30cm plástico	und	1000	7,90	7.900,00
ETP 121	Pasta c/Abas e elástico papelão	und	150	3,80	570,00
ETP 122	Pasta Suspensa Marmorizada	und	1000	4,10	4.100,00
ETP 123	Pasta c/ trilho papelão	und	100	3,80	380,00
ETP 124	Pasta Trilho Plástico	und	200	4,70	940,00
ETP 125	Pasta Sanfonada 12 Div Ofício	und	50	42,70	2.135,00
ETP 126	Palito de Picolé c/100	pct	50	5,50	275,00
ETP 127	Palito de Churrasco c/100	pct	50	5,50	275,00
ETP 128	Percevejo c/100Unid	cx	120	5,70	684,00
ETP 129	Perfurador Grande	und	110	104,10	11.451,00
ETP 130	Perfurador Médio p/ 10Fls	und	50	48,00	2.400,00
ETP 131	Adesivo Transparente c/ 10Mts	rolo	75	45,00	3.375,00
ETP 132	Pincel Aômico c/12	cx	35	54,00	1.890,00
ETP 133	Pincel Escolar n° 02	und	50	3,50	175,00
ETP 134	Pincel Escolar n° 06	und	50	3,90	195,00
ETP 135	Pincel Escolar n°8	und	2500	5,00	12.500,00
ETP 136	Pincel Escolar n° 10	iu	50	4,25	212,50
ETP 137	Pincel Escolar n° 12	und	50	4,50	225,00
ETP 138	Extrator de Grampo Piranha	und	80	8,80	704,00
ETP 139	Porta Durex Grande	und	23	56,70	1.304,10
ETP 140	Porta Treco em Acrilico	und	5	18,50	92,50
ETP 141	Prancheta Duratex ofício Grande	und	40	11,60	464,00
ETP 142	Prendedor de papel Blinder Clip	cx	10	11,60	116,00
ETP 143	Reabastecedor p/ quadro branco 20ml	und	60	8,90	534,00
ETP 144	Reabastecedor de pincel atômio 40ml	und	25	7,70	192,50
ETP 145	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/ 100ml	und	6	10,20	61,20
ETP 146	Régua 30 Transp	und	2200	2,00	4.400,00
ETP 147	Tesoura papel grande	und	150	19,00	2.850,00
ETP 148	Tesoura escolar s/ ponta	und	2500	6,00	15.000,00
ETP 149	Cola Branca 90Gr	und	2500	5,50	13.750,00
ETP 150	Pasta plástica com abas e elástico Tam ofício 4mm	und	3500	9,50	33.250,00
ETP 151	Kit Geométrico	und	1400	7,00	9.800,00
ETP 152	Fita Corretiva 8mts 5mm de largura	und	1400	9,00	12.600,00
ETP 153	Quadro Branco 120x90	und	10	148,00	1.480,00
ETP 154	Quadro Branco 120x2.50	und	15	410,00	6.150,00
ETP 155	Quadro Branco 3x1.20	und	15	465,00	6.975,00
ETP 156	TNT	m	2500	4,90	12.250,00
ETP 157	Tinta para Quadro Az/Pr/Ver	L	20	185,00	3.700,00
ETP 158	Lápis para Quadro Branco c/12	cx	120	102,00	12.240,00
ETP 159	Caixa de Correspondência Tripla	und	30	59,00	1.770,00
ETP 160	Prancheta de Acrilico	und	80	16,80	1.344,00
ETP 161	Tinta Guache c/6	cx	2500	8,57	21.425,00
				<b>Total</b>	<b>883.598,40</b>



#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envair esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

#### 14. Análise de risco

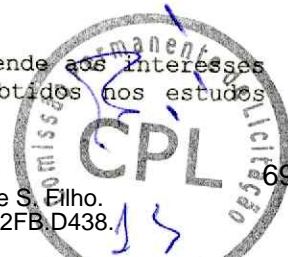
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da contratação. Doc. 07774/24. Data: 25/01/2024 21:26. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 26/01/2024 03:31. Validação: 9D76.FCB0.F811.257C.FCFA.7028.42FB.D438.



Junco do Seridó - PB, Dezembro de 2023.

*José Clênio da Nóbrega*  
JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD00002/2023  
SECRETARIA DE GOVERNO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.  
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: E. G. DAVID & CIA LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, inclusive a minuta do respectivo contrato, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável a adesão a ata de registro de preços correspondente, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

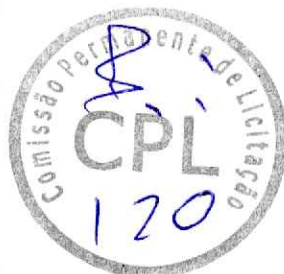
Junco do Seridó - PB, 27 de Dezembro de 2023.

*Raquel Isaac da Nobrega*

**RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA**

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786





**PAPELARIA, FARDAMENTO, SERIGRAFIA  
MAT. DE INFORMÁTICA E TODO MAT. ESCOLAR**

A

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó



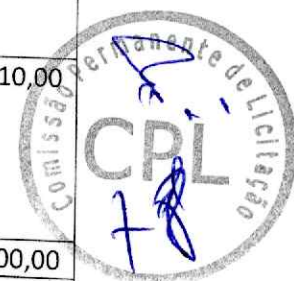
Pesquisa de Preço

Itens	Discriminação	Unidade	Unitário	Total
01	Almofada para Carimbo	50Unid	21,60	1.080,00
02	Apagador para Quadro Branco	50Unid	9,10	455,00
03	Apagador Simples c/12	50Cxs	8,20	410,00
04	Apontador de Lápis lamina em at., temperado com impressão texturizado em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixeria removível	3550Unid	2,85	10.117,50
05	Aplicador de Cola quente Grande	25Unid	36,00	900,00
06	Aplicador de Cola Quente Pequeno	25Unid	31,80	795,00
07	Arquivo Morto Polionda	750Unid	9,30	6.975,00
08	Balão de Sopro c/50 Liso	250Pct	12,20	3.050,00
09	Barbante de Nylon 900Gr	10Rls	47,50	475,00
10	Barbante de Algodão 900Gr	10Rls	51,60	516,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	05Rls	41,00	205,00
12	Borracha Branca c/ 40	90Cxs	47,50	4.275,00
13	Borracha Bicolor c/40	15Cxs	58,20	873,00
14	Borracha Ponteira Branca c/50Branca	15Cxs	18,60	279,00
15	Cola de Isopor 75MM	15Unid	5,20	78,00
16	Bastão de Cola Quente Grossa	200Unid	2,10	420,00
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores ( Rosa, verde, azul, amarelo e laranja)	25Bls	10,60	265,00
18	Bastão de Cola quente fina	200Unid	1,85	370,00
19	Caderno Universitário com 96 Fls capa dura gramatura 56Gr, tam 200x270mm, acabamento da capa e contra capa plástico Bilhoso	2500Unid	25,60	64.000,00
20	Caderno Universitário 12x1 c/240fls capa dura gramatura 56gr, tam.;	1750Unid	32,20	56.350,00

**Rua Vigolvin Wanderley, 23 (Centro) | Fone/Fax: (83)3342-3620 3322-1153**

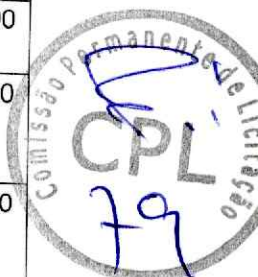


	200x270, acabamento capa e contra capa plástico brilho.			
21	Caixa para arquivo morto em papelão Ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com trava. Gramatura mínima 410Gr dimensão 350mmx135mmx250mmc/40	20Cxs	195,50	3.910,00
22	Caderno Brochura 48Fls pequeno	250Unid	6,40	1.600,00
23	Caderno Brochura 48 fls C/D Pequeno	150Unid	11,20	1.680,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	125Unid	13,00	1.625,00
25	Calculadora 8 digitos	15Unid	24,60	369,00
26	Caderneta de Anotações	10Unid	6,30	63,00
27	Calculadora 12 Digitos	15Unid	26,50	397,50
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida (Azul, praty, vermelha e verde)	100Unid	9,60	960,00
29	Caneta Marca texto (lj./Am.Az.Verde e Rs)	50Cxs	47,30	2.365,00
30	Caneta Marca texto com entintamento fluorescente (Am./az. Lj. E /verde)	50Unid	5,20	260,00
31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	05Unid	212,00	1.060,00
32	Caneta retroprojeter 2.0	25Unid	5,20	130,00
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	25Cxs	63,20	1.580,00
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	75Cxs	54,30	4.072,50
35	Carbono 1 Face c/100Fls	05Cx	55,90	279,50
36	Cartolina Comum	250Fls	1,30	325,00
37	Cartolina Guache	250Fls	1,90	475,00
38	Cartolina Colorset	250Fls	1,90	475,00
39	Cartolina Microondulada	100Fls	7,20	720,00
40	Cartolina Laminada	75Fls	3,30	247,50
41	Cartolina camuça	50Fls	2,30	115,00
42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	150Cx	4,60	690,00
43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	75Cxs	37,20	2.790,00
44	Cola Branca de 1Kg	38Kg	43,60	1656,80
45	Cola Gliter c/6	50Unid	19,30	965,00
46	Capa para encadernação A4	650Unid	0,85	552,50
47	Contra capa para encadernação A4	650Unid	0,85	552,50
48	Corretivo Liquido 18MI	450Unid	3,20	1.440,00
49	Eva com gliter 40x60 várias cores	250Unid	7,90	1.975,00
50	Eva 180x90 liso várias Cores	250Unid	21,30	5.325,00
51	Eva 40x60 Várias cores	250Fls	3,85	962,50
52	Envelope Oficio A4	2500Unid	0,80	2.000,00
53	Envelope Oficio S/Cep Branco	1000Unid	,20	200,00
54	Envelope de papel kraft, padrão oficio gram 80Gr dimensões aproximada 230x237mm c/10	05Pct	7,50	375,00
55	Envelope Saco Ouro 200x280	500Unid	0,60	300,00
56	Envelope saco ouro 24x34	500Unid	0,70	350,00
57	Envelope Saco ouro 260x360	1000Unid	0,85	850,00



73

58	Estilete Largo	100Unid	2,80	280,00
59	/estilete estreiro	100Unid	1,98	198,00
60	Espiral 14mm	650Unid	0,70	455,00
61	Espiral de 20mm	650Unid	1,85	1.202,50
62	Etiqueta Adesiva c/10 Tam A4	25Cxs	31,30	782,50
63	Extrator de Grampo	25Unid	4,20	105,00
64	Fita Adesiva Transparente Dupla Face 20mm	50	3,30	165,00
65	Fita Adesiva Transparente monoface material polipropileno ou celofane 20mm	50Unid	9,50	475,00
66	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	50Unid	7,80	390,00
67	Fita Durex Colorido 12x30	50Unid	2,10	105,00
68	Fita Durex 12x30	50Unid	1,55	77,50
69	Fita Adesiva 45x45 Larga	150Unid	7,60	1.140,00
70	Fita Crepe 19x50	75Unid	7,60	570,00
71	Fita crepe 50x50	75Unid	16,70	1.252,50
72	Fita Decorativa Fina	30Unid	4,20	126,00
73	Fita Decorativa Larga	25Unid	6,50	162,50
74	Fita Dupla Face 16x30	50Unid	9,30	465,00
75	Fita Dupla Face 24x30	50Unid	15,60	780,00
76	Fitilho C/ 40 mts	25Unid	4,80	120,00
77	Giz de Cera c/12 Pequeno	50Cx	6,90	345,00
78	Gizão de Cera c/12 Grande	1250Cxs	8,85	11.062,50
79	Gliter Escolar Colorido 3Gr	125Unid	5,80	725,00
80	Gliter Escolar Colrido 500Gr	13Pct	85,20	1.107,60
81	Grampeador de Metal para 100Fls Grampo 23/6 - 23/8 23/23 . Dimensões mínimas de 11,5cmx25cmc6cm	3Unid	183,00	549,00
82	Grampeador de metal para até 50fls grampo 24/8 e 26/6	13Unid	86,00	1.118,00
83	Grampeador Médio p/ 10Fls	60Unid	29,10	1.746,00
84	Grampeador Alicate	40Unid	48,50	1.940,00
85	Grampeador Rocama	03Unid	108,60	325,80
86	Grampo 26/6 c/5000	115Unid	7,70	885,50
87	Grampo Trilho c/50	13Cx	17,30	224,90
88	Trilho para pasta metal 80mm	60Cxs	18,20	1.092,00
89	Trilho para pasta plástica 80mm	55Cx	15,30	841,50
90	Grampo 23/13 c/1000	55Cxs	14,20	781,00
91	Isopor 10mm	50Fls	4,90	245,00
92	Isopor 20mm	50Fls	7,85	392,50
93	Lápis de Cor Madeira c/12 Grande	2000Cxs	9,35	18.700,00
94	Lápis Grafite preto nº 2 c/144	40Cxsw	113,40	4.536,00
95	Livro protocolo de fls pautadas e numeradas dimensões aproximada 230mmx160mm100Fls	48Unid	29,60	1.420,80
96	Massa de Modelar c/12 180GrS	1050Cxs	9,40	9.870,00



97	Papel 40Kg 66x96	100Fls	1,60	160,00
98	Papel 40Kg A4 c/50	25Pct	14,20	355,00
99	Papel Camuça Várias Cores	50Fls	1,85	92,50
100	Papel Cartão c/50	50Cxs	23,20	1.160,00
101	Papel Celofane Liso	125Fls	1,90	237,50
102	Papel crepom comum	125fls	1,90	237,50
103	Papel de presente	250Fls	1,30	325,00
104	Papel Vergê branco Tam A4 Dimensões 210x297mmGram120	03Pct	23,20	69,60
105	Papel Branco malcalino Tam A3 Dimensões 297mmx42mm Gramatura 75Gr	01Rs	51,00	51,00
106	Papel Fotográfico A4 180Gr Glossy bilho	25Pcts	26,20	655,00
107	Papel vergê branco, tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180 Gr pct c/ 50	03Pct	27,40	82,20
108	Papel Cartão branco 180gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,60	440,00
109	Papel foto autoadesivo 130gr A4 c/ 20fls	25Cxs	19,60	490,00
110	Papel Cartão branco 180Gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,60	440,00
111	Papel Laminado	125Fls	1,80	225,00
112	Papel Madeira	125Fls	1,95	243,75
113	Papel ofício colorido c/100 <sup>a</sup> 4	51Pcts	12,00	612,00
114	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm	173Cxs	336,00	58.128,00
115	Papel de presente ( Bobina ) 60cm	01RI	51,00	51,00
116	Papel seda	150Fls	0,80	120,00
117	Papel Offpinho A4 75Gr c/45	17Pcts	19,30	328,10
118	Pasta Catalogo c/50 envelopes	25Unid	23,40	585,00
118	Pasta AZlombo largo	250Unid	22,60	5.650,00
119	Pasta c/ aba e elástico 30cm plástico	500Unid	7,90	3.950,00
120	Pasta com aba e elástico papelão	75Unid	3,60	270,00
121	Pasta Suspensa Marmorizada	500Unid	4,20	2.100,00
122	Pasta com trilho papelão	50Unid	3,70	1.850,00
123	Pasta sanfonada 12 divisórias	25Unid	43,00	1.075,00
124	Palito de Picolé c/100	25Pcts	5,40	135,00
125	Palito de churrasco com 100	50Pcts	5,50	275,00
126	Percevejo c/100unid	60Cxs	5,60	336,00
127	Perfurador grande	55Unid	105,00	5.775,00
128	Perfurador médio para 10fls	25Unid	48,20	1.205,00
129	Adesivo transparente c/10mts	38Rls	45,20	1.717,60
130	Pincel Atômico c/12	18Cxs	54,00	972,00
131	Pincel Escolar nº 02	25Unid	3,60	90,00
132	Pincel Escolar nº 06	25Unid	3,80	95,00
133	Pincel Escolar nº 8	1250	4,95	6.187,50
134	Pincel Escolar nº 10	25Unid	4,30	107,50
135	Pincel Escolar nº 12	25Unid	4,55	113,75
136	Extrator de grampo piranha	40Unid	8,75	350,00



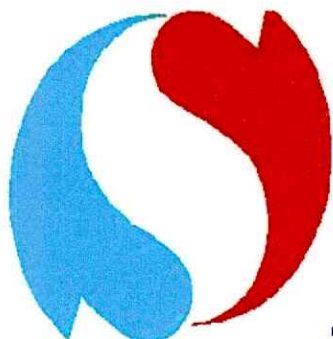
137	Porta Durex Grande	12Unid	56,20	674,40
138	Porta treco em acrílico	03Unid	18,40	55,20
139	Prancheta Duratex Ofício Grande	20Unid	11,70	234,00
140	Prendedor papel blinder clip	05Cxs	11,80	59,00
141	Reabastecedor para quadro Branco 20ml	30Unid	8,60	258,00
142	Reabastecedor de Pincel Atômico 40ml	13Unid	7,70	100,10
143	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/100	03Unid	11,00	33,00
144	Régua transparente 30cm	1101Unid	1,95	2.146,95
145	Tesoura para papel Grande	75Unid	18,60	1.395,00
146	Tesoura Escolar S/ ponta	1250Unid	5,80	7.250,00
147	Cola Branca de 90gr	1250Unid	5,60	7.000,00
148	Pasta plástica c/ abas e elástico tam ofício 4mm	1750Unid	9,20	16.100,00
149	Kit Geométrico	700Unid	6,90	4.830,00
150	Fita Corretiva 8mts 5mm de Largura	700Unid	8,60	6.020,00
151	Quadro branco 120x90	05Unid	148,00	740,00
152	Quadro branco 120x2.50	8Unid	409,00	3.272,00
153	Quadro Branco 3x1.20	08Unid	465,00	3.720,00
154	TNT	1250Mts	4,95	6.187,50
155	Tinta para quadro branco Az/Pt/Vm	10Lts	183,00	1.830,00
156	Lápis para quadro branco c/12	60Cxs	101,00	6.060,00
157	Caixa correspondência Tripla	15Unid	59,00	885,00
158	Prancheta de Acrílico	40Unid	16,20	648,00
159	Tinta Guache c/6	1250Cxs	8,30	10.375,00
	Total			439.587,05

Importa a presente R\$ 439.587,05 ( Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos )

Campina Grande – PB 06 de Dezembro de 2023

  
**E. ZALMA SOUZA**  
**ERY VARIEDADES**  
 INSCRIÇÃO NO CCICMS  
 16.134.813-0  
 E. ZALMA SOUZA  
 Rua Vigolveno Wanderley, 23 - Centro  
 CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58102-368  
 CNPJ: 04.918.161/0001-10





## DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA.

CNPJ.08.586.059/0001-15 Insc.Est.16.027.060-0

R.João Tavares,518-Centro-Campina Grande-PB

Cep:58.400-248

Tel/Fax:(83)3322-5585

E-mail: simoesdistribuidora@yahoo.com.br

A

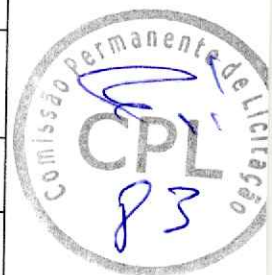
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó



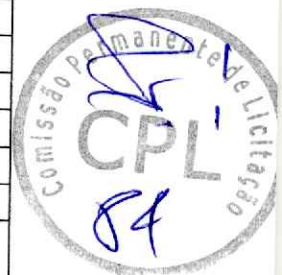
### Pesquisa de Mercado

Itens	Discriminação	Unidade	Unitário	Total
01	Almofada para Carimbo	50Unid	21,90	1.095,00
02	Apagador para Quadro Branco	50Unid	9,20	460,00
03	Apagador Simples c/12	50Cxs	8,30	415,00
04	Apontador de Lápis lamina em at., temperado com impressão texturizado em alto relevo do fabricante , plástico resistente com depósito/lixeira removível	3550Unid	2,70	9.585,00
05	Aplicador de Cola quente Grande	25Unid	37,00	925,00
06	Aplicador de Cola Quente Pequeno	25Unid	32,00	800,00
07	Arquivo Morto Polionda	750Unid	9,35	7.012,50
08	Balão de Sopro c/50 Liso	250Pct	12,45	3.112,50
09	Barbante de Nylon 900Gr	10Rls	47,50	475,00
10	Barbante de Algodão900Gr	10Rls	51,80	518,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	05Rls	40,90	204,50
12	Borracha Branca c/ 40	90Cxs	47,90	4.311,00
13	Borracha Bicolor c/40	15Cxs	58,80	882,00
14	Borracha Ponteira Branca c/50Branca	15Cxs	18,60	279,00
15	Cola de Isopor 75MM	15Unid	5,10	76,50
16	Bastão de Cola Quente Grossa	200Unid	2,15	430,00
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores ( Rosa , verde, azul, amarelo e laranja)	25Bls	10,60	265,00
18	Bastão de Cola quente fina	200Unid	1,75	350,00
19	Caderno Universitário com 96 Fls capa dura gramatura 56Gr, tam 200x270mm, acabamento da capa e contra capa plástico Bilhoso	2500Unid	25,20	63.000,00
20	Caderno Universitário 12x1 c/240fls	1750Unid	32,20	56.350,00

	capa dura gramatura 56gr, tam.; 200x270, acabamento capa e contra capa plástico brilho.			
21	Caixa para arquivo morto em papelão Ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com trava . Gramatura mínima 410Gr dimensão 350mmx135mmx250mmc/40	20Cxs	195,30	3.906,00
22	Caderno Brochura 48Fls pequeno	250Unid	6,35	1.587,00
23	Caderno Brochura 48 fls C/D Pequeno	150Unid	11,30	1.695,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	125Unid	12,30	1.537,50
25	Calculadora 8 digitos	15Unid	24,30	364,50
26	Caderneta de Anotações	10Unid	6,20	62,00
27	Calculadora 12 Digitos	15Unid	26,30	394,50
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( Azul, praty, vermelha e verde)	100Unid	9,55	955,00
29	Caneta Marca texto ( lj./Am.Az.Verde e Rs)	50Cxs	47,30	2.365,00
30	Caneta Marca texto com entintamento fluorescente ( Am. /az. Lj. E /verde)	50Unid	5,15	257,50
31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	05Unid	214,00	1.070,00
32	Caneta retroprojctor 2.0	25Unid	5,30	132,50
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	25Cxs	63,40	1.585,00
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	75Cxs	54,40	4.080,00
35	Carbono 1 Face c/100Fls	05Cx	55,40	277,00
36	Cartolina Comum	250Fls	1,40	350,00
37	Cartolina Guache	250Fls	1,90	475,00
38	Cartolina Colorset	250Fls	1,90	475,00
39	Cartolina Microondulada	100Fls	7,30	730,00
40	Cartolina Laminada	75Fls	3,30	247,50
41	Cartolina camuça	75Fls	2,15	161,25
42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	150Cx	4,55	682,50
43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	75Cxs	37,90	2.842,50
44	Cola Branca de 1Kg	38Kg	43,60	1.656,80
45	Cola Gliter c/6	50Unid	19,30	965,00
46	Capa para encadernação A4	650Unid	0,85	552,50
47	Contra capa para encadernação A4	650Unid	0,85	552,50
48	Corretivo Liquido 18MI	450Unid	3,30	1.485,00
49	Eva com gliter 40x60 várias cores	250Unid	7,75	1.937,50
50	Eva 180x90 liso várias Cores	250Unid	21,30	5.325,00
51	Eva 40x60 Várias cores	250Fls	3,75	937,50
52	Envelope Oficio A4	2500Unid	0,80	2.000,00
53	Envelope Oficio S/Cep Branco	1000Unid	0,18	180,00
54	Envelope de papel kraft, padrão oficio gram 80Gr dimensões aproximada 230x237mm c/10	05Pct	7,45	37,25
55	Envelope Saco Ouro 200x280	500Unid	0,55	275,00
56	Envelope saco ouro 24x34	500Unid	0,70	350,00



57	Envelope Saco ouro 260x360	1000Unid	0,75	750,00
58	Estilete Largo	100Unid	2,90	290,00
59	/estilete estreito	100Unid	2,20	220,00
60	Espiral 14mm	650Unid	0,80	520,00
61	Espiral de 20mm	650Unid	1,90	1.235,00
62	Etiqueta Adesiva c/10 Tam A4	25Cxs	31,90	797,50
63	Extrator de Grampo	25Unid	4,20	105,00
64	Fita Adesiva Transparente Dupla Face 20mm	50	3,15	157,50
65	Fita Adesiva Transparente monoface material polipropileno ou celofane 20mm	50Unid	9,30	465,00
66	Fita Adesiva Transp. Monoface material polpropileno ou celofane largura 50mm	50Unid	7,90	395,00
67	Fita Durex Colorido 12x30	50Unid	2,10	105,00
68	Fita Durex 12x30	50Unid	1,90	95,00
69	Fita Adesiva 45x45 Larga	150Unid	7,60	1.140,00
70	Fita Crepe 19x50	75Unid	7,60	570,00
71	Fita crepe 50x50	75Unid	16,80	1.260,00
72	Fita Decorativa Fina	30Unid	4,20	126,00
73	Fita Decorativa Larga	25Unid	6,45	161,25
74	Fita Dupla Face 16x30	50Unid	9,90	495,00
75	Fita Dupla Face 24x30	50Unid	15,70	785,00
76	Fitilho C/ 40 mts	25Unid	4,75	118,75
77	Giz de Cera c/12 Pequeno	50Cx	6,75	337,50
78	Gizão de Cera c/12 Grande	1250Cxs	8,85	11.062,50
79	Gliter Escolar Colorido 3Gr	125Unid	5,75	718,75
80	Gliter Escolar Colrido 500Gr	13Pct	84,30	1.095,90
81	Grampeador de Metal para 100Fls Grampo 23/6 – 23/8 23/23 . Dimensões mínimas de 11,5cmx25cmc6cm	3Unid	183,00	549,00
82	Grampeador de metal para até 50fls grampo 24/8 e 26/6	13Unid	87,00	1.131,00
83	Grampeador Médio p/ 10Fls	60Unid	29,00	1.740,00
84	Grampeador Alicate	40Unid	49,00	328,50
85	Grampeador Rocama	03Unid	109,50	874,00
86	Grampo 26/6 c/5000	115Unid	7,60	874,00
87	Grampo Trilho c/50	13Cx	17,30	224,90
88	Trilho para pasta metal 80mm	60Cxs	18,40	1.104,00
89	Trilho para pasta plástica 80mm	55Cx	15,50	852,50
90	Grampo 23/13 c/1000	55Cxs	14,60	803,00
91	Isopor 10mm	50Fls	4,85	242,50
92	Isopor 20mm	50Fls	7,85	392,50
93	Lápis de Cor Madeira c/12 Grande	2000Cxs	9,35	18.700,00
94	Lápis Grafite preto nº 2 c/144	40Cxsw	115,00	4.600,00
95	Livro protocolo de flspautadas e numeradas dimensões aproximada 230mmx160mm100Fls	48Unid	29,50	1.416,00



96	Massa de Modelar c/12 180Gr	1050Cxs	9,35	9.817,50
97	Papel 40Kg 66x96	100Fls	1,55	155,00
98	Papel 40Kg A4 c/50	25Pct	14,60	365,00
99	Papel Camuça Várias Cores	50Fls	1,85	92,50
100	Papel Cartão c/50	50Cxs	23,50	1.175,00
101	Papel Celofane Liso	125Fls	1,85	231,25
102	Papel crepom comum	125fls	1,85	231,25
103	Papel de presente	250Fls	1,25	312,50
104	Papel Vergê branco Tam A4 Dimensões 210x297mmGram120	03Pct	23,80	71,40
105	Papel Branco malcalinoTam A3 Dimensões 297mmx42mm Gramatura 75Gr	01Rs	50,60	50,60
106	Papel Fotográfico A4 180Gr Glossybilho	25Pcts	26,10	652,50
107	Papel vergê branco, tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180 Gr pct c/ 50	03Pct	27,30	81,90
108	Papel Cartão branco 180gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,60	440,00
109	Papel foto autoadesivo 130gr A4 c/ 20fls	25Cxs	19,60	490,00
110	Papel Cartão branco 180Gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,60	440,00
111	Papel Laminado	125Fls	1,75	218,75
112	Papel Madeira	125Fls	1,85	231,35
113	Papel oficio colorido c/100#4	50Pcts	10,80	540,00
114	Papel Oficio A4 210x297 c/10 Resm	175Cxs	336,00	58.800,00
115	Papel de presente ( Bobina ) 60cm	01RI	51,00	51,00
116	Papel seda	150Fls	0,85	127,50
117	Papel Offpinho A4 75Gr c/45	17Pcts	19,30	328,10
118	Pasta Catalogo c/50 envelopes	25Unid	23,50	587,50
118	Pasta AZlombo largo	250Unid	22,60	5.650,00
119	Pasta c/ aba e elástico 30cm plástico	500Unid	7,85	3.925,00
120	Pasta com aba e elástico papelão	75Unid	3,55	266,25
121	Pasta Suspensa Marmorizada	500Unid	4,20	2.100,00
122	Pasta com trilho papelão	50Unid	3,55	177,50
123	Pasta sanfonada 12 divisórias	25Unid	42,20	1.055,00
124	Palito de Picolé c/100	25Pcts	5,40	135,00
125	Palito de churrasco com 100	50Pcts	5,45	272,50
126	Percevejo c/100unid	60Cxs	5,55	333,00
127	Perfurador grande	55Unid	105,00	5.775,00
128	Perfurador médio para 10fls	25Unid	48,50	1.212,50
129	Adesivo transparente c/10mts	38Rls	45,00	1.710,00
130	Pincel Atômico c/12	18Cxs	54,00	972,00
131	Pincel Escolar nº 02	25Unid	3,50	87,50
132	Pincel Escolar nº 06	25Unid	3,80	95,00
133	Pincel Escolar nº 8	1250	4,95	6187,50
134	Pincel Escolar nº 10	25Unid	4,25	106,25
135	Pincel Escolar nº 12	25Unid	4,45	111,25





136	Extrator de grampo piranha	40Unid	8,60	344,00
137	Porta Durex Grande	12Unid	56,80	681,60
138	Porta treco em acrílico	03Unid	18,20	54,60
139	Prancheta Duratex Ofício Grande	20Unid	11,60	232,00
140	Prendedor papel blinder clip	05Cxs	11,60	58,00
141	Reabastecedor para quadro Branco 20ml	30Unid	8,55	256,50
142	Reabastecedor de Pincel Atômico 40ml	13Unid	7,55	98,15
143	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/100	03Unid	10,20	30,60
144	Régua transparente 30cm	1100Unid	1,95	2.145,00
145	Tesoura para papel Grande	75Unid	18,60	1.395,00
146	Tesoura Escolar S/ ponta	1250Unid	5,80	7.250,00
147	Cola Branca de 90gr	1250Unid	5,45	6.812,50
148	Pasta plástica c/ abas e elástico tam ofício 4mm	1750Unid	9,20	16.100,00
149	Kit Geométrico	700Unid	6,85	4.795,00
150	Fita Corretiva 8mts 5mm de Largura	700Unid	8,55	5.985,00
151	Quadro branco 120x90	05Unid	148,00	740,00
152	Quadro branco 120x2.50	8Unid	409,00	3.272,00
153	Quadro Branco 3x1.20	08Unid	462,00	3.696,00
154	TNT	1250Mts	4,90	6.125,00
155	Tinta para quadro branco Az/Pt/Vm	10Lts	183,00	1.830,00
156	Lápis para quadro branco c/12	60Cxs	101,00	6.060,00
157	Caixa correspondência Tripla	15Unid	59,00	885,00
158	Prancheta de Acrilico	40Unid	17,00	680,00
159	Tinta Guache c/6	1250Cxs	8,35	10.437,50
	Total			435.495,05

Importa a presente em R\$ 435.495,05 ( Quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos ).

Campina Grande ., PB 05 de Dezembro de 2023.



*Pollianderson Gregorio Simões*  
**Pollianderson Gregorio Simões**  
**DIRETOR COMERCIAL**

Pollianderson Gregorio Simões  
 Diretor Comercial

08586059/0001-15

DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA.

Rua João Tavares, 518

CENTRO - CEP 58400-248

CAMPINA GRANDE -PB.



A

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

## Pesquisa de Mercado

Itens	Discriminação	Unidade	Unitário	Total
01	Almofada para Carimbo	50Unid	21,50	1.075,00
02	Apagador para Quadro Branco	50Unid	9,00	450,00
03	Apagador Simples c/12	50Cxs	7,99	399,50
04	Apontador de Lápis lamina em at., temperado com impressão texturizado em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixeira removível	3550Unid	2,70	9.585,00
05	Aplicador de Cola quente Grande	25Unid	35,00	875,00
06	Aplicador de Cola Quente Pequeno	25Unid	31,00	775,00
07	Arquivo Morto Polionda	750Unid	9,15	6.862,50
08	Balão de Sopro c/50 Liso	250Pct	12,05	3.012,50
09	Barbante de Nylon 900Gr	10Rls	47,00	470,00
10	Barbante de Algodão900Gr	10Rls	51,50	515,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	05Rls	40,00	200,00
12	Borracha Branca c/ 40	90Cxs	47,00	4.230,00
13	Borracha Bicolor c/40	15Cxs	58,00	870,00
14	Borracha Ponteira Branca c/50Branca	15Cxs	18,50	277,50
15	Cola de Isopor 75MM	15Unid	5,00	25,00
16	Bastão de Cola Quente Grossa	200Unid	2,00	400,00
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores ( Rosa, verde, azul, amarelo e laranja)	25Bls	10,50	262,50
18	Bastão de Cola quente fina	200Unid	1,70	340,00
19	Caderno Universitário com 96 Fls capa dura gramatura 56Gr, tam 200x270mm, acabamento da capa e contra capa plástico Bilhoso	2500Unid	25,00	62.500,00
20	Caderno Universitário 12x1 c/240fls capa dura gramatura 56gr, tam.; 200x270, acabamento capa e contra capa plástico brilho.	1750Unid	31,99	55.982,50
21	Caixa para arquivo morto em papelão	20Cxs	195,00	3.900,00

05.694.497/0001-09

INSC. EST 16.139.029 3  
E. G. DAVID & CIA LTDA ME  
Rua João Alves de Oliveira, Nº 53, Loj-02  
CENTRO CEP 58.400.171  
CAMPINA GRANDE - PB

Emanuel Alcides David de Moraes

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150



	Ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com trava . Gramatura mínima 410Gr dimensão 350mmx135mmx250mmc/40			
22	Caderno Brochura 48Fls pequeno	250Unid	6,30	1.575,00
23	Caderno Brochura 48 fls C/D Pequeno	150Unid	11,00	1.650,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	125Unid	12,00	1.500,00
25	Calculadora 8 digitos	15Unid	24,00	360,00
26	Caderneta de Anotações	10Unid	6,00	60,00
27	Calculadora 12 Digitos	15Unid	26,00	390,00
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( Azul, pratya, vermelha e verde)	100Unid	9,50	950,00
29	Caneta Marca texto ( lj./Am.Az.Verde e Rs)	50Cxs	47,00	2.350,00
30	Caneta Marca texto com entintamento fluorescente ( Am. /az. Lj. E /verde)	50Unid	5,00	250,00
31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	05Unid	210,00	1.050,00
32	Caneta retroprojctor 2.0	25Unid	5,00	125,00
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	25Cxs	63,00	1.575,00
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	75Cxs	54,00	4.050,00
35	Carbono 1 Face c/100Fls	05Cx	55,00	275,00
36	Cartolina Comum	250Fls	1,25	312,50
37	Cartolina Guache	250Fls	1,85	462,50
38	Cartolina Colorset	250Fls	1,85	462,50
39	Cartolina Microondulada	100Fls	7,15	715,00
40	Cartolina Laminada	75Fls	3,25	243,75
41	Cartolina camuça	50Fls	2,10	105,00
42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	150Cx	4,50	675,00
43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	75Cxs	37,00	2.775,00
44	Cola Branca de 1Kg	38Kg	43,00	1.634,00
45	Cola Gliter c/6	50Unid	19,00	950,00
46	Capa para encadernação A4	650Unid	0,80	520,00
47	Contra capa para encadernação A4	650Unid	0,80	520,00
48	Corretivo Liquido 18Ml	450Unid	3,00	1.350,00
49	Eva com gliter 40x60 várias cores	250Unid	7,70	1.925,00
50	Eva 180x90 liso várias Cores	250Unid	21,00	5.250,00
51	Eva 40x60 Várias cores	250Fls	3,70	925,00
52	Envelope Oficio A4	2500Unid	0,69	1.725,00
53	Envelope Oficio S/Cep Branco	1000Unid	0,14	140,00
54	Envelope de papel kraft, padrão oficio gram 80Gr dimensões aproximada 230x237mm c/10	05Pct	7,40	37,00
55	Envelope Saco Ouro 200x280	500Unid	0,43	215,00
56	Envelope saco ouro 24x34	500Unid	0,68	340,00
57	Envelope Saco ouro 260x360	1000Unid	0,73	730,00
58	Estilete Largo	100Unid	2,70	270,00
59	/estilete estreiro	100Unid	1,95	195,00
60	Espiral 14mm	650Unid	0,62	403,00



05.694.497/0001-09

INSC. EST 16.139.029 3  
E. G. DAVID & CIA LTDA ME  
Rua João Alves de Oliveira, N° 53, Loj-02  
CENTRO CEP 58.400.171  
CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Alcely David do Nascimento

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150



61	Espiral de 20mm	650Unid	1,75	1.137,50
62	Etiqueta Adesiva c/10 Tam A4	25Cxs	31,00	775,00
63	Extrator de Grampo	25Unid	4,00	100,00
64	Fita Adesiva Transparente Dupla Face 20mm	50	3,00	150,00
65	Fita Adesiva Transparente monoface material polipropileno ou celofane 20mm	50Unid	9,00	450,00
66	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane largura 50mm	50Unid	7,70	385,00
67	Fita Durex Colorido 12x30	50Unid	1,95	97,50
68	Fita Durex 12x30	50Unid	1,45	72,50
69	Fita Adesiva 45x45 Larga	150Unid	7,50	1.125,00
70	Fita Crepe 19x50	75Unid	7,50	562,50
71	Fita crepe 50x50	75Unid	16,50	1.237,50
72	Fita Decorativa Fina	30Unid	4,00	120,00
73	Fita Decorativa Larga	25Unid	6,40	160,00
74	Fita Dupla Face 16x30	50Unid	9,00	450,00
75	Fita Dupla Face 24x30	50Unid	15,50	775,00
76	Fitilho C/ 40 mts	25Unid	4,70	117,50
77	Giz de Cera c/12 Pequeno	50Cx	6,70	335,00
78	Gizão de Cera c/12 Grande	1250Cxs	8,80	11.000,00
79	Gliter Escolar Colorido 3Gr	125Unid	5,70	712,50
80	Gliter Escolar Colrido 500Gr	13Pct	84,00	1.092,00
81	Grampeador de Metal para 100Fls Grampo 23/6 - 23/8 23/23 . Dimensões mínimas de 11,5cmx25cmx6cm	3Unid	182,00	546,00
82	Grampeador de metal para até 50fls grampo 24/8 e 26/6	13Unid	85,00	1.105,00
83	Grampeador Médio p/ 10Fls	60Unid	28,00	1.680,00
84	Grampeador Alicate	40Unid	48,00	1.920,00
85	Grampeador Rocama	03Unid	108,50	325,50
86	Grampo 26/6 c/5000	115Unid	7,50	862,50
87	Grampo Trilho c/50	13Cx	17,00	221,00
88	Trilho para pasta metal 80mm	60Cxs	18,00	1.080,00
89	Trilho para pasta plástica 80mm	55Cx	15,00	825,00
90	Grampo 23/13 c/1000	55Cxs	14,00	770,00
91	Isopor 10mm	50Fls	4,80	240,00
92	Isopor 20mm	50Fls	7,80	390,00
93	Lápis de Cor Madeira c/12 Grande	2000Cxs	9,30	18.600,00
94	Lápis Grafite preto nº 2 c/144	40Cxsw	113,00	4.520,00
95	Livro protocolo de fls pautadas e numeradas dimensões aproximada 230mmx160mm100Fls	48Unid	29,00	1392,00
96	Massa de Modelar c/12 180Gr	1050Cxs	9,30	9.765,00
97	Papel 40Kg 66x96	100Fls	1,50	150,00
98	Papel 40Kg A4 c/50	25Pct	14,00	350,00
99	Papel Camuça Várias Cores	50Fls	1,80	90,00



05.694.497/0001-09

INSC. EST 16.139.029 3  
E. G. DAVID & CIA LTDA ME  
Rua João Alves de Oliveira, Nº 53, Loj-02  
CENTRO CEP 58.400.171  
CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Aleioy David de Moraes

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150



100	Papel Cartão c/50	50Cxs	23,00	1.150,00
101	Papel Celofane Liso	125Fls	1,80	225,00
102	Papel crepom comum	125fls	1,80	225,00
103	Papel de presente	250Fls	1,20	300,00
104	Papel Vergê branco Tam A4 Dimensões 210x297mmGram120	03Pct	23,00	69,00
105	Papel Branco malcalino Tam A3 Dimensões 297mmx42mm Gramatura 75Gr	01Rs	50,00	50,00
106	Papel Fotográfico A4 180Gr Glossy bilho	25Pcts	26,00	650,00
107	Papel vergê branco, tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180 Gr pct c/ 50	03Pct	27,20	81,60
108	Papel Cartão branco 180gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,50	437,50
109	Papel foto autoadesivo 130gr A4 c/ 20fls	25Cxs	19,50	487,50
110	Papel Cartão branco 180Gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,50	437,50
111	Papel Laminado	125Fls	1,70	212,50
112	Papel Madeira	125Fls	1,80	225,00
113	Papel oficio colorido c/100#4	51Pcts	10,00	510,00
114	Papel Oficio A4 210x297 c/10 Resm	173Cxs	335,00	57.955,00
115	Papel de presente ( Bobina ) 60cm	01RI	50,00	50,00
116	Papel seda	150Fls	0,75	112,50
117	Papel Offpinho A4 75Gr c/45	17Pcts	19,00	323,00
118	Pasta Catalogo c/50 envelopes	25Unid	23,00	575,00
118	Pasta AZlombo largo	250Unid	22,50	5.625,00
119	Pasta c/ aba e elástico 30cm plástico	500Unid	7,80	3.900,00
120	Pasta com aba e elástico papelão	75Unid	3,50	262,50
121	Pasta Suspensa Marmorizada	500Unid	4,00	2.000,00
122	Pasta com trilho papelão	50Unid	3,50	175,00
123	Pasta sanfonada 12 divisórias	25Unid	42,00	1.050,00
124	Palito de Picolé c/100	25Pcts	5,35	133,75
125	Palito de churrasco com 100	50Pcts	5,40	270,00
126	Percevejo c/100unid	60Cxs	5,50	330,00
127	Perfurador grande	55Unid	104,00	5.720,00
128	Perfurador médio para 10fls	25Unid	47,50	1.187,50
129	Adesivo transparente c/10mts	38Rls	44,00	1.672,00
130	Pincel Atômico c/12	18Cxs	53,00	954,00
131	Pincel Escolar nº 02	25Unid	3,40	85,00
132	Pincel Escolar nº 06	25Unid	3,70	92,50
133	Pincel Escolar nº 8	1250	4,90	6.125,00
134	Pincel Escolar nº 10	25Unid	4,20	105,00
135	Pincel Escolar nº 12	25Unid	4,40	110,00
136	Extrator de grampo piranha	40Unid	8,50	340,00
137	Porta Durex Grande	12Unid	56,00	672,00
138	Porta treco em acrílico	03Unid	18,00	54,00
139	Prancheta Duratex Oficio Grande	20Unid	11,50	230,00



05.694.497/0001-09

INSC. EST 16.139.029 3  
E. G. DAVID & CIA LTDA ME  
Rua João Alves de Oliveira, Nº 53, Loj-02  
CENTRO CEP 58.400.171  
CAMPINA GRANDE - PB

Emissão Aleio by David de Moraes

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150



140	Prendedor papel blinder clip	05Cxs	11,50	57,50
141	Reabastecedor para quadro Branco 20ml	30Unid	8,50	255,00
142	Reabastecedor de Pincel Atômico 40ml	13Unid	7,50	97,50
143	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/100	03Unid	10,00	30,00
144	Régua transparente 30cm	1101	1,90	2.091,90
145	Tesoura para papel Grande	75Unid	18,50	1.387,50
146	Tesoura Escolar S/ ponta	1250Unid	5,75	7.187,50
147	Cola Branca de 90gr	1250Unid	5,40	6.750,00
148	Pasta plástica c/ abas e elástico tam ofício 4mm	1750Unid	9,00	15.750,00
149	Kit Geométrico	700Unid	6,80	4.760,00
150	Fita Corretiva 8mts 5mm de Largura	700Unid	8,50	5.950,00
151	Quadro branco 120x90	05Unid	147,00	735,00
152	Quadro branco 120x2.50	8Unid	408,00	3.264,00
153	Quadro Branco 3x1.20	08Unid	460,00	3.680,00
154	TNT	1250Mts	4,80	6.000,00
155	Tinta para quadro branco Az/Pt/Vm	10Lts	182,00	1.820,00
156	Lápis para quadro branco c/12	60Cxs	100,00	6.000,00
157	Caixa correspondência Tripla	15Unid	58,00	870,00
158	Prancheta de Acrilico	40Unid	16,00	640,00
159	Tinta Guache c/6	1250Cxs	8,25	10.312,00
	Total			430.541,50

Importa a presente 430.541,50 ( Quatrocentos e trinta mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos )

Campina Grande – PB 11 de Dezembro de 2023.



05.694.497/0001-09

INSC. EST 16.139.029 3  
E. G. DAVID & CIA LTDA ME  
Rua João Alves de Oliveira, Nº 53, Loj-02  
CENTRO CEP 58.400.171  
CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Alcides David de Holanda

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150

# PAPELARIA ROCHA LTDA

Rua: João Pessoa, 39 - Centro - Cep: 58.102.039

Campina Grande - Paraíba - Fone/Fax: 321.4952

Inscrição Estadual: 16.106.873-1 - CNPJ: 00.412.020/0001-70

A

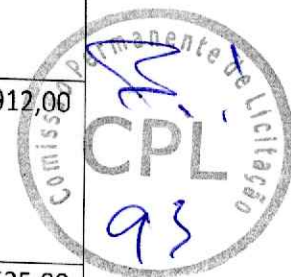
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó



## Cotação de Preço

Itens	Discriminação	Unidade	Unitário	Total
01	Almofada para Carimbo	50Unid	21,80	1.090,00
02	Apagador para Quadro Branco	50Unid	9,30	465,00
03	Apagador Simples c/12	50Cxs	8,30	415,00
04	Apontador de Lápis lamina em at., temperado com impressão texturizado em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixeira removível	3550Unid	2,95	10.472,50
05	Aplicador de Cola quente Grande	25Unid	36,20	905,00
06	Aplicador de Cola Quente Pequeno	25Unid	31,90	797,50
07	Arquivo Morto Polionda	750Unid	9,40	7.050,00
08	Balão de Sopro c/50 Liso	250Pct	12,30	3.075,00
09	Barbante de Nylon 900Gr	10Rls	47,60	476,00
10	Barbante de Algodão 900Gr	10Rls	51,70	517,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	05Rls	41,30	206,50
12	Borracha Branca c/ 40	90Cxs	47,60	4.284,00
13	Borracha Bicolor c/40	15Cxs	58,30	874,50
14	Borracha Ponteira Branca c/50Branca	15Cxs	18,70	280,50
15	Cola de Isopor 75MM	15Unid	5,30	79,50
16	Bastão de Cola Quente Grossa	200Unid	2,20	440,00
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores ( Rosa, verde, azul, amarelo e laranja)	25Bls	10,80	270,00
18	Bastão de Cola quente fina	200Unid	1,95	390,00
19	Caderno Universitário com 96 Fls capa dura gramatura 56Gr, tam 200x270mm, acabamento da capa e contra capa plástico Bilhoso	2500Unid	25,60	64.000,00

20	Caderno Universitário 12x1 c/240fls capa dura gramatura 56gr, tam.; 200x270, acabamento capa e contra capa plástico brilho.	1750Unid	32,30	56.525,00
21	Caixa para arquivo morto em papelão Ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com trava . Gramatura mínima 410Gr dimensão 350mmx135mmx250mmc/40	20Cxs	195,60	3.912,00
22	Caderno Brochura 48Fls pequeno	250Unid	6,50	1.625,00
23	Caderno Brochura 48 fls C/D Pequeno	150Unid	11,30	1.695,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	125Unid	13,20	1.650,00
25	Calculadora 8 dígitos	15Unid	24,70	370,50
26	Caderneta de Anotações	10Unid	6,40	64,00
27	Calculadora 12 Dígitos	15Unid	26,60	399,00
28	Caneta Esf. Monocromática em cor sólida ( Azul, praty, vermelha e verde)	100Unid	9,70	970,00
29	Caneta Marca texto ( l./Am.Az.Verde e Rs)	50Cxs	47,40	2.370,00
30	Caneta Marca texto com entintamento fluorescente ( Am. /az. Lj. E /verde)	50Unid	5,30	265,00
31	Caixa Acrílico p/ pasta suspensa	05Unid	212,50	1.062,50
32	Caneta retroprojeter 2.0	25Unid	5,30	132,50
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	25Cxs	63,30	1.582,50
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	75Cxs	54,40	4.080,00
35	Carbono 1 Face c/100Fls	05Cx	55,95	279,75
36	Cartolina Comum	250Fls	1,35	337,50
37	Cartolina Guache	250Fls	1,95	487,50
38	Cartolina Colorset	250Fls	1,95	487,50
39	Cartolina Microondulada	100Fls	7,25	725,00
40	Cartolina Laminada	75Fls	3,35	251,25
41	Cartolina camuça	50Fls	2,35	117,50
42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	150Cx	4,70	705,00
43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	75Cxs	37,30	2.797,50
44	Cola Branca de 1Kg	38Kg	43,70	1.660,60
45	Cola Gliter c/6	50Unid	19,40	970,00
46	Capa para encadernação A4	650Unid	0,90	585,00
47	Contra capa para encadernação A4	650Unid	0,90	585,00
48	Corretivo Líquido 18MI	450Unid	3,30	1.485,00
49	Eva com gliter 40x60 várias cores	250Unid	7,95	1.987,50
50	Eva 180x90 liso várias Cores	250Unid	21,35	5337,50
51	Eva 40x60 Várias cores	250Fls	3,90	975,00
52	Envelope Ofício A4	2500Unid	0,85	2.125,00
53	Envelope Ofício S/Cep Branco	1000Unid	0,30	300,00
54	Envelope de papel kraft, padrão ofício gram 80Gr dimensões aproximada 230x237mm c/10	05Pct	7,55	37,75
55	Envelope Saco Ouro 200x280	500Unid	0,65	325,00





56	Envelope saco ouro 24x34	500Unid	0,75	375,00
57	Envelope Saco ouro 260x360	1000Unid	0,90	900,00
58	Estilete Largo	100Unid	2,90	290,00
59	/estilete estreiro	100Unid	2,10	210,00
60	Espiral 14mm	650Unid	0,75	325,00
61	Espiral de 20mm	650Unid	1,90	1.235,00
62	Etiqueta Adesiva c/10 Tam A4	25Cxs	31,50	661,50
63	Extrator de Grampo	25Unid	4,25	106,25
64	Fita Adesiva Transparente Dupla Face 20mm	50	3,35	167,50
65	Fita Adesiva Transparente monoface material polipropileno ou celofane 20mm	50Unid	9,55	477,50
66	Fita Adesiva Transp. Monoface material polpropileno ou celofane largura 50mm	50Unid	7,85	392,50
67	Fita Durex Colorido 12x30	50Unid	2,15	107,50
68	Fita Durex 12x30	50Unid	1,60	80,00
69	Fita Adesiva 45x45 Larga	150Unid	7,65	1.147,50
70	Fita Crepe 19x50	75Unid	7,65	573,75
71	Fita crepe 50x50	75Unid	16,60	1.245,00
72	Fita Decorativa Fina	30Unid	4,25	127,50
73	Fita Decorativa Larga	25Unid	6,55	163,75
74	Fita Dupla Face 16x30	50Unid	9,35	467,50
75	Fita Dupla Face 24x30	50Unid	15,65	782,50
76	Fitolho C/ 40 mts	25Unid	4,85	121,25
77	Giz de Cera c/12 Pequeno	50Cx	6,95	347,50
78	Gizão de Cera c/12 Grande	1250Cxs	8,90	11.125,00
79	Gliter Escolar Colorido 3Gr	125Unid	5,85	731,25
80	Gliter Escolar Colrido 500Gr	13Pct	85,30	1.108,90
81	Grampeador de Metal para 100Fls Grampo 23/6 – 23/8 23/23 . Dimensões mínimas de 11,5cmx25cmx6cm	3Unid	184,00	552,00
82	Grampeador de metal para até 50fls grampo 24/8 e 26/6	13Unid	87,00	1.131,00
83	Grampeador Médio p/ 10Fls	60Unid	30,10	1.806,00
84	Grampeador Alicate	40Unid	49,50	1.980,00
85	Grampeador Rocama	03Unid	109,60	328,80
86	Grampo 26/6 c/5000	115Unid	8,70	1.000,50
87	Grampo Trilho c/50	13Cx	18,30	237,90
88	Trilho para pasta metal 80mm	60Cxs	18,50	1.110,00
89	Trilho para pasta plástica 80mm	55Cx	15,50	852,50
90	Grampo 23/13 c/1000	55Cxs	14,30	786,50
91	Isopor 10mm	50Fls	4,95	247,50
92	Isopor 20mm	50Fls	7,95	397,50
93	Lápis de Cor Madeira c/12 Grande	2000Cxs	9,45	18.900,00
94	Lápis Grafite preto nº 2 c/144	40Cxsw	113,50	4.540,00



*Handwritten signature*

95	Livro protocolo de fls pautadas e numeradas dimensões aproximada 230mmx160mm100Fls	48Unid	29,70	1.425,60
96	Massa de Modelar c/12 180Grs	1050Cxs	9,50	9.975,00
97	Papel 40Kg 66x96	100Fls	1,70	170,00
98	Papel 40Kg A4 c/50	25Pct	14,30	357,50
99	Papel Camuça Várias Cores	50Fls	1,95	97,50
100	Papel Cartão c/50	50Cxs	23,20	1.160,00
101	Papel Celofane Liso	125Fls	1,95	243,75
102	Papel crepom comum	125fls	1,95	243,75
103	Papel de presente	250Fls	1,40	350,00
104	Papel Vergê branco Tam A4 Dimensões 210x297mmGram120	03Pct	23,30	69,90
105	Papel Branco malcalino Tam A3 Dimensões 297mmx42mm Gramatura 75Gr	01Rs	51,20	51,20
106	Papel Fotográfico A4 180Gr Glossy bilho	25Pcts	26,25	656,25
107	Papel vergê branco, tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180 Gr pct c/ 50	03Pct	27,45	82,35
108	Papel Cartão branco 180gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,65	441,25
109	Papel foto autoadesivo 130gr A4 c/ 20fls	25Cxs	19,65	491,25
110	Papel Cartão branco 180Gr Tam A4 c/50	25Pcts	17,70	442,50
111	Papel Laminado	125Fls	1,90	237,50
112	Papel Madeira	125Fls	2,20	275,00
113	Papel ofício colorido c/100ª4	51Pcts	12,50	637,50
114	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm	173Cxs	337,00	58.301,00
115	Papel de presente ( Bobina ) 60cm	01RI	52,00	52,00
116	Papel seda	150Fls	0,85	127,50
117	Papel Offpinho A4 75Gr c/45	17Pcts	19,35	328,95
118	Pasta Catalogo c/50 envelopes	25Unid	23,45	586,25
118	Pasta AZlombo largo	250Unid	22,65	5.662,50
119	Pasta c/ aba e elástico 30cm plástico	500Unid	7,95	3.975,00
120	Pasta com aba e elástico papelão	75Unid	3,65	273,75
121	Pasta Suspensa Marmorizada	500Unid	4,30	2.150,00
122	Pasta com trilho papelão	50Unid	3,75	187,50
123	Pasta sanfonada 12 divisórias	25Unid	43,50	1.087,50
124	Palito de Picolé c/100	25Pcts	5,50	137,50
125	Palito de churrasco com 100	50Pcts	5,55	277,50
126	Percevejo c/100unid	60Cxs	5,65	339,00
127	Perfurador grande	55Unid	105,30	5.791,00
128	Perfurador médio para 10fls	25Unid	48,25	1.206,25
129	Adesivo transparente c/10mts	38Rls	45,25	1.719,50
130	Pincel Atômico c/12	18Cxs	54,50	981,00
131	Pincel Escolar nº 02	25Unid	3,65	91,25
132	Pincel Escolar nº 06	25Unid	3,85	96,25



133	Pincel Escolar nº 8	1250	5,10	6.375,00
134	Pincel Escolar nº 10	25Unid	4,40	110,00
135	Pincel Escolar nº 12	25Unid	4,50	112,50
136	Extrator de grampo piranha	40Unid	8,80	352,00
137	Porta Durex Grande	12Unid	56,30	675,00
138	Porta treco em acrílico	03Unid	18,50	55,50
139	Prancheta Duratex Ofício Grande	20Unid	11,70	234,00
140	Prendedor papel blinder clip	05Cxs	11,85	59,25
141	Reabastecedor para quadro Branco 20ml	30Unid	8,65	259,50
142	Reabastecedor de Pincel Atômico 40ml	13Unid	7,75	100,75
143	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/100	03Unid	11,20	33,60
144	Régua transparente 30cm	1101Unid	2,10	2.312,10
145	Tesoura para papel Grande	75Unid	18,70	1.402,50
146	Tesoura Escolar S/ ponta	1250Unid	5,85	7.312,50
147	Cola Branca de 90gr	1250Unid	5,65	7.062,50
148	Pasta plástica c/ abas e elástico tam ofício 4mm	1750Unid	9,25	16.187,50
149	Kit Geométrico	700Unid	6,95	4.856,00
150	Fita Corretiva 8mts 5mm de Largura	700Unid	8,65	6.055,00
151	Quadro branco 120x90	05Unid	148,20	741,00
152	Quadro branco 120x2.50	8Unid	409,30	3.274,40
153	Quadro Branco 3x1.20	08Unid	465,30	3.722,40
154	TNT	1250Mts	5,10	6.375,00
155	Tinta para quadro branco Az/Pt/Vm	10Lts	183,80	1.838,00
156	Lápis para quadro branco c/12	60Cxs	101,50	6.090,00
157	Caixa correspondência Tripla	15Unid	59,30	889,50
158	Prancheta de Acrílico	40Unid	16,30	652,00
159	Tinta Guache c/6	1250Cxs	8,40	10.500,00
	Total			440.917,90

Importa a presente R\$ 440.917,90 ( Quatrocentos e quarenta mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos)

*Bola*  
PAPELARIA ROCHA LTDA  
CNPJ: 00.412.020/0001-70  
Rua Pres. João Pessoa, 39-Centro  
CEP 58400-002 - C. Grande-PB



Campina Grande – PB 07 de Dezembro de 2023.



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 03 de janeiro de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

#### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 430.671,10.

Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20001/2024 - 02.01.24 - E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 430.671,10.

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

públicos de saúde da atenção primária 3.3.90.30.01 Material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.0015.2085 Manutenção do Hospital Mãe Tereza 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 600 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 632 Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres 10.302.0015.2047 Teto de média alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC 600 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00006/2024 - 16.01.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 41.047,23; CT Nº 00007/2024 - 16.01.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 8.256,00; CT Nº 00008/2024 - 16.01.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.332,28; CT Nº 00009/2024 - 16.01.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 1.112,88; CT Nº 00010/2024 - 16.01.24 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 69.907,40; CT Nº 00011/2024 - 16.01.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 297.679,08; CT Nº 00012/2024 - 16.01.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 98.677,11.

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
Código Identificador:16C62BCB

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 70/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 70/2022, Tomada de Preços nº 004/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato, a partir do dia 31/01/2024.

Juarez Távora(PB), 23 de janeiro de 2024.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:50F949B2

**SETOR LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 55/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 55/2022, Tomada de Preços nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objetivo: Prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias a vigência do contrato, iniciando em 17/02/2024.

Juarez Távora(PB), 24 de janeiro de 2024.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:861B7672

**SETOR LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
017/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Publicações. Doc. 07774/24. Data: 25/01/2024 21:26. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
Impresso por convidado em 26/01/2024 03:31. Validação: 11D0.DE49.44CB.7E87.5248.C461.53E8.9D1F.  
www.diariomunicipal.com.br/famup

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2023**

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00017/2023, cujo objeto é a aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024.

EMPRESAS VENCEDORAS: AVANDELIA MARÍLIA DA SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ nº 24.712.296/0001-31 - itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,15,19,20,21,22,23,24,26,27 e 28 - Valor Total: 682.511,72 (Seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos); JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO, CNPJ nº 41.570.638/0001-45 - itens: 13,16 e 25 - Valor Total: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); e ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ nº 51.890.698/0001-07 - itens: 14,17 e 18 - Valor Total: R\$ 8.314,88 (Oito mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Juarez Távora, 24 de janeiro de 2024.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:6BB2CDCE

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20001/2024 - 02.01.24 - E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 430.671,10.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
Código Identificador:46BE214B

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N.º  
AD00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023; RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 430.671,10.

Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**4C1EC5D2

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A  
REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.  
Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**598B74D3

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: Pavimentação de ruas e vias em bairros do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 540.014,87.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**92A0543C

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00005/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pavimentação de ruas e vias em bairros do município; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**BD1FB8EC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Pavimentação de ruas e vias em bairros do município.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00005/2023.  
**DOTAÇÃO:** Recursos de Contrato de Repasse: 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.451.3013.1014 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA – 4490.51.01.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. CONTRATO DE REPASSE N.º 1077134-10 – SICONV 913690. GOVERNO FEDERAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20002/2024 - 08.01.24 - PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 540.014,87.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**1B35064A

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Presencial N.º 00031/2024

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para doação a pessoas carentes do município de Olho D'água-PB, Vencedora: JOAQUIM MELO NETO –CNPJ 11.892.288/0001-72, com o valor global R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)  
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 24 de janeiro de 2024

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**790B52AC

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Presencial n.º. 00031/2024

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para doação a pessoas carentes do município de Olho D'água-PB, Vencedora: JOAQUIM MELO NETO –CNPJ 11.892.288/0001-72, com o valor global R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)  
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 24 de janeiro de 2024

**ALAELO SAMPALHO LEITE -**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**A25B5049

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2024**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024 - Inexigibilidade de Licitação.**  
**CONTRATO Nº: 162/2024**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° AD 00002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços n° 00010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00010/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° AD00002/2023, a qual sugere a contratação de:

- E. G. DAVID & CIA LTDA.  
05.694.497/0001-09

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -  
20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -  
39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -  
58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 -  
77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 -  
96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112  
- 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128  
- 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144  
- 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160  
- 161.

Valor: R\$ 430.671,10

Publique-se e cumpra-se.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito





Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência, informo que a nossa empresa tem interesse e total condições de atender a demanda do município de Junco do Seridó, através da Ata de Registro de Preços do município de Pocinhos.

Atenciosamente,

*Emerson Alcioly David de Medeiros*

EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS  
REPRESENTANTE LEGAL

┌ 05.694.497/0001-09 ┐  
INSC. EST. 16.139.029-3  
E. G. DAVID & CIA LTDA - ME  
Rua João Alves de Oliveira, Nº 53  
CENTRO - CEP 58400-117  
└ CAMPINA GRANDE - PB ┘

*RECEBIDO  
11/12/23  
CPL*

Campina Grande, 12 de dezembro de 2023.

**RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150**  
**CAMPINA GRANDE - PB E-mail: papelariadavid@gmail.com**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
CNPJ. 08.741.688/0001-72

**GABINETE DA PREFEITA**

Ofício n.º 044/GAPRE

Pocinhos, 19 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito  
**Paulo Neide Melo Fragoso**  
Prefeito Municipal  
Junco do Seridó – PB.



Senhor Prefeito,

Com o presente e em atenção ao Ofício n.º 042/2023-GAPRE, datado de 11 de dezembro de 2023, autorizamos a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó a aderir a **Ata RP N.º 00010/2023, decorrente de Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º 00010/2023**, datada de 31 de março de 2023 e publicada na imprensa oficial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à empresa **E. G. DAVID & CIA LTDA**, localizada na Rua João Alves de Oliveira, 53, Centro, Cep. 58.400-117 – Campina Grande/PB, CNPJ. 05.694.497/0001-09, no valor de R\$ 430.541,50 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), que representa 50,00% (cinquenta vírgula zero por cento) dos itens da ata registrada para a empresa citada.

Junto com a autorização, encaminhamos cópia do Edital e suas publicações, Ata de Registro de Preços, Homologação, Contrato e publicações do extrato. Dúvida poderá ser esclarecida pelo Senhor Pedro Freire Filho (83) 8816 0808.

Na certeza da atenção especial ao pleito, queremos apresentar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Eliane Moura dos Santos Galdino**  
Prefeita





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
**JUNCO DO SERIDÓ**

Ofício n.º 041/GP

Junco do Seridó, 11 de dezembro de 2023.

Senhora Prefeita,



Com o presente, solicitamos autorização para aderir a **Ata RP N.º 00010/2023, decorrente de Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º 00010/2023**, datada de 31 de março de 2023 e publicada na imprensa oficial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à empresa **E. G. DAVID & CIA LTDA**, localizada na Rua João Alves de Oliveira, 53, Centro, Cep. 58.400-117 – Campina Grande/PB, CNPJ. 05.694.497/0001-09, no valor de R\$ 430.541,50 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), que representa 50,00% (cinquenta vírgula zero por cento) dos itens da ata registrada para a empresa citada.

Junto com a autorização, solicitamos enviar cópias do edital, ata de registro de preços, homologação, contrato e publicações.

Dúvida poderá ser esclarecida pelo Senhor Pedro Freire Filho (83) 8816 0808.

Na certeza da atenção especial ao pleito, queremos apresentar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Neide Melo Fragoso**  
 Prefeito

Excelentíssima Senhora  
**Eliane Moura dos Santos Galdino**  
 Prefeita Municipal  
 Pocinhos – PB.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de material de expediente e didático, visando atender as demandas da administração municipal para o exercício de 2024, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Os itens da Ata de Registro de Preços da cidade de Pocinhos atende perfeitamente as necessidades da administração, pois são produtos de necessidade em todas as secretarias, em especial a da Educação.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente. Os preços estão compatíveis com os do mercado e os quantitativos da adesão atendem as demandas do município para o exercício de 2024.

**3.0. DA COMPRA**

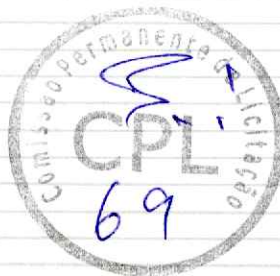
3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Almofada para Carimbo n.º 3	und	100
2	Apagador para Quadro Branco	und	100
3	Apontador Simples c/ 12	cx	100
4	Apontador de lápis lâmina em at., temperado COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVÍVEL	und	7100
5	Aplicador de Cola Quente Grande	und	50
6	Aplicador de Cola Quente Pequeno	und	50
7	Arquivo Morto Polionda	und	1500
8	Balão de Sopros c/ 50 Liso	pct	500
9	Barbante sw Nylon 900Gr	rolo	20
10	Barbante de Algodão 900G	rolo	20
11	Barbante de Algodão 200Gr	rolo	10
12	Borracha Branca c/40	cx	180
13	Borracha Bicolor c/40	cx	30
14	Borracha Ponteira c/50 Branca	cx	30
15	Cola de Isopor 75MM	und	30
16	Bastão de Cola quente Grossa	und	400
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores sólida ( Rosa, Verde, Azul, Amarelo e laranja)	bloco	50
18	Bastão de Cola quente Fina	und	400
19	Caderno Universitário com 96fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270mm, acabamento ca capa e contra capa plástico brilhoso	und	5000
20	Caderno universitário 12x1 c/ 240 fls capa dura gramatura 56gm, tam 200x270, acabamento na capa e contra capa plástico brilho.	und	3500
21	Caixa para arquivo morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima : 410G/. dimensão 350mmx135mmx250mm c/40	cx	40
22	Caderno Brochura 48fls Pequeno	und	500

23	Caderno Brochura 48Fls Pequeno	und	300
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	und	250
25	Calculadora 8 Digitos	und	30
26	Caderneta de Anotações	und	20
27	Calculadora 12 Digitos	und	30
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( azul,preta,vermelha e verde )	und	200
29	Caneta Marca Texto ) Lj. Am. Az. Verd. E Rs)	cx	100
30	Caneta marca texto com entintamento fluorescente ( Am. Az. Lj. E Verde)	und	100
31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	und	10
32	Caneta Retroprojeter 2.0	und	50
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	cx	50
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	cx	150
35	Carbono 1 Face c/100Fls	cx	10
36	Cartolina Comum	fl	500
37	Cartolina Guache	fl	500
38	Cartolina Colorset	fl	500
39	Cartolina Microondulada	fl	200
40	Cartolina Laminada	fl	150
41	Cartolina Camuça	fl	150
42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	cx	300
43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	cx	150
44	Cola Branca 1Kg	und	75
45	Cola Gliter c/6	und	100
46	Capa para encadernação A4	und	1300
47	Contra Capa para encadernação A4	und	1300
48	Corretivo Liquido 18ml	und	900
49	Eva com gliter 40x60 Várias Cores	und	500
50	Eva 180x90 liso várias cores	und	500
51	Eva 40x60 Varias Cores	fl	500
52	Envelope Oficio A4	und	5000
53	Envelope Oficio S/CEP Branco	und	2000
54	Envelope de papel kraft , padrão oficio gram. 80Gr dimensões aproximaas 230x327mm c/10	pct	10
55	Envelope Saco Ouro 200x280	und	1000
56	Envelope Saco Ouro 24x34	und	1000
57	Envelope Saco Ouro 26x36	und	2000
58	Estilete Largo	und	200
59	Estilete Estreito	und	200
60	Espiral 14mm	und	1300
61	Espiral 20MM	und	1300
62	Etiqueta Adesiva c/10Fls Tam A4	cx	50
63	Extrator de Grampo	und	50
64	Fita Adesiva Transparente dupla Face 20mm	und	100
65	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane 20mm	und	100
66	Fita Adesiva Trans. Monoface material poliopropileno ou celofane largura 50mm	und	100
67	Fita Durex Colrido 12x30	und	100
68	Fita Durex 12x30	und	100
69	Fita Ades. 45x45 Larga	und	300
70	Fita Crepe 19x50	und	150
71	Fita Crepe 50x50	und	150
72	Fita Decorativa Fina	und	60
73	Fita Decorativa Larga	und	50
74	Fita Dupla Face 16x30	und	100
75	Fita Duplam Face 24x30	und	100
76	Fitilho c/ 40Mt	und	50
77	Giz de Cera c/12 Pequeno	cx	100
78	Gizão de Cera c/12 Grande	cx	2500
79	Gliter escolar colorido 3g	und	250
80	Gliter Escolar Colorido 500Gr	pct	25
81	Grampeador de Metal para 100fls grampo 23/6 23/8 ? 23/23. Dimensoes Minimias de 11,5cmx25cmx6cm	und	5
82	Grampeador de metal para até 50 fls grampo 24/8 e 26/6	und	25
83	Grampeador Médio p/ 10fls	und	120
84	Grampeador Alicata	und	80
85	Grampeador Roca	und	5
86	Grampo 26/6 c/5000	cx	230
87	Grampo Trilho c/50	cx	25
88	Trilho para pasta metal 80mm	cx	120
89	Trilho para pasta plástica 80mm	cx	110
90	Grampo 23/13 c/1000	cx	110
91	Isopor 10mm	fl	100
92	Isopor 20mm	fl	100
93	Lápis de cor Madeira c/12 grande	cx	4000
94	Lápis Grafite Preto nº2 c/144	cx	80
95	Livro Protocolo de Fls pautada e numerada dimensões aproximada 230mmx160mm 100Fls	und	95



96	Massa p/ modelar c/12 180Gr	cx	2100
97	Papel 40K 66x96	fl	200
98	Papel 40 A4 c/50	pct	50
99	Papel Camuça várias Cores	fl	100
100	Papel Cartão c/50	cx	100
101	Papel Celofane Liso	fl	250
102	Papel Crepom Comum	fl	250
103	Papel de Presente	fl	500
104	Papel Vergê, Branco Tam A4 Dimensões 210x297mm Gram 120	pct	5
105	Papel Branco Alcalino Tam A3 Dimensões 297mmx420mm Gramatura 75Gr	resma	1
106	Papel Fotográfico A4 180Gr. Gossy Brilho	pct	50
107	Papel Verge, branco, tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180Gr. Pct c/50	pct	5
108	Papel Cartão Branco 180Gr. Tam A4 c/50	pct	50
109	Papel Foto Auto Adesivo 130Gr A4 c/ 20fls	cx	50
110	Papel Catão Br 180Gr. Tam A4 c/50anco	pct	50
111	Papel Laminado	fl	250
112	Papel Madeira	fl	250
113	Papel Ofício Colorido c/100 A4	pct	100
114	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm.	cx	350
115	Pape de Presente ( Bobina) 60cm	rolo	2
116	Papel Seda	fl	300
117	Papel Offpinho A4 75 Gr c/ 45	pct	35
118	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes	und	25
119	Pasta Az Lombo Largo	und	500
120	Pasta c/Aba e elástico 30cm plástico	und	1000
121	Pasta c/Abas e elástico papelão	und	150
122	Pasta Suspensa Marmorizada	und	1000
123	Pasta c/ trilho papelão	und	100
124	Pasta Trilho Plástico	und	200
125	Pasta Sanfonada 12 Div Ofício	und	50
126	Palito de Picolé c/100	pct	50
127	Palito de Churrasco c/100	pct	50
128	Percevejo c/100Unid	cx	120
129	Perfurador Grande	und	110
130	Perfurador Médio p/ 10Fls	und	50
131	Adesivo Transparente c/ 10Mts	rolo	75
132	Pincel Aômico c/12	cx	35
133	Pincel Escolar n° 02	und	50
134	Pincel Escolar n° 06	und	50
135	Pincel Escolar n°8	und	2500
136	Pincel Escolar n° 10	iu	50
137	Pincel Escolar n° 12	und	50
138	Extrator de Grampo Piranha	und	80
139	Porta Durex Grande	und	23
140	Porta Treco em Acrilico	und	5
141	Prancheta Duratex ofício Grande	und	40
142	Prendedor de papel Blinder Clip	cx	10
143	Reabastecedor p/ quadro branco 20ml	und	60
144	Reabastecedor de pincel atômio 40ml	und	25
145	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/ 100ml	und	6
146	Régua 30 Transp	und	2200
147	Tesoura papel grande	und	150
148	Tesoura escolar s/ ponta	und	2500
149	Cola Branca 90Gr	und	2500
150	Pasta plástica com abas e elástico Tam ofício 4mm	und	3500
151	Kit Geométrico	und	1400
152	Fita Corretiva 8mts 5mm de largura	und	1400
153	Quadro Branco 120x90	und	10
154	Quadro Branco 120x2.50	und	15
155	Quadro Branco 3x1.20	und	15
156	TNT	m	2500
157	Tinta para Quadro Az/Pr/Ver	L	20
158	Lápis para Quadro Branco c/12	cx	120
159	Caixa de Correspondência Tripla	und	30
160	Prancheta de Acrilico	und	80
161	Tinta Guache c/6	cx	2500



#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Anexo - T refer. Doc. 07774/24. Data: 25/01/2024 21:26. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso por convidado em 26/01/2024 03:31. Validação: EF58.3478.ECA3.D907.7ED3.15FB.6FDD.8BB3.

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1. Entrega: 1 (um) dia.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.


13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 15 de Dezembro de 2023.

  
 JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
 Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

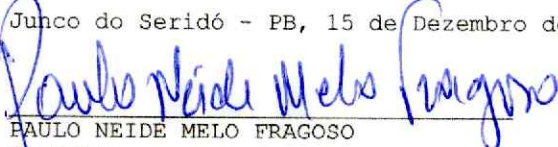
**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Junco do Seridó - PB, 15 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Almofada para Carimbo n° 3	und	100	22,00	2.200,00
2	Apagador para Quadro Branco	und	100	9,50	950,00
3	Apontador Simples c/ 12	cx	100	8,40	840,00
4	Apontador de lápis lâmina em at., temperDO COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVIVEL	und	7100	2,80	19.880,00
5	Aplicador de Cola Quente Grande	und	50	36,10	1.805,00
6	Aplicador de Cola Quente Pequeno	und	50	31,30	1.565,00
7	Arquivo Morto Polionda	und	1500	9,50	14.250,00
8	Balão de Sopro c/ 50 Liso	pct	500	12,50	6.250,00
9	Barbante sw Nylon 900Gr	rolo	20	48,00	960,00
10	Barbante de Algodão 900G	rolo	20	52,00	1.040,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	rolo	10	41,00	410,00
12	Borracha Branca c/40	cx	180	48,00	8.640,00
13	Borracha Bicolor c/40	cx	30	60,00	1.800,00
14	Borracha Ponteira c/50 Branca	cx	30	19,00	570,00
15	Cola de Isopor 75MM	und	30	5,50	165,00
16	Bastão de Cola quente Grossa	und	400	2,20	880,00
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores sólida ( Rosa, Verde, Azul, Amarelo e laranja)	bloco	50	10,80	540,00
18	Bastão de Cola quente Fina	und	400	1,80	720,00
19	Caderno Universitário com 96fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270mm, acabamento ca capa e contra capa pl'stico brilhoso	und	5000	25,50	127.500,00
20	Caderno universitário 12x1 c/ 240 fls capa dura gramatura 56gm, tam 200x270, acabamento na capa e contra capa pl'stico brilho.	und	3500	32,20	112.700,00
21	Caixa para arquido morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima : 410G/. dimensão 350mmx135mmx250mm c/40	cx	40	200,00	8.000,00
22	Caderno Brochura 48fls Pequeno	und	500	6,50	3.250,00
23	Caderno Brochura 48Fls Pequeno	und	300	11,20	3.360,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	und	250	12,30	3.075,00
25	Calculadora 8 Dígitos	und	30	24,30	729,00
26	Caderneta de Anotações	und	20	6,10	122,00
27	Calculadora 12 Dígitos	und	30	26,10	783,00
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( azul,preta,vermelha e verde )	und	200	10,00	2.000,00
29	Caneta Marca Texto ) Lj. Am. Az. Verd. E Rs)	cx	100	48,00	4.800,00
30	Caneta marca texto com entintamento fluorescente ( Am. Az. Lj. E Verde)	und	100	5,10	510,00
31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	und	10	220,00	2.200,00
32	Caneta Retroprojeter 2.0	und	50	5,20	260,00
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	cx	50	65,00	3.250,00
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	cx	150	55,00	8.250,00
35	Carbono 1 Face c/100Fls	cx	10	57,00	570,00
36	Cartolina Comum	fl	500	1,30	650,00
37	Cartolina Guache	fl	500	1,90	950,00
38	Cartolina Colorset	fl	500	1,90	950,00

39	Cartolina Microondulada	fl	200	7,30	1.460,00
40	Cartolina Laminada	fl	150	3,50	525,00
41	Cartolina Camuça	fl	150	2,20	330,00
42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	cx	300	4,70	1.410,00
43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	cx	150	38,00	5.700,00
44	Cola Branca 1Kg	und	75	44,00	3.300,00
45	Cola Gliter c/6	und	100	19,80	1.980,00
46	Capa para encadernação A4	und	1300	0,85	1.105,00
47	Contra Capa para encadernação A4	und	1300	0,85	1.105,00
48	Corretivo Líquido 18ml	und	900	3,20	2.880,00
49	Eva com gliter 40x60 Várias Cores	und	500	7,80	3.900,00
50	Eva 180x90 liso várias cores	und	500	21,20	10.600,00
51	Eva 40x60 Varias Cores	fl	500	3,80	1.900,00
52	Envelope Ofício A4	und	5000	0,70	3.500,00
53	Envelope Ofício S/CEP Branco	und	2000	0,15	300,00
54	Envelope de papel kraft , padrão ofício gram. 80Gr dimensões aproximaas 230x327mm c/10	pct	10	7,50	75,00
55	Envelope Saco Ouro 200x280	und	1000	0,45	450,00
56	Envelope Saco Ouro 24x34	und	1000	0,70	700,00
57	Envelope Saco Ouro 26x36	und	2000	0,75	1.500,00
58	Estilete Largo	und	200	2,80	560,00
59	Estilete Estreito	und	200	2,00	400,00
60	Espiral 14mm	und	1300	0,64	832,00
61	Espiral 20MM	und	1300	1,80	2.340,00
62	Etiqueta Adesiva c/10Fls Tam A4	cx	50	32,00	1.600,00
63	Extrator de Grampo	und	50	4,20	210,00
64	Fita Adesiva Transparente dupla Face 20mm	und	100	3,20	320,00
65	Fita Adesiva Transp. Monoface material polipropileno ou celofane 20mm	und	100	9,20	920,00
66	Fita Adesiva Trans. Monoface material poliopropileno ou celofane largura 50mm	und	100	7,90	790,00
67	Fita Durex Colrido 12x30	und	100	2,00	200,00
68	Fita Durex 12x30	und	100	1,50	150,00
69	Fita Ades. 45x45 Larga	und	300	7,70	2.310,00
70	Fita Crepe 19x50	und	150	7,60	1.140,00
71	Fita Crepe 50x50	und	150	16,80	2.520,00
72	Fita Decorativa Fina	und	60	4,20	252,00
73	Fita Decorativa Larga	und	50	6,50	325,00
74	Fita Dupla Face 16x30	und	100	9,20	920,00
75	Fita Duplam Face 24x30	und	100	15,80	1.580,00
76	Fitilho c/ 40Mt	und	50	4,80	240,00
77	Giz de Cera c/12 Pequeno	cx	100	6,80	680,00
78	Gizão de Cera c/12 Grande	cx	2500	8,90	22.250,00
79	Gliter escolar colorido 3g	und	250	5,90	1.475,00
80	Gliter Escolar Colorido 500Gr	pct	25	85,00	2.125,00
81	Grampeador de Metal para 100fls grampo 23/6 23/8 ? 23/23. Dimensoes Minimias de 11,5cmx25cmx6cm	und	5	184,00	920,00
82	Grampeador de metal para até 50 fls grampo 24/8 e 26/6	und	25	86,20	2.155,00
83	Grampeador Médio p/ 10fls	und	120	28,90	3.468,00
84	Grampeador Alicata	und	80	49,00	3.920,00
85	Grampeador Roca	und	5	109,50	547,50
86	Grampo 26/6 c/5000	cx	230	7,70	1.771,00
87	Grampo Trilho c/50	cx	25	18,50	462,50
88	Trilho para pasta metal 80mm	cx	120	18,50	2.220,00
89	Trilho para pasta plástica 80mm	cx	110	15,70	1.727,00
90	Grampo 23/13 c/1000	cx	110	14,20	1.562,00
91	Isopor 10mm	fl	100	4,90	490,00
92	Isopor 20mm	fl	100	7,90	790,00
93	Lápis de cor Madeira c/12 grande	cx	4000	9,50	38.000,00
94	Lápis Grafite Preto nº2 c/144	cx	80	115,20	9.216,00
95	Livro Protocolo de Fls pautada e numerada dimensões aproximada 230mmx160mm 100Fls	und	95	29,40	2.793,00
96	Massa p/ modelar c/12 180Gr	cx	2100	9,50	19.950,00
97	Papel 40K 66x96	fl	200	1,70	340,00
98	Papel 40 A4 c/50	pct	50	15,00	750,00
99	Papel Camuça várias Cores	fl	100	1,85	185,00
100	Papel Cartão c/50	cx	100	23,50	2.350,00
101	Papel Celofane Liso	fl	250	1,90	475,00
102	Papel Crepom Comum	fl	250	1,90	475,00
103	Papel de Presente	fl	500	1,25	625,00
104	Papel Vergê, Branco Tam A4 Dimensões 210x297mm Gram 120	pct	5	23,50	117,50
105	Papel Branco Alcalino Tam A3 Dimensões 297mmx420mm Gramatura 75Gr	resma	1	52,70	52,70
106	Papel Fotográfico A4 180Gr. Gossy Brlho	pct	50	27,20	1.360,00
107	Papel Verge, branco , tam. A4 dimensões 210mmx297mm Gram 180Gr. Pct c/50	pct	5	28,20	141,00



108	Papel Cartão Branco 180Gr. Tam A4 c/50	pct	50	18,00	900,00
109	Papel Foto Auto Adesivo 130Gr A4 c/ 20fls	cx	50	20,50	1.025,00
110	Papel Catão Br 180Gr. Tam A4 c/50anco	pct	50	18,00	900,00
111	Papel Laminado	fl	250	1,80	450,00
112	Papel Madeira	fl	250	1,90	475,00
113	Papel Ofício Colorido c/100 A4	pct	100	10,20	1.020,00
114	Papel Ofício A4 210x297 c/10 Resm.	cx	350	350,00	122.500,00
115	Pape de Presente ( Bobina) 60cm	rolo	2	102,70	205,40
116	Papel Seda	fl	300	0,80	240,00
117	Papel Offpinho A4 75 Gr c/ 45	pct	35	19,20	672,00
118	Pasta Catalogo c/ 50 Envelopes	und	25	23,20	580,00
119	Pasta Az Lombo Largo	und	500	22,80	11.400,00
120	Pasta c/Aba e elástico 30cm plástico	und	1000	7,90	7.900,00
121	Pasta c/Abas e elástico papelão	und	150	3,80	570,00
122	Pasta Suspensa Marmorizada	und	1000	4,10	4.100,00
123	Pasta c/ trilho papelão	und	100	3,80	380,00
124	Pasta Trilho Pllástico	und	200	4,70	940,00
125	Pasta Sanfonada 12 Div Ofício	und	50	42,70	2.135,00
126	Palito de Picolé c/100	pct	50	5,50	275,00
127	Palito de Churrasco c/100	pct	50	5,50	275,00
128	Percevejo c/100Unid	cx	120	5,70	684,00
129	Perfurador Grande	und	110	104,10	11.451,00
130	Perfurador Médio p/ 10Fls	und	50	48,00	2.400,00
131	Adesivo Transparente c/ 10Mts	rolo	75	45,00	3.375,00
132	Pincel Aômico c/12	cx	35	54,00	1.890,00
133	Pincel Escolar n° 02	und	50	3,50	175,00
134	Pincel Escolar n° 06	und	50	3,90	195,00
135	Pincel Escolar n°8	und	2500	5,00	12.500,00
136	Pincel Escolar n° 10	iu	50	4,25	212,50
137	Pincel Escolar n° 12	und	50	4,50	225,00
138	Extrator de Grampo Piranha	und	80	8,80	704,00
139	Porta Durex Grande	und	23	56,70	1.304,10
140	Porta Treco em Acrilico	und	5	18,50	92,50
141	Prancheta Duratex ofício Grande	und	40	11,60	464,00
142	Prendedor de papel Blinder Clip	cx	10	11,60	116,00
143	Reabastecedor p/ quadro branco 20ml	und	60	8,90	534,00
144	Reabastecedor de pincel atômio 40ml	und	25	7,70	192,50
145	Solução limpadora instantânea para quadro branco frasco c/ 100ml	und	6	10,20	61,20
146	Régua 30 Transp	und	2200	2,00	4.400,00
147	Tesoura papel grande	und	150	19,00	2.850,00
148	Tesoura escolar s/ ponta	und	2500	6,00	15.000,00
149	Cola Branca 90Gr	und	2500	5,50	13.750,00
150	Pasta plástica com abas e elástico Tam ofício 4mm	und	3500	9,50	33.250,00
151	Kit Geométrico	und	1400	7,00	9.800,00
152	Fita Corretiva 8mts 5mm de largura	und	1400	9,00	12.600,00
153	Quadro Branco 120x90	und	10	148,00	1.480,00
154	Quadro Branco 120x2.50	und	15	410,00	6.150,00
155	Quadro Branco 3x1.20	und	15	465,00	6.975,00
156	TNT	m	2500	4,90	12.250,00
157	Tinta para Quadro Az/Pr/Ver	L	20	185,00	3.700,00
158	Lápis para Quadro Branco c/12	cx	120	102,00	12.240,00
159	Caixa de Correspondência Tripla	und	30	59,00	1.770,00
160	Prancheta de Acrilico	und	80	16,80	1.344,00
161	Tinta Guache c/6	cx	2500	8,57	21.425,00
				<b>Total</b>	<b>883.598,40</b>

## 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 883.598,40.

## 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 1 (um) dia

4.2.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

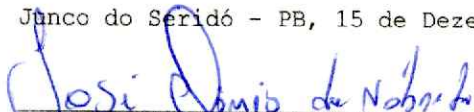
4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Anexo - T refer. Doc. 07774/24. Data: 25/01/2024 21:26. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 26/01/2024 03:31. Validação: EF58.3478.ECA3.D907.7ED3.15FB.6FDD.8BB3.

- 4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 15 de Dezembro de 2023.

  
JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Junco do Seridó - PB, 19 de Dezembro de 2023.

Para:  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em decorrência da necessidade de realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, já devidamente autorizada a sua formalização, destinada a contratação abaixo indicada, verificou-se a possibilidade de proceder a adesão a uma ata de registro de preços, com vantagens para esta entidade, tudo em consonância com a legislação em vigor, na forma como expomos a segue:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a possibilidade de adesão a ata de registro de preços:

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 00010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 00010/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, necessário a contratação em epígrafe.

**2.0 - DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA**

A contratação do objeto acima descrito, que poderá ser efetuada nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programáticos, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Observadas as características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto ao respectivo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços acima indicada, cujos aspectos e requisitos técnicos do referido objeto da contratação, é perfeitamente compatível e atende plenamente as necessidades do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA FINANCEIRA**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O processo para eventual contratação ora sugerida, será devidamente instruído dos seguintes elementos: Ofício do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba para a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, no caso o PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, solicitando anuência para a adesão; resposta oficial da entidade gerenciadora autorizando a adesão; anuência formal do respectivo fornecedor a referida adesão; cópia do Edital que deu origem a Ata; cópia da Ata devidamente assinada pelo órgão licitante e fornecedores; cópia da publicação da Ata na imprensa oficial e da prorrogação de sua vigência, se for o caso; proposta do fornecedor; e a documentação jurídica e fiscal do respectivo fornecedor. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**7.0 - DA CONCLUSÃO**

Salienta-se que a contratação do objeto em tela, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as justificativas acima expostas de caráter administrativo, técnico e financeiro, por si só já representam vantagens para o Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba; sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria necessário a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados, possibilitando, portanto, o atendimento imediato das necessidades desta entidade.

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito, do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2024 às 21:26:49 foi protocolizado o documento sob o N° 07774/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00002/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 29/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 430.671,10

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente e didático

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 440.917,90

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PAPELARIA ROCHA LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.412.020/0001-70

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 439.587,05

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ERY VARIEDADES E. ZALMA SOUZA - EPP

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.918.161/0001-10

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 430.541,50

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): E. G. David & Cia Ltda - Me

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.694.497/0001-09

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 435.495,05

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.586.059/0001-15

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Exposicao de motivos	Sim	b4790886fe03b5dce981c95b30b537bf
Anexo - T refer	Sim	ef583478eca3d9077ed315fb6fdd8bb3
Ata de Registro de Preços	Sim	b9c56be4977d9b1f0c1ab23cd0830b49
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	35813bfebab0ae966e210d0cd27dce19
Edital que deu origem à ARP	Sim	99dd7c42c2b51f7ec71a179d9780c40e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	9d76fcb0f811257cfca702842fbd438

Documento	Informado?	Autenticação
Formalização de demanda	Sim	630febad6b2d6a314888b508dbcdb377
Justificativa da contratação	Sim	9d76fcb0f811257cfcfa702842fbd438
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	e20d4f2a5793cb245ad0c75463cabf87
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	e919118ba831f488e1a4cd7dc63674bf
Proposta 1 - Proposta e Anexos - PAPELARIA ROCHA LTDA - ME	Sim	5c62e860d2ee36773c33db47fb0813ee
Proposta 2 - Proposta e Anexos - ERY VARIEDADES E. ZALMA SOUZA - EPP	Sim	f4596dfd9813aaafd8197fd95c2a5dd
Proposta 3 - Proposta e Anexos - E. G. David & Cia Ltda - Me	Sim	4d3d60194bc12eac67008aedc24a4a7b
Proposta 4 - Proposta e Anexos - DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA	Sim	a54a06bab1aea173bec6b4e50bc5b84f
Publicações	Sim	11d0de4944cb7e875248c46153e89d1f
Ratificação	Sim	a9d3ba2f0eeb576124ee8420f1ca0e62
Resposta da empresa fornecedora	Sim	418c265c8a5915899e0c023235218b99
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	7ac4ae721631aca660c4033b8a005112
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	e15bdd8b8d7f0134c4adfa2b3c7653a5

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231220AD00002

CONTRATO Nº: 20001/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E E. G. DAVID & CIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado E. G. DAVID & CIA LTDA - RUA JOAO ALVES DE OLIVEIRA, 53 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 05.694.497/0001-09, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 00010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 430.671,10 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Almofada para Carimbo nº 3	und	50	21,50	1.075,00
2	Apagador para Quadro Branco	und	50	9,00	450,00
3	Apontador Simples c/ 12	cx	50	7,99	399,50
4	Apontador de lápis lâmina em at., temperDO COM IMPRESSÃO TEXTURIZADO EM ALTO RELEVO DO FABRICANTE, PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO/ LIXEIRA REMOVIVEL	und	3550	2,70	9.585,00
5	Aplicador de Cola Quente Grande	und	25	35,00	875,00
6	Aplicador de Cola Quente Pequeno	und	25	31,00	775,00
7	Arquivo Morto Polionda	und	750	9,15	6.862,50
8	Balão de Sopros c/ 50 Liso	pet	250	12,05	3.012,50
9	Barbante sw Nylon 900Gr	rolo	10	47,00	470,00
10	Barbante de Algodão 900G	rolo	10	51,50	515,00
11	Barbante de Algodão 200Gr	rolo	5	40,00	200,00
12	Borracha Branca c/40	cx	90	47,00	4.230,00
13	Borracha Bicolor c/40	cx	15	58,00	870,00
14	Borracha Ponteira c/50 Branca	cx	15	18,50	277,50
15	Cola de Isopor 75MM	und	15	5,00	75,00
16	Bastão de Cola quente Grossa	und	200	2,00	400,00
17	Bloco de papel autoadesivo removível. Dimensões 76mmx76mm, cores sólida ( Rosa, Verde, Azul, Amarelo e laranja)	bloco	25	10,50	262,50
18	Bastão de Cola quente Fina	und	200	1,70	340,00
19	Caderno Universitário com 96fls capa dura gramatura 56gr, tam 200x270mm, acabamento ca capa e contra capa pl'stico brilhoso	und	2500	25,00	62.500,00
20	Caderno universitário 12x1 c/ 240 fls capa dura gramatura 56gm, tam 200x270, acabamento na capa e contra capa pl'stico brilho.	und	1750	31,99	55.982,50

21	Caixa para arquivado morto em papelão ondulado, revestido em cartão kraft. Fechamento com travas. Gramatura mínima : 410G/. dimensão 350mmx135mmx250mm c/40	cx	20	195,00	3.900,00
22	Caderno Brochura 48fls Pequeno	und	250	6,30	1.575,00
23	Caderno Brochura 48Fls Pequeno	und	150	11,00	1.650,00
24	Caderno Capa Dura Liso 96 Fls	und	125	12,00	1.500,00
25	Calculadora 8 Digitos	und	15	24,00	360,00
26	Caderneta de Anotações	und	10	6,00	60,00
27	Calculadora 12 Digitos	und	15	26,00	390,00
28	Caneta Esf. Monocromatica em cor sólida ( azul,preta,vermelha e verde )	und	100	9,50	950,00
29	Caneta Marca Texto ) Lj. Am. Az. Verd. E Rs)	cx	50	47,00	2.350,00
30	Caneta marca texto com entintamento fluorecente ( Am. Az. Lj. E Verde)	und	50	5,00	250,00
31	Caixa Acrilico p/ pasta suspensa	und	5	210,00	1.050,00
32	Caneta Retroprojctor 2.0	und	25	5,00	125,00
33	Caneta Esf. Escrita Fina 07 c/50	cx	25	63,00	1.575,00
34	Caneta Esf. Escrita Média c/50	cx	75	54,00	4.050,00
35	Carbono 1 Face c/100Fls	cx	5	55,00	275,00
36	Cartolina Comum	fl	250	1,25	312,50
37	Cartolina Guache	fl	250	1,85	462,50
38	Cartolina Colorset	fl	250	1,85	462,50
39	Cartolina Microondulada	fl	100	7,15	715,00
40	Cartolina Laminada	fl	75	3,25	243,75
41	Cartolina Camuça	fl	75	2,10	157,50
42	Clips 3/0 4/0 6/0 8/0	cx	150	4,50	675,00
43	Clips 2/0 3/0 4/0 Galvanizado 500Gr	cx	75	37,00	2.775,00
44	Cola Branca 1Kg	und	38	43,00	1.634,00
45	Cola Gliter c/6	und	50	19,00	950,00
46	Capa para encadernação A4	und	650	0,80	520,00
47	Contra Capa para encadernação A4	und	650	0,80	520,00
48	Corretivo Liquido 18ml	und	450	3,00	1.350,00
49	Eva com gliter 40x60 Várias Cores	und	250	7,70	1.925,00
50	Eva 180x90 liso várias cores	und	250	21,00	5.250,00
51	Eva 40x60 Várias Cores	fl	250	3,70	925,00
52	Envelope Oficio A4	und	2500	0,69	1.725,00
53	Envelope Oficio S/CEP Branco	und	1000	0,14	140,00
54	Envelope de papel kraft , padrão oficio gram. 80Gr dimensões aproximaas 230x327mm c/10	pct	5	7,40	37,00
55	Envelope Saco Ouro 200x280	und	500	0,43	215,00
56	Envelope Saco Ouro 24x34	und	500	0,68	340,00
57	Envelope Saco Ouro 26x36	und	1000	0,73	730,00
58	Estilete Largo	und	100	2,70	270,00
59	Estilete Estreito	und	100	1,95	195,00
60	Espiral 14mm	und	650	0,62	403,00
61	Espiral 20MM	und	650	1,75	1.137,50
62	Etiqueta Adesiva c/10Fls Tam A4	cx	25	31,00	775,00
63	Extrator de Grampo	und	25	4,00	100,00
64	Fita Adesiva Transparente dupla Face 20mm	und	50	3,00	150,00
65	Fita Adesiva Transp. Monoface polipropileno ou celofane 20mm	material und	50	9,00	450,00
66	Fita Adesiva Trans. Monoface polipropileno ou celofane largura 50mm	material und	50	7,70	385,00
67	Fita Durex Colrido 12x30	und	50	1,95	97,50
68	Fita Durex 12x30	und	50	1,45	72,50
69	Fita Ades. 45x45 Larga	und	150	7,50	1.125,00
70	Fita Crepe 19x50	und	75	7,50	562,50
71	Fita Crepe 50x50	und	75	16,50	1.237,50
72	Fita Decorativa Fina	und	30	4,00	120,00
73	Fita Decorativa Larga	und	25	6,40	160,00
74	Fita Dupla Face 16x30	und	50	9,00	450,00
75	Fita Duplam Face 24x30	und	50	15,50	775,00
76	Fitolho c/ 40Mt	und	25	4,70	117,50
77	Giz de Cera c/12 Pequeno	cx	50	6,70	335,00
78	Gizão de Cera c/12 Grande	cx	1250	8,80	11.000,00
79	Gliter escolar colorido 3g	und	125	5,70	712,50
80	Gliter Escolar Colorido 500Gr	pct	13	84,00	1.092,00
81	Grampeador de Metal para 100fls grampo 23/6- 23/8 ? 23/23. Dimensoes Minimias de 11,5cmx25cmx6cm	und	3	182,00	546,00
82	Grampeador de metal para até 50 fls grampo 24/8 e 26/6	und	13	85,00	1.105,00
83	Grampeador Médio p/ 10fls	und	60	28,00	1.680,00
84	Grampeador Alicata	und	40	48,00	1.920,00
85	Grampeador Roca	und	3	108,50	325,50
86	Grampo 26/6 c/5000	cx	115	7,50	862,50
87	Grampo Trilho c/50	cx	13	17,00	221,00
88	Trilho para pasta metal 80mm	cx	60	18,00	1.080,00



**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Junco do Seridó - PB, 02 de Janeiro de 2024.

PELO CONTRATANTE

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
 Prefeito  
 024.423.944-48

PELO CONTRATADO

*Emerson Augusto David de Medeiros*  
 E. G. DAVID & CIA LTDA





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 03 de janeiro de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços n° AD00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 430.671,10.  
Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2023.  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00002/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.  
Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2023.  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços n° AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços n° 00010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00010/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT N° 20001/2024 - 02.01.24 - E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 430.671,10.

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

públicos de saúde da atenção primária 3.3.90.30.01 Material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.0015.2085 Manutenção do Hospital Mãe Tereza 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 600 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 632 Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres 10.302.0015.2047 Teto de média alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC 600 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00006/2024 - 16.01.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 41.047,23; CT Nº 00007/2024 - 16.01.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 8.256,00; CT Nº 00008/2024 - 16.01.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.332,28; CT Nº 00009/2024 - 16.01.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 1.112,88; CT Nº 00010/2024 - 16.01.24 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 69.907,40; CT Nº 00011/2024 - 16.01.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 297.679,08; CT Nº 00012/2024 - 16.01.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 98.677,11.

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
Código Identificador:16C62BCB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 70/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 70/2022, Tomada de Preços n.º 004/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato, a partir do dia 31/01/2024.

Juarez Távora(PB), 23 de janeiro de 2024.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:50F949B2

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 55/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 55/2022, Tomada de Preços n.º 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objetivo: Prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias a vigência do contrato, iniciando em 17/02/2024.

Juarez Távora(PB), 24 de janeiro de 2024.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:861B7672

**SETOR LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**017/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Comprovante de publicidade. Doc. 07774/24. Data: 25/01/2024 21:29. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
Impresso por convidado em 26/01/2024 03:31. Validação: 11D0.DE49.44CB.7E87.5248.C461.53E8.9D1F.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2023**

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00017/2023, cujo objeto é a aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024.

EMPRESAS VENCEDORAS: AVANDELIA MARÍLIA DA SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ nº 24.712.296/0001-31 - itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,15,19,20,21,22,23,24,26,27 e 28 - Valor Total: 682.511,72 (Seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos); JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO, CNPJ nº 41.570.638/0001-45 - itens: 13,16 e 25 - Valor Total: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); e ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ nº 51.890.698/0001-07 - itens: 14,17 e 18 - Valor Total: R\$ 8.314,88 (Oito mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Juarez Távora, 24 de janeiro de 2024.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:6BB2CDCE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços n.º AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços n.º 00010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 00010/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20001/2024 - 02.01.24 - E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 430.671,10.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
Código Identificador:46BE214B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**AD00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços n.º AD00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023; RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 430.671,10.

Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**4C1EC5D2

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A  
REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.  
Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**598B74D3

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: Pavimentação de ruas e vias em bairros do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 540.014,87.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**92A0543C

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00005/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pavimentação de ruas e vias em bairros do município; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2024

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**BD1FB8EC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Pavimentação de ruas e vias em bairros do município.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00005/2023.  
**DOTAÇÃO:** Recursos de Contrato de Repasse: 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.451.3013.1014 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA – 4490.51.01.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. CONTRATO DE REPASSE N.º 1077134-10 – SICONV 913690. GOVERNO FEDERAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20002/2024 - 08.01.24 - PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 540.014,87.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**1B35064A

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial N.º 00031/2024

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para doação a pessoas carentes do município de Olho D'água-PB, Vencedora: JOAQUIM MELO NETO –CNPJ 11.892.288/0001-72, com o valor global R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 24 de janeiro de 2024

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**790B52AC

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial n.º. 00031/2024

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para doação a pessoas carentes do município de Olho D'água-PB, Vencedora: JOAQUIM MELO NETO –CNPJ 11.892.288/0001-72, com o valor global R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 24 de janeiro de 2024

**ALAELO SAMPALHO LEITE -**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**A25B5049

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2024  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024 - Inexigibilidade de  
Licitação.  
CONTRATO Nº: 162/2024**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº AD 00002/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**; do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

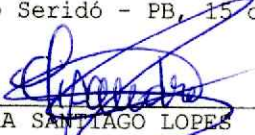
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 15 de Dezembro de 2023.

  
ELISANDRA SANTIAGO LOPES  
Secretária de Administração e Finanças



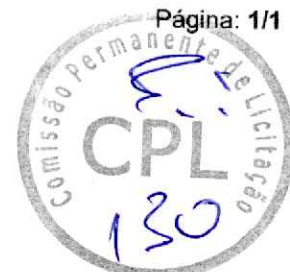
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.694.497/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E A DAVID DE MEDEIROS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DAVID BRINDES E PAPELARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO ALVES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>53</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02</b>
CEP <b>58.400-117</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JCLEOMAR@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(83) 3321-8325/ (83) 9937-2110</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **08:39:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

### CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11765840 / CMC: 599636 Nº do CGM: 2590164  
Nome Completo: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA  
Nome Fantasia: DAVID BRINDES E PAPELARIA  
CNPJ / CPF: 05.694.497/0001-09 Grupo: 2



### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA JOAO ALVES DE OLIVEIRA Numero: 53  
Complemento: LOJA 02 Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 15/07/2016 Data de Validade: 23/11/2024

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721791 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

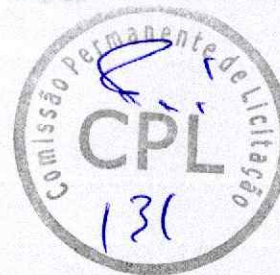
### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721833 Comércio varejista de artigos de papelaria  
722040 Chaveiros  
721038 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Campina Grande, 28 de Novembro de 2023.

### Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrancie.1doc.com.br/verificacao/49E8-3AA3-BC5D-7C41> e informe o código 49E8-3AA3-BC5D-7C41



## CONTRATO SOCIAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição da sociedade "**E. G. DAVID & CIA LTDA**", que fazem partes outorgantes, e reciprocamente outorgados a saber:

**GERALDO DAVID DA SILVA**, brasileiro, naturalidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, casado, com comunhão universal de bens, nascido em 06/05/1951; empresário, residente e domiciliado a Rua Ouro Branco, 308, Palmeira, CEP: 58101-600, em Campina Grande, Estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de número 297.149, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 142.465.704-00; e **EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986, EMANCIPADO, conforme escritura pública de emancipação anexa, devidamente averbada no 2º cartório de Ofício de Registro Civil da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, conforme Livro 283 Folhas 186 Translado 1º, lavrado em 06 de Março de 2003, empresário, residente e domiciliado a Rua: Ouro Branco, 308, Bairro Palmeira, CEP: 58101-600, em Campina Grande, Estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de número 2.291.268, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 058.160.854-25; resolvem de comum acordo entre si a constituição de uma sociedade limitada, mediante cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1ª – NOME COMERCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a firma social de **E. G. DAVID & CIA LTDA**, regendo-se pela lei 10.406 de 10/01/2002, que institui o Código Civil, com sede comercial a Rua: Gama e Melo número 42, Varadouro, CEP: 58010-450, em João Pessoa, Estado da Paraíba.

### CLÁUSULA 2ª – OBJETO SOCIAL, PRAZO DE DURAÇÃO

O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Atacadista de Artigos de Brindes, e Comércio Varejista de Papelaria e Livraria, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, e o início da atividade será na data de Registro na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

### CLÁUSULA 3ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em quotas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, a integralização será da seguinte forma: 50% (Cinquenta por cento), no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente e legal do país, e 50% (Cinquenta por cento), a integralizar em Setembro de 2003, em moeda corrente e legal do país. Assim distribuído entre os sócios:

a) GERALDO DAVID DA SILVA,	45 QUOTAS,	R\$ 45.000,00,
b) EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS,	05 QUOTAS,	R\$ 5.000,00,
TOTAL,	50 QUOTAS,	R\$ 50.000,00,

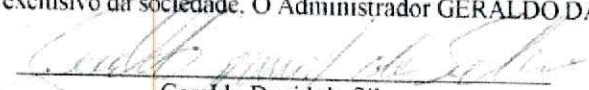
### CLÁUSULA 4ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do Código Civil 2002).

### CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada e representada, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, pelo sócio quotista **GERALDO DAVID DA SILVA**. Investido de amplos direitos e ilimitados poderes de administração, inclusive os que a lei especialmente confere aos gestores de sociedade, para garantir o normal e regular funcionamento dos negócios sociais, podendo constituir mandatário por instrumento procuratório.

Nos negócios de interesse exclusivo da sociedade, O Administrador **GERALDO DAVID DA SILVA**, assinará da seguinte forma:

  
Geraldo David da Silva  
Administrador



**Contrato de Constituição**  
**E. G. David & Cia Ltda**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo primeiro do Código Civil 2002).

**CLÁUSULA 6ª – RETIRADA PRÓ-LABORE**

A título de Pró-labore serão escrituradas as despesas pagas ao administrador **GERALDO DAVID DA SILVA**, que faz jus às retiradas mensais, observando os dispositivos regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 7ª – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

A cessão e transferência de quotas a terceiros e o ingresso de novos sócios dependerá da concordância unânime dos sócios.

**CLÁUSULA 8ª – RETIRADA DE SÓCIO**

O sócio que não desejar permanecer na sociedade, dela poderá se retirar. Nesse caso, ficará a critério do sócio remanescente aceitar a dissolução da sociedade, com a partilha do acervo, ou indicar um terceiro para adquirir as quotas do retirante. O valor das quotas, e dos haveres serão apurados por empresa idônea, especializada, que levantará um balanço especial atualizado, no prazo de 90 (noventa) dias. A apuração dos haveres levará em conta os ativos e passivos monetários expressos em valor presente líquido realizável na data da avaliação, e os ativos fixos avaliados a preço de mercados.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

As quotas e os haveres do sócio retirante, apurado conforme dispostos no "caput" desta cláusula, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais, corrigidas desde a data da avaliação com base no IGP (Índice Geral de Preços), ou outro índice que o substitua, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O pagamento será feito mediante a transferência das quotas do retirante.

**CLÁUSULA 9ª – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas, e justificará sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

O falecimento, interdição, ou inabilidade de um sócio, não acarretarão a dissolução da sociedade. No caso de falecimento, os herdeiros do sócio pré-morto poderão ingressar na sociedade, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações. Caso os herdeiros do falecido não venham a ingressar na sociedade, ou ainda, caso ocorra a interdição ou inabilidade de um dos sócios, proceder-se-á a apuração dos haveres e pagamentos de acordo com o disposto na cláusula VIII, facultando ao sócio remanescente a indicação de um terceiro para aquisição das quotas do falecido, interdito ou inabilitado, sendo admitido novo sócio.

**CLÁUSULA 11ª – DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 12ª – CASOS OMISSOS**

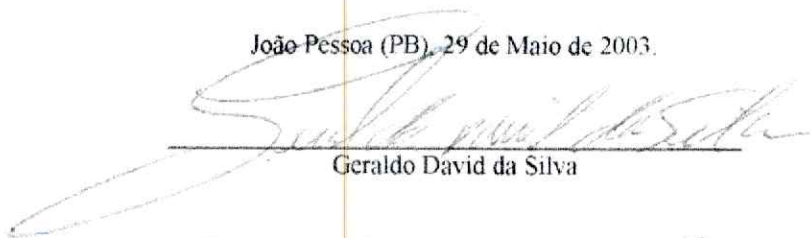
Os casos omissos e não previstos no presente instrumento, serão regulados pela legislação vigente aplicáveis, elegendo as partes contratantes o foro da comarca de Campina Grande – PB, como competente para dirimir as pendências deles resultantes, como expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

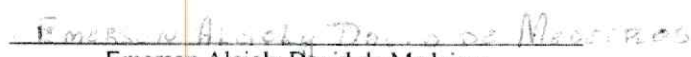


**Contrato de Constituição**  
**E. G. David & Cia Ltda**


E por estarem assim, justo, e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que igualmente subscrevem.

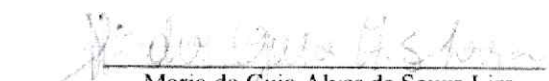
João Pessoa (PB), 29 de Maio de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo David da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Emerson Alcioly David de Medeiros

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Rodrigues de Sousa  
RG n. 259.001 – SSP/PB

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Guia Alves de Souza Lira  
RG n. 348.959 – SSP/PB




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2003

SOB Nº: 25200406265

Protocolo: 03/012146-9

E G DAVID & CIA LTDA ME

  
\_\_\_\_\_  
DARLAN PIRES DE SACERDA  
SECRETARIO GERAL



**ADITIVO I**  
**E G DAVID & CIA LTDA ME**

fl. -1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**SOCIEDADE "E G DAVID & CIA LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade "E. G. DAVID & CIA LTDA - ME", que fazem partes outorgantes e reciprocamente outorgados a saber:

GERALDO DAVID DA SILVA, brasileiro, naturalidade de Cajazeiras, estado da Paraíba, casado, com comunhão universal de bens, nascido em 06/05/1951; empresário, residente e domiciliada à Rua: Ouro Branco nº 308; Palmeira cep 58.101-600; em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de n.º.297.149; expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Paraíba, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (cpf) n.º 142.465.704-00; e EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986; empresário, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco nº 308; Palmeira cep 58.101-600; em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de Identidade de n.º.2.291.268; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (cpf) sob n.º.058.160.854-25; Ambos sócios da empresa E G DAVID & CIA LTDA, com sede a Rua: Gama e Melo nº. 42; Varadouro, cep 58.010-450; em João Pessoa, estado da Paraíba, inscrito na JUCEP "Junta Comercial do estado da Paraíba" sob nº 25200406265; por despacho de 17/06/2003; e com inscrição no CNPJ "Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica" sob nº 05.694.497/0001-09; Resolvem de comum acordo em proceder ao seu contrato social às alterações mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ingressa na sociedade na qualidade de sócio quotista, JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/09/1984; solteiro, empresária, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco, 308; Palmeira cep 58.101-600; Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de nº. 2.655.966; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, e inscrito no C.P.F. sob nº. 052.376.014-05; com quotas de capital no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), que representa 6% (Seis) por cento do capital social, cedido e transferido pelo sócio GERALDO DAVID DA SILVA, que nesta oportunidade retira-se da sociedade limitada, dando plena, geral, e irrevogável quitação dos nossos haveres, no ato da assinatura do presente instrumento, não tem nada a reclamar em justiça ou fora dela.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O Sócio demissionário GERALDO DAVID DA SILVA, por livre e espontânea vontade, cede e transfere o restante das suas quotas de capital, que é de R\$42.000,00; (Quarenta e Dois Mil Reais), para o sócio Emerson Alcioly David de Medeiros. Por sua vez dar plena geral e irrevogável quitação dos seus haveres, onde não tem nada a reclamar em justiça ou fora dela.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital Social que é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), dividido em 50 (Cinqüenta), quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), cada uma, permanece inalterado e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Jefferson Wálace David de Almeida	3 quotas	R\$ 3.000,00
b) Emerson Alcioly David de Medeiros	47 quotas	R\$ 47.000,00
Total	50 quotas	R\$ 50.000,00



**ADITIVO I  
E G DAVID & CIA LTDA ME**

fl. --B

**CLÁUSULA QUARTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052; do código civil 2002).

**CLÁUSULA QUINTA**

A Sociedade será administrada e representada ativa e passiva, judicial e extrajudicial, pelo sócio Quotista Emerson Alcioly David de Medeiros, investido de amplos direitos e ilimitados poderes de administração, inclusive os que a lei especialmente confere aos gestores de sociedade, para garantir o normal e regular funcionamento dos negócios sociais, podendo constituir mandatário pór instrumento procuratório. Entretanto fica vedado o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, nem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Nas transações Comerciais e Bancárias, o Administrador assinará isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo primeiro do Código Civil 2002).

**CLÁUSULA QUINTA**


A titulo de Pró-labore é escriturado as despesas, pagas ao administrador Emerson Alcioly David de Medeiros, que faz jus ás retirado mensais, observando os dispositivos regulamentares pertinentes.

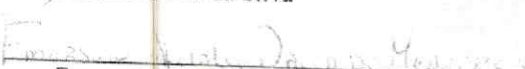
**CLÁUSULA SEXTA**


As demais cláusulas constantes no contrato sócias, que não tenha sido mencionada na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estarem assim, justo, e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que igualmente subscrevem.


João Pessoa (Pb), 02 de Agosto de 2005.

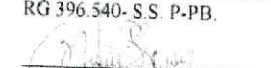
  
Geraldo David da Silva

  
Emerson Alcioly David de Medeiros

  
Jefferson Wálace David de Medeiros

**TESTEMUNHAS**

  
JOSÉ CLEOMAR DE SOUSA  
RG 396.540- S.S. P-PB.

  
NIELMA BRASILEIRO DE SOUSA  
RG 1.155.416 - S.S. P - PB





**ADITIVO II**  
**E G DAVID & CIA LTDA ME**

fl. -I

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**SOCIEDADE "E G DAVID & CIA LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade "E. G. DAVID & CIA LTDA - ME", que fazem partes outorgantes e reciprocamente outorgados a saber:

**EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986; empresário, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco nº 308; Palmeira cep 58.101-600; em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de Identidade de n.º.2.291.268; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (cpf) sob n.º.058.160.854-25; e **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/09/1984; solteiro, empresária, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco, 308; Palmeira cep 58.101-600; Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de n.º. 2.655.966; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, e inscrito no C.P.F. sob n.º. 052.376.014-05; Ambos sócios da empresa **E G DAVID & CIA LTDA - ME**, com sede a Rua: Gama e Melo nº. 42; Varadouro, cep 58.010-450; em João Pessoa, estado da Paraíba, inscrito na JUCEP "Junta Comercial do estado da Paraíba" sob nº 25200406265; por despacho de 17/06/2003; e com inscrição no CNPJ "Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica" sob nº 05.694.497/0001-09; Resolvem de comum acordo em proceder ao seu contrato social às alterações mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de comércio atacadista de Artigos de Brindes e comércio varejista de Papelaria e Livraria, por força deste instrumento de alteração contratual passará a ter a seguinte atividade econômica: Atividade Econômica Principal Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Atividade Secundária: Comercio varejista de Livros.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas constantes no contrato sócial, que não tenha sido mencionada na presente alteração contratual permanece inalteradas.

E, por estarem assim, justo, e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa (Pb), 15 de Setembro de 2.006.

\_\_\_\_\_  
Emerson Alcioly David de Medeiros

\_\_\_\_\_  
Jefferson Wálace David de Medeiros



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº: 25.08/2003  
CNPJ Nº: 25640111/0003  
Protocolo: 08/030752 8  
Empresário: Emerson Alcioly David de Medeiros

JOSE PETROVINO QUEIROGA BRITO HA  
SECRETARIA GERAL

ADITIVO - III

fl. -I

E G DAVID &amp; CIA LTDA ME

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "E G DAVID &amp; CIA LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade "E. G. DAVID & CIA LTDA - ME", que fazem partes outorgantes e reciprocamente outorgados a saber:

**EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986; empresário, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco nº 308; Palmeira CEP 58.401-180, em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de Identidade de n.º. 2.291.268; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (cpf) sob n.º.058.160.854-25; e **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/09/1984; solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco, 308; Palmeira CEP 58.401-180; Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de n.º. 2.655.966; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, e inscrito no C.P.F. sob n.º. 052.376.014-05; Ambos sócios da empresa **E G DAVID & CIA LTDA - ME**, com sede a Rua: Gama e Melo nº. 42; Varadouro, CEP 58.010-450; em João Pessoa, estado da Paraíba, inscrito na JUCEP "Junta Comercial do estado da Paraíba" sob nº 25200406265; por despacho de 17/06/2003; e com inscrição no CNPJ "Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica" sob nº 05.694.497/0001-09; Resolvem de comum acordo em proceder ao seu contrato social às alterações mediante às cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

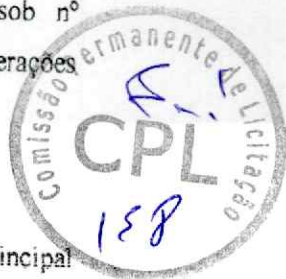
A Sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo Atividade Econômica Principal Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Atividade Secundária: Comercio varejista de Livros, por força deste instrumento de alteração contratual passará a ter as seguintes atividades econômicas: Comércio Atacadista de Artigos de Brindes (CNAE) 4689-3/99, Atividade Secundária: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (CNAE) 47.61-0/03, Chaveiros (CNAE) 95.29-1/02 e Edição integrada à impressão de Cadastros, listas e outros Produtos gráficos (CNAE) 5829-8-00.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 16:24 SOB Nº 20160094356.  
 PROTOCOLO: 160094356 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600371505. NIRE: 25200406265.  
 E G DAVID & CIA LTDA - ME

Maria de Fatima Ventura Venancio  
 SECRETARIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 12/05/2016



ADITIVO - III

n. -II

E G DAVID & CIA LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade que tem sua Sede a Rua: Gama e Melo nº. 42; Varadouro, CEP 58.010-450; em João Pessoa, estado da Paraíba. Doravante Transfere sua Sede para a Rua: João Alves de Oliveira, 53, Loja 01, Centro CEP 58.400-117, em Campina Grande estado da Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes no contrato sócial, que não tenha sido mencionada na presente alteração contratual permanece inalteradas.

E, por estarem assim, justos, e contratados, as partes assinam a presente alteração contratual em única via, destino ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande (PB), 03 de Maio de 2016.

4ª Cartório  
Fechina

*Emerson Alcioy David de Medeiros*  
Emerson Alcioy David de Medeiros



4ª Cartório  
Fechina

*Jefferson Wallace David de Medeiros*  
Jefferson Wallace David de Medeiros



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
EMERSON ALCIOY DAVID DE MEDEIROS.....  
En test.da verdade. Campina Grande-PB 09/05/2016 10:19:38  
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente  
[2016-014290]EMUL:R\$ 18,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70  
SELO DIGITAL: ADF70679-96FX  
Confira a autenti

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
JEFFERSON WALLACE DAVID DE MEDEIROS.....  
En test.da verdade. Campina Grande-PB 09/05/2016 10:21:08  
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente  
[2016-014293]EMUL:R\$ 18,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70  
SELO DIGITAL: ADF70682-MLC3  
Confira a autenticidade em <https://calndigital.tinh.ius.br>



digital.tinh.ius.br  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 16:24 SOB Nº 20160094356.  
PROTOCOLO: 160094356 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600371505. NIRE: 25200406265.  
E G DAVID & CIA LTDA - ME

Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 12/05/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. VI****INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "E G DAVID & CIA LTDA"**

Feito presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresarial "E G DAVID & CIA LTDA", que são partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber:

**EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986; empresário, residente e domiciliado a Rua: Fernandes Vieira nº. 1800, Apartamento 1402, Mirante, CEP 58.407-573, em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de Identidade de n.º. 2.291.268; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob n.º. 058.160.854-25; e **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/09/1984; solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco, 308; Palmeira CEP 58.401-180; Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de n.º. 2.655.966; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, e inscrito no CPF sob n.º. 052.376.014-05; Ambos sócios da empresa **E G DAVID & CIA LTDA**, com sede a Rua: João Alves de Oliveira, 53, Loja 02, Centro, CEP 58.400-117, em Campina Grande, estado da Paraíba, inscrito na JUCEP "Junta Comercial do estado da Paraíba" sob n.º 25200406265; por despacho de 17/06/2003; e com inscrição no CNPJ "Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica" sob n.º 05.694.497/0001-09; Resolvem de comum acordo em proceder ao seu contrato social às alterações mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Retira-se da sociedade o sócio **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS**, detentor de 03 (três) quotas no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), correspondente a 6% (Seis por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizada em moeda corrente do país. O sócio vende e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para o sócio **EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, a qual se torna detentor do capital da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

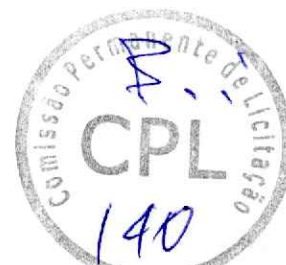
O ex-sócio retirante **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS** concede ao sócio remanescente **EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS** plena, rasa e geral quitação da cessão das quotas realizadas. O ex-sócio declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, e ficam sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A partir desta data, a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, em conformidade com o parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao disposto na Instrução Normativa DREI (Departamento Nacional d Registro Empresarial e Integração), nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade limitada unipessoal opera sob o nome empresarial: **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA**, e adotará o nome fantasia "**DAVID BRINDES E PAPELÁRIA**".



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. VI****INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"E G DAVID & CIA LTDA"****CLÁUSULA QUINTA:**

Tendo em vista a alteração promovida para sociedade limitada unipessoal, fica majorado o Capital Social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), ficará elevado para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), havendo um a acrescimo de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que será integralizado totalmente em moeda corrente do país no ato da assinatura. Ficando dividido em 80 (Oitenta), quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), cada uma. O Capital Social fica da seguinte forma:

Único Sócio	Quotas	Valor	%
EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS	80	80.000,00	100

**CLÁUSULA SEXTA:**

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por Objetivo Social a Exploração do ramo: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comercio Varejista de Livros, Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista Especializados em Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios, Chaveiros e Edição Integrada à Impressão de Cadastro, Listas e de Outros Produtos Gráficos.

Atividade Principal— (CNAE- 47.61-0-03), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria. Atividades Secundárias: (CNAE-4761-0/01), Comércio Varejista de Livros, (CNAE-4763-6/01), Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE-4751-2/01), Comercio Varejista Especializado em Equipamentos e Suprimentos de Informática, (CNAE-4781/4-00), Comercio Varejista do Vestuário e Acessórios, (CNAE-9529/1-02), Chaveiros e (CNAE-5829-8/00), Edição Integrada à Impressão de Cadastro, Listas e de outros Produtos Gráficos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Com a retirada do sócio **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS**, a administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo único sócio **EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, pelo prazo indeterminado. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução. Compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular das atividades econômicas da sociedade. Ele tem autoridade para receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar a sociedade perante órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, adquirir, vender, gravar e onerar imóveis, assim como quotas representativas do capital social da sociedade. O administrador pode constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias a sociedades subsidiárias ou controladas, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, especificando os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato. O administrador está autorizado a tomar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. VI****INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "E G DAVID & CIA LTDA"****CLÁUSULA OITAVA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade unipessoal limitada. Além disso, declara não estar condenada a pena que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações anteriores. O contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL**

**EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986; empresário, residente e domiciliado a Rua: Rua: Fernandes Vieira nº. 1800, Apartamento 1402, Mirante, CEP 58.407-573, em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de Identidade de n.º. 2.291.268; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob n.º. 058.160.854-25

Único sócio da sociedade empresarial limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de: **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA** Com sede estabelecida na Rua: João Alves de Oliveira, 53, Loja 02, Centro CEP 58.400-117, em Campina Grande, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do estado da Paraíba sob NIRE 25200406265, e inscrita no CNPJ 05.694.497/0001-09, resolve, por meio deste instrumento, consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações anteriores. O contrato social, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

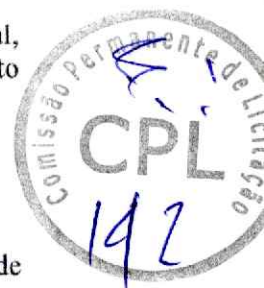
A sociedade limitada unipessoal opera sob o nome empresarial de **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA**, e adotará o nome fantasia "**DAVID BRINDES E PAPELÁRIA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social nesta cidade, localizada na Rua: João Alves de Oliveira, 53, Loja 02, Centro CEP 58.400-117, em Campina Grande, estado da Paraíba,

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por Objetivo Social a Exploração do ramo: Comércio de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista Especializados em de Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios, Chaveiros e Edição Integrada à Impressão de Cadastro, Listas e de Outros Produtos Gráficos.



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. VI

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "E A DAVID DE MEDEIROS LTDA"

Atividade Principal- (CNAE- 47.61-0-03), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Atividades Secundárias: (CNAE-4761-0/01), Comércio Varejista de Livros, (CNAE-4763-6/01), Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE-4751-2/01), Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Informática, (CNAE-4781/4-00), Comércio Varejista do Vestuário e Acessórios, (CNAE-9529/1-02), Chaveiros e (CNAE-5829-8/00), Edição Integrada à impressão de Cadastro, Listas e de outros Produtos Gráficos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social da sociedade limitada unipessoal, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 80.000,00, (Oitenta Mil Reais), dividido em 80 (Oitenta) quotas de R\$ 1.000,00. (Hum Mil Real). A distribuição das quotas é a seguinte:

Único Sócio	Quotas	Valor	%
EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS	80	80.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades na data do registro na JUCEP Junta Comercial do estado da Paraíba.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade fica dispensada de realizar reuniões e lavaturas de atas de prestação de contas, assim como de publicar e registrar tais documentos, conforme previsto no artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente pelo único sócio, EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS, pelo prazo indeterminado. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução. Compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular das atividades econômicas da sociedade. Ele tem autoridade para receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar a sociedade perante órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, adquirir, vender, gravar e onerar imóveis, assim como quotas representativas do capital social da sociedade. O administrador pode constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias a sociedades subsidiárias ou controladas, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, especificando os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato. O administrador está autorizado a tomar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. VI****INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "E A DAVID DE MEDEIROS LTDA"****CLÁUSULA OITAVA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração de sociedade unipessoal limitada, e que não possui condenação que o proíba, ainda que temporariamente, de ocupar cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:**

A sociedade limitada unipessoal poderá elaborar demonstrações contábeis intermediárias em qualquer momento, para fins de cisão parcial ou total, fusão, incorporação, retirada do sócio ou quaisquer outros atos considerados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O exercício social da sociedade limitada unipessoal coincidirá com o ano-calendário, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Nessa data, será realizado o levantamento do balanço patrimonial e a apuração dos resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único de acordo com a proporção de suas quotas de capital. Os lucros poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade, a critério da sócia única.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A sociedade limitada unipessoal poderá elaborar demonstrações contábeis intermediárias em qualquer momento, para fins de cisão parcial ou total, fusão, incorporação, retirada do sócio ou quaisquer outros atos considerados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O único sócio será responsável por repor os lucros e os valores retirados, independentemente da autorização prevista no contrato, quando tais lucros ou valores forem distribuídos causando prejuízo ao capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do falecido ou com um incapaz. Caso não seja possível ou não haja interesse por parte desses herdeiros ou sucessores, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A sociedade limitada unipessoal declara, sujeito às penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, datada de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:**

Fica estabelecido que o foro competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato será a Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, excluindo-se qualquer outro, independentemente do domicílio futuro do sócio único.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas, as partes assinam este instrumento de alteração contratual em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "E A DAVID DE MEDEIROS LTDA"**

Campina Grande (PB), 27 de Setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**Emerson Alcioly David de Medeiros**  
Assinado Eletronicamente

\_\_\_\_\_  
**Jéfferson Wallace David de Medeiros**  
Assinado Eletronicamente



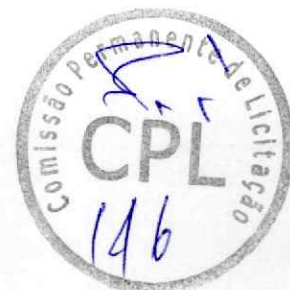


MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E A DAVID DE MEDEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05237601405	JEFFERSON WALACE DAVID DE MEDEIROS
05816085425	FMERSON AL CIOI Y DAVID DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2023 10:52 SOB Nº 20239889177.  
 PROTOCOLO: 239889177 DE 28/09/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314393042. CNPJ DA SEDE: 05694497000109.  
 NIRE: 25200406265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2023.  
 E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL

www.redesim.pb.gov.br



NOME: EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE (CPF EMISSOR - UF): 2921268 SSP PB

CPF: 058.160.854-25 DATA NASCIMENTO: 16/06/1985

FILIAÇÃO: GERALDO DAVID DA SILVA  
JOANA D ARC DE MEDEIROS SILVA

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. MAP:

Nº REGISTRO:  VALIDADE:  1ª HABILITAÇÃO: 15/09/2004



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1929350033

OBSERVAÇÕES

Emerson Alcioly David de Medeiros

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MOSSORO, RN DATA EMISSÃO: 30/10/2019

ASSINATURA DE MESSE: 15584836504 RN706384814

RIO GRANDE DO NORTE

**6º Serviço Notarial & OFÍCIO**

Rua Marques do Merval, 16 - Loja B - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB CEP: 56400-087 - Fone: (83) 3341-2608

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC)

Campina Grande-PB 04/03/2021

Confira em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Selo Digital: AK280100-DYEE

Emol: R\$2,62 Farpen R\$0,31

Fee: R\$ 0,52 MP R\$0,04



1929350033



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRÁNSITO

NOBRE  
**JEFFERSON WALLACE DAVID DE MEDEIROS**

DOCUMENTAÇÃO / OUTROS DADOS  
 2655966 SSP PB

CPF 052.376.014-05 DATA NASCIMENTO 16/09/1984

FRAÇÃO  
 GERALDO DAVID DA SILVA  
 JOANA D ARC DE MEDEIROS SILVA

PERMISSÃO ACC CATIMA B

NP RENOVO 02972677031 VALIDADE 18/03/2024 1ª EMISSÃO 07/08/2003



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1674076856

PROIBIDO PLASTIFICAR 1674076856

Observações

*Jefferson Wallace David de Medeiros*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 19/03/2019

*João Pessoa*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 94163251944 PB038684780

PARAÍBA

**Serviço Notarial e OFÍCIO**  
 Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58400-087 - Fone: (33) 3341-2558

*Alcides Brito Junior*  
*Alcides Brito Junior*



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido em 21/03/2022 Dou fé (Art. 429-III do CPC)  
 Campina Grande-PB  
 Confira em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 Selo Digital: AMF57037-X052  
 Emol R\$2.81 Farpem R\$0.34  
 Fep: R\$ 0.52 MP R\$0.04





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BC56.BFE1.4443.AE30**

Emitida no dia 07/12/2023 às 09:32:14

Nome Empresarial:

**E A DAVID DE MEDEIROS LTDA**

Endereço:

**JOAO ALVES DE OLIVEIRA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.139.029-3**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**53**

CNPJ/CPF:

**05.694.497/0001-09**

Complemento:

**LOJA 02**

CEP:

**58400-117**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**



**Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 07774/24. Data: 25/01/2024 21:29. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
Impresso por convidado em 26/01/2024 03:31. Validação: 5DF4.ECCF.F585.20CF.C4D6.1CF4.2C86.5F55.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA**  
 CNPJ: **05.694.497/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

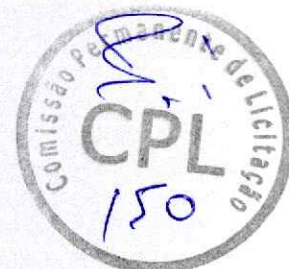
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:56:45 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **2537.53CA.75C9.546D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 2590164  
Nome: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA  
CNPJ/CPF: 05694497000109  
Endereço: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, LOJA 02  
Bairro: CENTRO  
CEP: 58400117  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB



Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 28 de Novembro de 2023

Observações: 700912023

**Código de verificação: [21742182113202641000719399808612400]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod  
Emissor: 01555066410 Data / Hora: 28/11/2023 12:47:12



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E8-3AA3-BC5D-7C41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 28/11/2023 10:09:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/49E8-3AA3-BC5D-7C41>





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.694.497/0001-09  
**Razão Social:** E A DAVID DE MEDEIROS LTDA  
**Endereço:** R JOAO ALVES DE OLIVEIRA 53 LOJA 02 / CENTRO / CAMPINA GRANDE /  
PB / 58400-117

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120107280975551149

Informação obtida em 07/12/2023 09:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.694.497/0001-09  
**Razão Social:** E A DAVID DE MEDEIROS LTDA  
**Endereço:** R JOAO ALVES DE OLIVEIRA 53 LOJA 02 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-117

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2023 a 18/01/2024

**Certificação Número:** 2023122006505209932593

Informação obtida em 29/12/2023 11:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.694.497/0001-09  
Certidão nº: 69866929/2023  
Expedição: 07/12/2023, às 09:28:36  
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.694.497/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.694.497/0001-09

Razão Social: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

Nome Fantasia: DAVID BRINDES

Certidão emitida às 09:21 de 07/12/2023.

Validade 30 dias



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **S4Qu.e9RA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, DE DIREITO, QUE A EMPRESA EG. DAVID BRINDES E PAPELARIA REGULAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº CNPJ: 05.694.497/0001-09, POSSUI COMPETÊNCIA TÉCNICA NO FORNECIMENTO, ONDE JÁ PRESTOU OS FORNECIMENTOS, ABAIXO RELACIONADOS PARA NOSSA PREFEITURA.

ITEM	PRODUTOS
1	CADERNOS UNIVERSITÁRIO DE 200 FLS
2	AGENDA PERSONALIZADA
3	CADERNO DE ATIVIDADES

RESSALTAMOS QUE A EMPRESA CONTRATADA ATENDEU SATISFATORIAMENTE AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, INEXISTINDO, PORTANTO, QUALQUER FATO QUE A DESABONE.

Paulo Domingos de Oliveira  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria Nº 003/2021  
SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB

— PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, 20/12/2022





UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: [Illegible]

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **EG DAVID CIA. LTDA - ME**, CNPJ **05.694.497/0001-09**, SITUADA À RUA CAVALCATI BELO, 83 – CENTRO – CEP **58.400-112 – CAMPINA GRANDE-PB**, forneceu materiais de expediente, até a presente data, encontrando-se plenamente capaz de atender a demanda deste órgão, fornecendo produtos de boa qualidade, no prazo estabelecido e em plenas condições de uso.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos por esta empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que os desabone comercial ou tecnicamente.

Boa vista, 09 de Abril de 2018.



Isaac Ramos Caldas  
Chefe do Departamento de Materiais



Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro / Boa Vista - PB / CEP: 58.123-000  
Fone: (83) 3313-1100 - Fax: (83) 3313-1096 - e-mail: pm.boavista@gmail.com  
CNPJ: 01.612.538/0001-10



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 29 de Dezembro de 2023.

PORTARIA Nº AD 00002/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**; do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00010/2023, DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito







## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2024 às 21:29:44 foi protocolizado o documento sob o N° 07776/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000200012024  
Data da Publicação: 25/01/2024  
Data da Assinatura: 02/01/2024  
Data Final do Contrato: 31/12/2024  
Valor Contratado: R\$ 390.000,00  
Situação do Contrato: Vigente  
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente e didático  
Contratado (Nome): E. G. David & Cia Ltda - Me  
Contratado (CNPJ): 05.694.497/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	11d0de4944cb7e875248c46153e89d1f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5df4eccff58520cfc4d61cf42c865f55
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b6672d9348bf026cc5c07a7d5a5a39ea
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8a007e00a4acbb29ffdb99e4c81d0e96
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	fa5d4d8f5d88279559ac25412a8cc430
Designação do gestor do contrato	Sim	fa5d4d8f5d88279559ac25412a8cc430

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 07774/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/01/2024 às 21:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 07776/24 ao Documento 07774/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 07774/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	113 - 116	8a007e00a4acbb29ffdb99e4c81d0e96
Comprovante de publicidade	117 - 119	11d0de4944cb7e875248c46153e89d1f
Designação do gestor do contrato	120	fa5d4d8f5d88279559ac25412a8cc430
Comprovação da existência de dotação orçamentária	121	b6672d9348bf026cc5c07a7d5a5a39ea
Comproverantes de regularidade da contratada	122 - 151	5df4eccff58520cfc4d61cf42c865f55
Designação do fiscal administrativo do contrato	152	fa5d4d8f5d88279559ac25412a8cc430
RECIBO PROTOCOLO	153	50fd21756d9fe64f5f2e1f8b413183c1

**João Pessoa, 25 de Janeiro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**